

Pernambuco , 29 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2634

**Expediente:****Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE****Diretoria Executiva****Presidente:****José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira****Vice Presidente:****Ana Célia Cabral Farias - Surubim****1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho - Itapissuma****2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu****1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo****2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte****Secretaria da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una****Suplente da Secretaria da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva - Lagoa do Carro****Conselho Fiscal****Titulares:****1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama****2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas****3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba****Suplentes:****1º - Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti - Macaparana****2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira****3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

Processo nº 041/2020, Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, Tomada de Preços nº 01/2020. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução, POR LOTES, das obras de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas e avenidas do município de Abreu e Lima/PE, sendo: LOTE I: Recapeamento em CBUQ e sinalização vertical e horizontal nas Avenidas Governador Nilo de Souza Coelho e Avenida A, município de Abreu e Lima/PE; LOTE II: Recapeamento em CBUQ e sinalização vertical e horizontal nas ruas Presidente Castelo Branco; Rua São Pedro; Rua São João; Rua da Glória e Rua da Saudade, município de Abreu e Lima/PE,** A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, o seguinte resultado de julgamento de propostas comerciais: **Empresas Classificadas: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP. Empresa classificada e vencedora: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA que apresentou menor proposta no valor global para os lotes I e II: LOTE I de R\$1.091.203,74(um milhão, noventa e um mil, duzentos e três**

reais e setenta e quatro centavos); LOTE II R\$308.521,34(trezentos e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos). Outras informações cplose.abreu@yahoo.com.br no horário das 9:00 até as 15:00. Ou pelo fone(fax): (0\*\*81) 3541-4715 ramal nº260,

Abreu e Lima, 28/07/2020.

**REJANE BARBOSA DE MACEDO**

Presidente CPLOSE.

**Publicado por:**

Rejane Barbosa de Macedo

**Código Identificador:73B86EEF**
**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**
**EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2017. **Reajuste do valor do aluguel e Prorrogação por 12 (Doze) meses do prazo contratual/vigência**, referente à locação de um imóvel localizado na Rua São Benedito (Antiga Rua Heloi Rocha), nº 73, Matinha, Abreu e Lima/PE, destinado à instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através da Secretaria de Assistência Social. **Locadores: Lucidário Silvestre da Silva e Andaiá Soares da Silva. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 06/07/2020 a 06/07/2021. Valor Mensal: R\$ 2.231,86 (Dois mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).** As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcos José da Silva

**Código Identificador:76E569FB**
**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**
**EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2017. **Reajuste do valor do aluguel e a prorrogação por 12 (Doze) meses do prazo contratual/vigência**, referente à locação do imóvel situado na Avenida Rui Barbosa, nº 300, Centro, Abreu e Lima/PE, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, vinculado à Secretaria de Assistência Social. **Locadores: Lucidário Silvestre da Silva e Andaiá Soares da Silva. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 06/07/2020 a 06/07/2021. Valor Mensal: R\$ 3.667,49 (Três mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).** As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcos José da Silva

**Código Identificador:13CEB6C0**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO**

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima torna público a todos os interessados que retomará a sessão do Processo Administrativo N° 048/2020, Chamada Pública N° 001/2020 .CPL. Inexigibilidade N° 005/2020. OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA** para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Abreu e Lima, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo III) do Edital. A Presidente informa a retomada da sessão pública para o resultado final do processo em epígrafe para o dia **30/07/2020 às 10h**. Outras informações através do e-mail: cpl.abreuelima@gmail.com ou pelo fone (fax): (0\*\*81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 29/07/2020

**JOSELANE MARIA SILVA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Joselane Maria Silva  
**Código Identificador:**EFA8FAAE

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Compras, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para Aquisição em caráter emergencial de Equipamento/Desfibrilador para utilização nos Leitos de Retaguarda conforme normatização da Portaria GM n° 561, de 26 de março de 2020, que autoriza a utilização dos leitos de hospitais de pequeno porte para cuidados prolongados em atendimento dos pacientes crônicos de Unidade Terapia Intensiva e leitos de enfermaria de hospitais de referência ao COVID-19, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus, conforme art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo o item para elaboração da sua proposta através do e-mail setor de compras de abreuelima@gmail.com, até o dia 31/07/2020.

Abreu e Lima, 29 de Julho de 2020.

Setor de Compras

**Publicado por:**  
Lívia Maria Borba Danda  
**Código Identificador:**95B0D06A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°:**  
**00063/2018-CPL**

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a **Supressão dos Itens**: 1 - Exames anatomoatológicos (Citopatológico Cervico-Vaginal / Microflora) - Valor SUS; 2 - Exames anatomoatológicos (Citopatológico Cervico- Vaginal / Microflora) - Rastreamento - valor SUS), do Contrato n° 00063/2018-CPL, Processo Licitatório n°: 0024/2018, Inexigibilidade n°: 001/2018, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA “CENTRO DE ANALISES CLÍNICAS M. DO CARMO LTDA”, MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO MUNICÍPIO. Contratado: CENTRO DE

ANALISES CLINICAS M. DO CARMO LTDA, CNPJ n° 10.477.615/0001-67. Valor da Supressão: R\$ 131.383,00.

Afogados da Ingazeira, 30 de setembro de 2019.

**ARTUR BELARMINO DE AMORIM**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alysson Gleiton Silva de Siqueira  
**Código Identificador:**C5F210A5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°:**  
**00063/2018-CPL**

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **Acréscimo de 25% no quantitativo dos itens** relacionados ao Contrato n° 00063/2018-CPL, Processo Licitatório n°: 0024/2018, Inexigibilidade n°: 001/2018, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA “CENTRO DE ANALISES CLÍNICAS M. DO CARMO LTDA”, MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO MUNICÍPIO. Contratado: CENTRO DE ANALISES CLÍNICAS M. DO CARMO LTDA, CNPJ n° 10.477.615/0001-67. Valor do Acréscimo: R\$ 30.657,11.

Afogados da Ingazeira, 02 de dezembro de 2019.

**ARTUR BELARMINO DE AMORIM**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alysson Gleiton Silva de Siqueira  
**Código Identificador:**8D51468B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°:**  
**00064/2018-CPL**

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **Acréscimo de 25% no quantitativo dos itens** relacionados ao Contrato n° 00064/2018-CPL, Processo Licitatório n°: 0025/2018, Inexigibilidade n°: 002/2018, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA “RS APOLINARIO & CIA LTDA”, MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO MUNICÍPIO. Contratado: RS APOLINARIO & CIA LTDA, CNPJ n° 11.463.395/0001-85. Valor do Acréscimo: R\$ 30.219,11.

Afogados da Ingazeira, 02 de dezembro de 2019.

**ARTUR BELARMINO DE AMORIM**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alysson Gleiton Silva de Siqueira  
**Código Identificador:**BC487BBC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°:**  
**00065/2018-CPL**

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **Acréscimo de**

**25% no quantitativo dos itens** relacionados ao Contrato nº 00065/2018-CPL, Processo Licitatório nº: 0026/2018, Inexigibilidade nº: 003/2018, no que se refere a: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA “LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS D. S. S. LTDA - ME”, MEDIANTE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS, PARA REALIZAREM SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS NECESSITADAS DO MUNICÍPIO. Contratado: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS D. S. S. LTDA - ME, CNPJ nº 09.078.117/0001-62. Valor do Acréscimo: R\$ 30.657,11.

Afogados da Ingazeira, 02 de dezembro de 2019.

#### **ARTUR BELARMINO DE AMORIM**

Secretário Municipal de Saúde

#### **Publicado por:**

Alysson Gleiton Silva de Siqueira  
Código Identificador:A34429E7

#### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DISPENSA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA CONTRATO – DISPENSA 002/2020.** Objeto: desinfecção ou Sanitização dos estabelecimentos de saúde do Município de Agrestina com utilização de peróxido 10%, 6%, 3%, 1% ou 0,5% de toda a área (chão), Maçanetas, Corredores, Elevadores, Corrimão, Bancos e em toda e qualquer área comum do ambiente, ou Quaternário de Amônia 5º geração. Empresa contratada: MULTIPLUS SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 35.041.147/0001- 04, estabelecida na Avenida Amazonas, 561, Universitário, Caruaru/PE. Data de vigência: 09/06/2020 a 07/09/2020, podendo haver prorrogação enquanto perdurar o estado de calamidade em razão da pandemia. O valor do contrato mensal é de R\$ 62.148,88. O mesmo encontra-se a disposição para qualquer interessado.

#### **Publicado por:**

Isabelanita Alves de Oliveira  
Código Identificador:168A606C

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO**

#### **EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 002/2020,** Pelo presente Termo de Distrato Contratual, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.225.695/0001-63, situada à Rua Sebastião Francisco Tavares, n.º 120 – Centro – Agrestina – PE, neste ato, representada por EVANICE GUENES CAMPOS DE BARROS, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.191.604-00, residente e domiciliada à Rua João Pereira Tabosa, 45, Centro – Brejo da Madre de Deus - PE, de agora em diante denominado DISTRATANTE, procede de forma UNILATERAL o Distrato em face da empresa EMPRESA MGV CONSTRUCOES & SERVICOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.008.761/0001-03, estabelecida na AV JULIO BRASILEIRO, 1198, CEP 55.297-010, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, doravante denominada DISTRATADA, com fulcro e nos termos do Art. 78, Inciso I e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/2020, firmado em 07 de maio 2020, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização interna e externa, desinfecção de superfícies, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e

materiais necessários para limpeza e desinfecção, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas os estabelecimentos de saúde do Município de Agrestina, em decorrência da pandemia do COVID-19. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL DO presente Termo de Distrato se justifica pela execução fora dos termos firmados em contrato de prestação de serviço, notadamente pela inobservância da necessidade de cumprimento do previsto na cláusula oitava (locais a serem realizados os serviços), mesmo após notificado para cumprir o contrato em sua plenitude. O referido contrato será rescindido nos termos do artigo 78, Inciso I e 79 Inciso I, da Lei nº 8.666/93 bem como nos que preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro. CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA A rescisão se justifica pela não execução total do contrato.

CLÁUSULA QUARTA- DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES Não há valores do contrato ora rescindido, haja vista terem sido efetuados os pagamentos conforme medições dos serviços que foram efetivamente entregues, da forma prevista em contrato, tendo sido cumprida integralmente a obrigação por parte do Fundo Municipal de Saúde. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Agrestina - PE.

Agrestina, 05 de Junho de 2020.

#### **Publicado por:**

Isabelanita Alves de Oliveira  
Código Identificador:C6A6F1C9

#### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

#### **PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 20/2018**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2018.** PL nº 018/2018. Serviços. Objeto: Prorrogação de Prazo referente à CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIOS DE FREQUÊNCIAS AM, COM AMPLA ABRANGÊNCIA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, INCLUINDO SEUS DISTRITOS E ZONA RURAL, PARA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratado: RÁDIO CULTURA DOS PALMARES LTDA. CNPJ: 10.624.930/0001-70. Prazo Acrescido. 12 (doze) meses. Nova Vigência: 30/04/2020 à 30/04/2021.

Água Preta/PE, 30 de abril de 2020.

#### **EDUARDO COUTINHO**

Prefeito

#### **Publicado por:**

José Edilson de Sousa Santos  
Código Identificador:4AA3D4B2

#### **PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 25/2018**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2018.** PL nº 018/2018. Serviços. Objeto: Prorrogação de Prazo referente à CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIOS DE FREQUÊNCIAS FM, COM AMPLA ABRANGÊNCIA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, INCLUINDO SEUS DISTRITOS E ZONA RURAL, PARA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratado: RÁDIO QUILOMBO DOS PALMARES LTDA ME. CNPJ: 10.548.712/0001-59. Prazo Acrescido. 12 (doze) meses. Nova Vigência: 15/05/2020 à 14/05/2021.

Água Preta/PE, 15 de maio de 2020.

**EDUARDO COUTINHO**

Prefeito

**Publicado por:**José Edilson de Sousa Santos  
**Código Identificador:**2C40EB14**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.**

PROCESSO N° 020/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 005/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para fornecimento parcelado de peças e acessórios originais ou genuína para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE e da Prefeitura Municipal de Aliança – PE. Valor total estimado Secretaria Municipal de Educação R\$: 214.478,00 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e setenta e oito reais ). Valor total estimado Secretaria Municipal de Infra Estrutura R\$: 201.549,60 (duzentos e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Valor total estimado Secretaria Municipal de Agricultura R\$: 17.899,20 (dezessete mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos ). Valor total estimado Secretaria Municipal de Segurança Pública R\$: 4.306,00 (quatro mil trezentos e seis reais). Valor total estimado Fundo Municipal de Assistência Social R\$: 12.599,00 (doze mil quinhentos e noventa e nove reais).

**Data da abertura da sessão pública:** 12 de agosto de 2020 - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**Horário da abertura do recebimento das propostas:** 12h (horário de Brasília) do dia 29/07/2020 - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**Referencia de tempo:** horário oficial de Brasília

**Horário de encerramento de recebimento das propostas:** 9h do dia 12 de agosto de 2020 - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**Horário da disputa:** 9h:30min.(nove e trinta – horário de Brasília) do dia 12/08/2020 - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**Tempo de disputa:** Definido pelo pregoeiro no ato do certame

**Endereço eletrônico para formalização de consulta:** [cpl@alianca.pe.gov.br](mailto:cpl@alianca.pe.gov.br) ou

Aliança, 28 de julho de 2020.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**402FFBD9**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALTINHO****CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO N° 001/2020  
DISPENSA N° 001/2020**

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALTINHO**, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo/Licitatório nº. 001/2020 – Dispensa de Licitação nº. 001/2020, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para a organização e elaboração de concurso público para o provimento de cargos públicos pertencentes ao quadro permanente da Câmara Municipal de Altinho, para reposições decorrentes de vacância de cargos efetivos**”, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico”,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA**,

CNPJ nº 05.146.968/0001-44, na forma prescrita no Processo Administrativo nº 001/2020, e que a contratação será formalizada com a empresa que apresentou o menor preço global, conforme propostas comerciais jungidas aos autos;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR E VALOR;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

**RECONHECE e RATIFICA a Dispensa de Licitação nº. 001/2020**, e autoriza a contratação direta da empresa **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA**, CNPJ nº 05.146.968/0001-44, visando a **Contratação de empresa especializada para a organização e elaboração de concurso público para o provimento de cargos públicos pertencentes ao quadro permanente da Câmara Municipal de Altinho, para reposições decorrentes de vacância de cargos efetivos**, pelo valor global de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), observados o Termo de Justificação de dispensa de licitação e escolha do fornecedor/prestador e valor emitido pela CPL, que ratifico.

Altinho (PE), em 27 de julho de 2020.

**AMARO JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**Sildiglei Maria de Oliveira Gomes  
**Código Identificador:**0B9622EC**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO N° 520, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

Fixa a Taxa de Administração de que trata o Art. 14, § 4º, da Lei Municipal nº 1.042/2005, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica de 1990:

**CONSIDERANDO** o artigo 14, § 4º, da Lei Municipal nº 1.042/2005, que trata da taxa de administração, relativa à cobertura das despesas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho – IPSAL.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A taxa de administração de que trata o artigo 14, § 4º, da Lei Municipal nº 1.042/2005, fica fixada no valor de 2% (dois por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao IPSAL, relativo ao exercício anterior.

**Art. 2º** - A taxa de administração de que trata o artigo anterior serve para a cobertura dos gastos do IPSAL relativos às despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento do mesmo.

**Art. 3º** - O valor mensal da taxa de administração deverá ser retirado do montante das contribuições patronais transferidas para a conta corrente específica, como determina a legislação federal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revoga-se o Decreto nº 432/2018.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**4BCCF94C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CCPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AMARAJI-PE AVISO DE  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
006/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Amaraji/PE, CNPJ nº 11.607.836/0001-75, através da Presidente e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº **010/2020**, Pregão Eletrônico nº **006/2020**, cujo objeto é contratação de serviços de distribuição e fornecimento contínuo de gases medicinais incluindo cessão em regime de comodato dos cilindros, além da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos necessários ao funcionamento, para atender o Hospital Alice Batista dos Anjos – HABA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e ambulâncias, pelo período de 05 (cinco) meses. Licitante vencedor: R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº03.259.614/0001-80, no valor de R\$ **29.650,00** (vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta reais). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 28.07.2020

**MARTA BARBOSA DA SILVALIMA**

Presidente (\*) (\*\*).

**Publicado por:**  
Marta Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**7EAE1935

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA  
Nº 001/2020 - FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ Nº **10.908.660/0001-29** torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamada Pública, cujo **OBJETO** refere-se ao credenciamento de pessoas físicas (Agentes de Barreira) para a prestação de serviços no controle das barreiras sanitárias para enfrentamento e contenção da pandemia do Coronavírus - COVID 19, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Angelim/PE, por período determinado de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado se houver necessidade e interesse da Administração Pública. Valor Global: **R\$ 47.025,00**. **Recebimento dos envelopes:** **30/07/2020 à 05/08/2020**. **Abertura dos envelopes:** **06/08/2020, às 9:30h (Horário de Brasília)**. O edital está disponível aos interessados na **Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura)** Fone: (87) 99656-9712, através do E-mail [prefeituraangelim@yahoo.com.br](mailto:prefeituraangelim@yahoo.com.br) ou no site <https://angelim.pe.gov.br/>

**FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**4ACC5642

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE  
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2020; PREGÃO ELETRÔNICO  
10/2020. NATUREZA: COMPRAS.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de adequação de uma Unidade Básica de Saúde da Vila Conceição, de acordo com projeto técnico, planilha orçamentária, planilha de composição de preços, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e BDI.

Recebimento das propostas dia 29 de julho de 2020 a partir das 15:00h, abertura e julgamento das propostas dia 11 de agosto de 2020 a partir das 08:00h, início da sessão de disputa dia 11 de agosto de 2020 às 08:30h, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Valor Total Estimado: R\$ 147.731,47 (cento e quarenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, térreo, (87) 9.8835-3114 ramal 108, na sala da CPL ou pelo e-mail [cpl@araripina.pe.gov.br](mailto:cpl@araripina.pe.gov.br), de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site [www.araripina.pe.gov.br](http://www.araripina.pe.gov.br).

**FRANCISCO EMANOEL DO VALE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**CA9B124B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2020**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N°010/2020**  
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO  
Objeto Nat.: SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para a reforma da Escola Municipal Everardo José Rodrigues Pinho, no Distrito de Nascente, conforme Projeto Básico e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei nº 8.666/1993 e dos termos estabelecidos neste Edital. Valor Máximo: O valor total do serviço é R\$ 107.716,69 (cento e sete mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos). TIPO: Menor Preço por Empreitada por Preço Global. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/EDUCAÇÃO (VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DO GOOGLE MEET), localizada na Rua Severo Cordeiro dos santos, Nº 57 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em 13 de agosto de 2020, às 09:00h. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: [cpledudacao@araripina.pe.gov.br](mailto:cpledudacao@araripina.pe.gov.br), no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 28 de julho de 2020

**IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA**  
Presidente da CPL/Educação

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**7D273347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020**

Comissão: CPL/SAÚDE

Objeto Nat.: Compra

**OBJETO:** Registro de preços para futuras aquisições de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde, Gestão SUS e demais órgãos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I).

**CONTRATO N° 037/2020**

Ref. Ata de Registro de Preço Nº 005/2020

Contratado: BEIJA-FLOR AVIAMENTOS LTDA - ME, com sede na Rua José Barreto de Sousa Sombra, nº 241, Bairro Centro, Araripina - PE, CEP 56280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.353.929/0001-89.

Valor Contratado: R\$ 8.439,73 (oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).

Data de assinatura: 26 de junho de 2020.

Prazo: A partir da assinatura até 31.12.2020.

**CONTRATO N° 038/2020**

Ref. Ata de Registro de Preço Nº 006/2020

Contratado: PAPELARIA DELGADO LTDA, com sede na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 188, Centro, Ouricuri-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.126.316/0001-39.

Valor Contratado: R\$ 5.377,00 (cinco mil trezentos e setenta e sete reais).

Data de assinatura: 26 de junho de 2020.

Prazo: A partir da assinatura até 31.12.2020.

**CONTRATO N° 039/2020**

Ref. Ata de Registro de Preço Nº 007/2020

Contratado: MARIA GILDETE DE ALENCAR ARARIPINA - EPP, com sede na Rua José Barreto de Sousa Sombra, nº 147, Bairro Centro, Araripina - PE, CEP 56280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.422.971/0001-55.

Valor Contratado: R\$ 31.377,29 (trinta e um mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos)

Data de assinatura: 26 de junho de 2020.

Prazo: A partir da assinatura até 31.12.2020.

**CONTRATO N° 040/2020**

Ref. Ata de Registro de Preço Nº 008/2020

Contratado: S D DE A FERREIRA E CIA LTDA, com endereço na AV. A GALPÃO B, S/N, DOM HELDER CÂMARA, GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42. Valor Contratado: R\$ 7.943,50 (sete mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Data de assinatura: 26 de junho de 2020.

Prazo: A partir da assinatura até 31.12.2020.

**CONTRATO N° 041/2020**

Ref. Ata de Registro de Preço Nº 009/2020

Contratado: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, com endereço na Rua Princesa Isabel, Nº 26, Centro, Barão de Cotegipe-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.245.458/0001-50.

Valor Contratado: R\$ 4.041,25 (quatro mil e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Data de assinatura: 26 de junho de 2020.

Prazo: A partir da assinatura até 31.12.2020.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua Vereador José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 27 de julho de 2020.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**D0A595F4**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BARREIROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS - PE****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO N°. 010/2020****PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2020**

Processo nº 010/2020 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2020 – Objeto: aquisição de equipamentos odontológicos; e eletrodomésticos (bebedouros água mineral) destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Barreiros – PE, conforme Edital. Valor máximo aceitável R\$ 36.855,09 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos). Edital e demais dados serão obtidos no site www.llicitacoess-e.com.br – Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Barreiros – sala da CPL, centro – CEP 55.560-000, dia 11/08/2020; Horário: 10:00 horas – Informações adicionais podem ser obtidas por e-mail: cpl@barreiros.pe.gov.br.

**ELÍDIO MOURA**

Gestor do FMS.

Barreiros/PE, 28 de julho de 2020. (\*)(\*\*\*)

**Publicado por:**

Amanda Gonçalves Queiroga

**Código Identificador:**DF3ED369**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 022/2020. Processo Licitatório nº 007/2019. Pregão Presencial nº 004/2019. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente **24,965%** do valor inicial do **Contrato n°. 022/2020**, cujo objeto é o fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Belo Jardim/PE em virtude da necessidade existente, tendo em vista a necessidade de utilização dos itens licitados, conforme exposto pela da Secretaria de Saúde, representando um acréscimo no valor de aproximadamente **R\$ 72.913,60 (setenta e dois mil novecentos e treze reais e sessenta centavos)**.

Belo Jardim, 15 de junho de 2020.

**URIEL JOSÉ CAMPELO FILHO.**

Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Francisco Jose da Silva Junior

**Código Identificador:**55478D50**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 009/2020. Processo Licitatório nº 016/2019. Pregão Presencial nº 009/2019. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente **24,428%** do valor

inicial do **Contrato nº. 009/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e suas diversas unidades, sendo a Prefeitura Municipal de Belo Jardim órgão participante do certame, em virtude da necessidade existente, tendo em vista a necessidade de utilização dos itens licitados, conforme exposto pela da Secretaria de Saúde, representando um acréscimo no valor de aproximadamente **R\$ 25.795,02 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e dois centavos)**.

Belo Jardim, 17 de junho de 2020.

**URIEL JOSÉ CAMPELO FILHO.**

Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Francisco Jose da Silva Junior

**Código Identificador:**9408A0EB

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 0105/2019. Processo Licitatório nº 016/2019. Pregão Presencial nº 009/2019. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente **24,5%** do valor inicial do **Contrato nº. 0105/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e suas diversas unidades, sendo a Prefeitura Municipal de Belo Jardim órgão participante do certame, em virtude da necessidade existente, tendo em vista a necessidade de utilização dos itens licitados, conforme exposto pela da Secretaria de Gestão Pública, representando um acréscimo no valor de aproximadamente **R\$ 4.268,05 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)**.

Belo Jardim, 01 de julho de 2020.

**CLAUDINETE DA SILVA SOARES BEZERRA.**

Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Publicado por:**

Francisco Jose da Silva Junior

**Código Identificador:**7D386943

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 0140/2019. Processo Licitatório nº 005/2019. Pregão Presencial nº 004/2019. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente **4,5%** do valor inicial do **Contrato nº. 0140/2019**, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol e Diesel S-10), para utilização pelos veículos e equipamentos que compõem a frota do Município de Belo Jardim-PE, incluindo os veículos e equipamentos que compõem a frota do Fundo Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Autarquia de Trânsito, representando um acréscimo no valor de aproximadamente **R\$ 95.421,89 (noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos)**.

Belo Jardim, 01 de julho de 2020.

**CLAUDINETE DA SILVA SOARES BEZERRA.**

Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Publicado por:**

Francisco Jose da Silva Junior

**Código Identificador:**6F41540C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 031/2020.** Comissão: CPL. **Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – Objeto Nat. Obras. Objeto Descr:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à execução da pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Juscelino Kubitschek e na Rua 8, Loteamento Frei Damião, na sede do Município de Bonito/PE, objeto da Emenda Parlamentar nº 537/2019. **Valor máximo aceitável: R\$ 129.993,91.** Data e hora de abertura: **14/08/2020, às 08:00 horas.** Informações na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 113, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:cplbonitope@hotmail.com ou acessando o Portal da Transparência através do site <http://www.bonitope.com/site/>.

**BONITO, 28 DE JULHO DE 2020.**

**MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Leandro Diogo Monteiro

**Código Identificador:**00DBBA17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 032/2020.** Comissão: CPL. **Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 – Objeto Nat. Obras. Objeto Descr:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à requalificação da entrada da cidade, pela PE 103, na sede do Município de Bonito/PE, objeto da Emenda Parlamentar nº 21/2018. **Valor máximo aceitável: R\$ 223.064,37.** Data e hora de abertura: **14/08/2020, às 11:00 horas.** Informações na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 113, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:cplbonitope@hotmail.com ou acessando o Portal da Transparência através do site <http://www.bonitope.com/site/>.

**BONITO, 28 DE JULHO DE 2020.**

**MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Leandro Diogo Monteiro

**Código Identificador:**55BA3914

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA N.º 0201/2020.**

Dispões sobre a nomeação de servidores públicos municipais e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o disposto no Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Brejão,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Brejão, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**Considerando** o concurso público realizado em 28 de janeiro de 2018, através do edital 03/2017 – PMB/PE;

**Considerando** a homologação dos resultados através do Decreto nº 007/2018 de 14 de março de 2018 e publicado em 15 de março de 2018;

**Considerando** A sentença proferida pelo Sr. Juiz de Direito Patrick de Melo Gariolli em 22.07.2020 no Processo nº 0000047-22.2020.8.17.2330.

**Considerando** que todos os nomeados terão que cumprir o estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para o alcance da estabilidade;

**Considerando** que as atribuições dos cargos, deveres e responsabilidade, bem como direitos estão estabelecidas na legislação vigente;

**Resolve:**

**Art. 1º - Nomear**, para o quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura, os candidatos habilitados pelo Concurso Público do Município, obedecendo à ordem Judicial, Sentença do Processo nº 0000047-22.2020.8.17.2330, abaixo relacionados:

Posição	Nº Inscrição	Nome	Cargo	Pessoas com Deficiência
03	009768	José Ildon Tavares Bezerra Junior	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Não

**Art. 2º** - Fica estabelecido uma Jornada de 40 horas semanais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Julho de 2020, data da Sentença Judicial do Processo nº 0000047-22.2020.8.17.2330.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves.

Brejão - PE, 27 de Julho de 2020.

**ELISABETH BARROS DE SANTANA**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Edinaldo Almeida de Barros

**Código Identificador:**08860282

obedecendo à ordem Judicial, Sentença do Processo nº 0004932-56.2019.8.17.2640, abaixo relacionados:

Posição	Nº Inscrição	Nome	Cargo	Pessoas com Deficiência
01	009887	Elisabete Torres	Mauricio	FONOAUDIÓLOGO

**Art. 2º** - Fica Localizada na Secretaria de Saúde com uma Jornada de 30 horas semanais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Julho de 2020, data da Sentença Judicial do Processo nº 0004932-56.2019.8.17.2640.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves.

Brejão - PE, 27 de Julho de 2020.

**ELISABETH BARROS DE SANTANA**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Edinaldo Almeida de Barros

**Código Identificador:**478C719E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 0203/2020.**

Dispões sobre a nomeação de servidores públicos municipais e dá outras providencias.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de acordo com o disposto no Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Brejão,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Brejão, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**Considerando** o concurso público realizado em 28 de janeiro de 2018, através do edital 03/2017 – PMB/PE;

**Considerando** a homologação dos resultados através do Decreto nº 007/2018 de 14 de março de 2018 e publicado em 15 de março de 2018;

**Considerando** A sentença proferida pelo Sr. Juiz de Direito Patrick de Melo Gariolli em 21.07.2020 no Processo nº 0000018-69.2020.8.17.2330.

**Considerando** que todos os nomeados terão que cumprir o estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para o alcance da estabilidade;

**Considerando** que as atribuições dos cargos, deveres e responsabilidade, bem como direitos estão estabelecidas na legislação vigente;

**Resolve:**

**Art. 1º - Nomear**, para o quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura, os candidatos habilitados pelo Concurso Público do Município, obedecendo à ordem Judicial, Sentença do Processo nº 0000018-69.2020.8.17.2330, abaixo relacionados:

Posição	Nº Inscrição	Nome	Cargo	Pessoas com Deficiência
04	06772	Diego Santos de Lima	Professor Anos Finais – 6º ao 9º - Ciências	Não

**Art. 2º** - Fica estabelecida uma Jornada de 30 horas semanais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Julho de 2020, data da Sentença Judicial do Processo nº 0000018-69.2020.8.17.2330.

Registre-se e Publique-se.

**Resolve:**

**Art. 1º - Nomear**, para o quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura, os candidatos habilitados pelo Concurso Público do Município,

Palácio José Custódio das Neves.

Brejão – PE, 27 de Julho de 2020.

**ELISABETH BARROS DE SANTANA**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Edinaldo Almeida de Barros

**Código Identificador:**2F862A27

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA Nº DP20003/2020**

Processo N°: 2020/2020. CPL. Dispensa N° DP20003/2020. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de placas diversas, para atender as necessidades dos Postos de Apoio - Estratégia Saúde da Família, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, deste edital. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde. Ratificação em 22/07/2020.

**MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA**

Secretária.

**Publicado por:**

Carla Janaina de Lucena Carvalho

**Código Identificador:**1A5749AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP20003/2020**

Contrato N°: 20044/2020. Processo N°: 2020/2020. CPL. Dispensa N° DP20003/2020. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de placas diversas, para atender as necessidades dos Postos de Apoio - Estratégia Saúde da Família, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, deste edital. DOTAÇÃO: 1030100022098 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA; 339030 MATERIAL DE CONSUMO; 339039 OUTROS SEVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. . Contratado: Paulo de Tarso Medeiros de Freitas. CNPJ: 36.615.989/0001-95. Valor R\$16.681,00. Vigência: de 22/07/2020 a 22/10/2020.

Brejinho, 22/07/2020.

**MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA**

Secretária.

**Publicado por:**

Carla Janaina de Lucena Carvalho

**Código Identificador:**EFB5C535

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N.º 502/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020.**

*Denomina a Praça Central que percorre toda a Rua João Nunes de "Praça Padre João Leite Gonçalves de Andrade" e dá outras providencias.*

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de "*Praça Padre João Leite Gonçalves de Andrade*" a Praça Central que percorre toda a extensão da Rua João Nunes, situado neste município de Brejinho/PE.

**Art. 2º**. As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º**. A presente norma entrará em vigência na data de sua publicação oficial.

**TÂNIA MARIA DOS SANTOS**

Prefeita

**Publicado por:**

Carla Janaina de Lucena Carvalho

**Código Identificador:**6CE1C376

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2020 – TOMADA DE  
PREÇOS N° 007/2020**

**RESULTADO DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 024/2020 – Tomada de preços nº 007/2020**  
– **OBJETO:** Construção de trecho de canal e saneamento localizado Rua São Marcos e a Rua Francisco Catolé Distrito de São Domingos - Brejo da Madre de Deus, com material e mão-de-obra da empreiteira , Foi **HABILITADA: 001- JOSE ALYSSON DA SILVA EIRELLI-EPP- CNPJ: 26.769.119/0001-17 - 002- HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELLI- CNPJ N° 27.603.095/0001-94 e 03-CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO-ME- CNPJ: 32.495.671/0001-67**, Assim, a partir da data desta publicação comunicamos que fica aberto o prazo de recurso nos moldes do art. 109, I, b. Informamos ainda que o prazo para interposição de recurso é de cinco dias úteis, a abertura das propostas ocorrerá no dia 05 de Agosto de 2020, às 10:00 horas informações adicionais na sala de Licitação localizada à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro - nesta cidade. Email: licitacaobmd@hotmail.com,

Brejo da Madre de Deus, 28 de julho de 2020,

**JÉSSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

José Jonathas Marques de Oliveira

**Código Identificador:**99EEB192

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2020 – TOMADA DE  
PREÇOS N° 008/2020**

**RESULTADO DE JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 026/2020 – Tomada de preços nº 008/2020**  
– **OBJETO:** a Construção e revitalização da entrada da sede do município localizada na Rua Ananias Felix Ramos Brejo da Madre de Deus – PE, com material e mão-de-obra da empreiteira, Foi **HABILITADA: 001- JOSE ALYSSON DA SILVA EIRELLI-EPP- CNPJ: 26.769.119/0001-17 - 002- HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELLI- CNPJ N° 27.603.095/0001-94 e 03-CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO-ME- CNPJ: 32.495.671/0001-67**, Assim, a partir da data desta publicação comunicamos que fica aberto o prazo de recurso nos moldes do art. 109, I, b. Informamos ainda que o prazo para interposição de recurso é de cinco dias úteis, a abertura das propostas ocorrerá no dia 05 de Agosto de 2020, às 12:00 horas informações adicionais na sala de Licitação localizada à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro - nesta cidade. Email: licitacaobmd@hotmail.com,

Brejo da Madre de Deus, 28 de julho de 2020,

**JÉSSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

José Jonathas Marques de Oliveira

**Código Identificador:**5AEA859E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 020/2020. COMISSÃO: CPL. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2020.**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 020/2020. Comissão: CPL. Pregão Eletrônico nº 003/2020.** Objeto Nat.: Compra. Descr. Aquisição de material de construção para execução com mão de obra própria para reforma do cemitério localizado no Distrito de São Domingos e a reforma da Escola Gustavo Marinho Falcão localizada no sítio Baixinha neste Município de Brejo Madre de Deus, Após o processamento do **Pregão Eletrônico Nº 002/2020**, comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto em favor da empresa: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.330.526/0001-99, vencedora nos itens, 01, 02,03, 04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,21,22,23,24,25 E 29, com o valor total de **R\$ R\$ 50.990,07 (cinquenta mil, novecentos e noventa reais, e sete centavos)**, Os itens 26,27,28,30,31,32,33 e 34 foram julgados DESERTO, pois nenhuma empresa cotou os referidos itens e será licitado posteriormente, Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, sito Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro Brejo da Madre de Deus – PE. CEP: 55.170-000, ou através do Fone/fax: 081-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus. 28 de Julho de 2020.

**HILÁRIO PAULO DA SILVA**

Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus – PE.

**Publicado por:**

José Jonathas Marques de Oliveira

**Código Identificador:**E8FB2304

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
ATO N° 110 / 2020 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 28 de Julho de 2020: DIANA ANDREA SANTOS DE LIMA, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Flávio Átila da Silva Leite, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Julho de 2020.

**VICENTE MENDES SILVA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo

**Código Identificador:**A2D6E0E6

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
ATO N° 111 / 2020 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 28 de Julho de 2020: ELSON AMARO DO NASCIMENTO, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador Flávio Átila da Silva Leite, símbolo CCGV-1.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Julho de 2020.

**VICENTE MENDES SILVA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo

**Código Identificador:**43084A0A

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
ATO N° 112 / 2020 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 28 de Julho de 2020: HEVINY DAVID BIONES DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Flávio Átila da Silva Leite, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de julho de 2020.

**VICENTE MENDES SILVA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo

**Código Identificador:**79B3DFB5

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
ATO N° 113 / 2020 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 28 de Julho de 2020: ISABELE FERREIRA DE LIMA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Flávio Átila da Silva Leite, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de julho de 2020.

**VICENTE MENDES SILVA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo

**Código Identificador:**2C492F58

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
ATO N° 114 / 2020 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 28 de Julho de 2020: JOSÉ COSMO DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Flávio Átila da Silva Leite, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de julho de 2020.

**VICENTE MENDES SILVA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo

**Código Identificador:**35EB5780

atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

E X O N E R A R a partir de 28 de Julho de 2020, CARLOS HENRIQUE DA SILVA, do cargo comissionado de Assessoria Patrimônio, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de julho de 2020.

**VICENTE MENDES SILVA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo

**Código Identificador:**C1606EE4

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
ATO N° 115 / 2020 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 28 de Julho de 2020: LENDINILSON JOSÉ AROUCHA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Flávio Átila da Silva Leite, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de julho de 2020.

**VICENTE MENDES SILVA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo

**Código Identificador:**A08745EF

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
ATO N° 116 / 2020 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 28 de Julho de 2020: RONALDO SEBASTIÃO DE MELO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Flávio Átila da Silva Leite, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de julho de 2020.

**VICENTE MENDES SILVA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo

**Código Identificador:**EBE086D6

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PORTARIA N° 34 / 2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, Inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 321 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de julho de 2020.

**VICENTE MENDES SILVA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo

**Código Identificador:**18E5461E

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
ATO N° 117 / 2020 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PORTARIA N° 35 / 2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, Inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 385 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de julho de 2020.

**VICENTE MENDES SILVA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo

**Código Identificador:**92A1BC05

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
ATO Nº 345/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:  
RETIFICAR O ATO N° 344/2020 – GAPRE**

ONDE SE LÊ:

**NOMEAR: ALDIR DOMINGOS GOMES FILHO**, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 27 de Julho de 2020, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP.

LEIA-SE:

**NOMEAR: ALDIR DOMINGOS GOMES JUNIOR**, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 27 de Julho de 2020, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 28 DE JUNHO DE 2020.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Felipe Duque Sampaio

**Código Identificador:**8F02A202

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
CABOPREV  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 006/CABOPREV/2020 –  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/CABOPREV/2020.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°.  
004/CABOPREV/2020 – Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descrição:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO IMPRESSORAS  
MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4,  
MULTIFUNCIONAL COLORIDA A4, PARA IMPRESSÃO E  
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A  
LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, BEM COMO A  
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS  
MESMOS (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA),  
COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS  
ORIGINAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
CABOPREV. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.  
Valor Máximo Aceitável: R\$ 14.160,00 (Quatorze mil, cento e  
sessenta reais). **Data de Abertura: 12/08/2020 às 09h00min.** Local:  
A sessão será realizada na sede do CABOPREV, situada na Rua José  
Plech Fernandes, nº 27, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE. CEP:**

54.510-390, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail:licitacoes.caboprev@gmail.com, fone: (81)3521-2324.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2020.

**KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA**

Pregoeira - CABOPREV.

**Publicado por:**

Maria Amélia Lemos do Monte Câmara

**Código Identificador:**24C61AB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°  
030/FMS/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo: N° 165/2020- Processo Licitatório: 066/FMS/2020- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/FMS/2020. Tramitação: 2ª CPL. Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para aquisição de **FILTRO HMEF PARA CIRCUITO VENTILATÓRIO**, para atender a solicitação da rede Municipal de Saúde, tendo em vista a pandemia que ora assola vários países e a necessidade de utilizar filtros em ventiladores/respiradores pulmonares. - **Valor Máximo Aceitável R\$:** 3.356,00(três mil trezentos e cinquenta e seis reais) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 29/07/2020 ÀS 08H00MIN, ATÉ O DIA 04/08/2020 ÀS 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2020 ÀS 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/08/2020 ÀS 08H15MIN. Informações: Em conformidade com o Artigo 4º-G da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: [pregaoeletronicocabo@hotmail.com](mailto:pregaoeletronicocabo@hotmail.com) no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Julho de 2020.

**LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Maria Amélia Lemos do Monte Câmara

**Código Identificador:**D03E507A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, do dia 28 de Julho de 2020, nas páginas 15 e 16 do Processo Licitatório nº 018/2020 Tomada de Preços N° 004/2020.

**ONDE SE LÊ:**

para o Lote II R\$ 1.564.796,69.

**LÊ-SE:**

para o Lote II R\$ 1.586.898,88.

Caetés, 28 de Julho de 2020.

**GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.**

Presidente-CPL

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**1058510A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório nº 003/2020 FMS  
Pregão (Eletrônico) nº 003/2020 FMS;

- Nat.: Compras

- Objeto: aquisição por estimativa de medicamentos para uso em Farmácia Básica (Formas Farmacêuticas Sólidas, Formas Farmacêuticas Injetáveis, Formas Farmacêuticas Semissólidas, Formas Farmacêuticas Líquidas) e Material Penso e Descartável e Medicamentos de Uso Hospitalar, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência..

- O Pregoeiro do Município de Calçado-PE, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER, o certame de Pregão Eletrônico nº 003/2020, que estava previsto para acontecer sua disputa no dia 30/07/2020, 08h00m no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Lição Eletrônica nº 824151.

- MOTIVO: Suspensão para verificação de possível sobrepreço nos valores estimados da licitação.

- As novas datas de abertura e julgamento do Pregão em tela serão divulgadas na forma da Lei

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 28 de julho de 2020.

**EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA**

Pregoeiro do Município

**Publicado por:**

Expedito Cláudio da Silva  
**Código Identificador:**1A6483F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA N° 21/2020 DE 20 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a instituição de Comissão Especial de Chamamento Público para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação de Camaragibe/PE.

**Mauro José da Silva, Secretário Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 736/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento de chamamento público, aquisição de gênero Alimentício para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Artigo 2º - A comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I – Jessica Pereira de Abreu – Matrícula Funcional nº 4.0101966.2 – Presidente
- II – Josenilda Batista Alves – Matrícula Funcional nº 0005869 – Membro;
- III – Ana Paula Siqueira Gouveia dos Santos – Matrícula Funcional nº 1207 – Membro
- IV – Edilze Alves Sá Barreto da Silva – Matrícula Funcional nº 0.0001225 - Membro

Artigo 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processamento e julgamento.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 28 de julho de 2020.

**MAURO JOSÉ DA SILVA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Vanessa Oliveira da Silv

**Código Identificador:**963426B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 300/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO sentença prolatada nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000398-16.2013.8.17.0430, transitada em julgado, pela qual determinara-se ao Município de Camocim de São Félix que “convoque a impetrante, em 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação da documentação para investidura no cargo de enfermeira do PSF e satisfazendo a documentação exigida no edital, ato continuo lhe dê posse, sendo praticados todos administrativos pertinentes a espécie”;

CONSIDERANDO intimação recebida nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 0000207-72.2019.8.17.2430;

RESOLVE:

Art. 1º-Fica determinada a NOMEAÇÃO da Sra. CINTIA DE KÁSSIA DE MELO, CPF nº 060.141.774-77 e RG nº 7.203.950, SDS/PE, para o cargo de enfermeira do PSF, em cumprimento a sentença proferida nos autos do 0000398-16.2013.8.17.0430.

§ 1º - A candidata deverá ser convocada mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR) para tomar posse no cargo, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da notificação, prazo no qual deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos e fornecer adocionação exigida para investidura no cargo, indicada no Anexo Único desta portaria.

§2º - No prazo indicado no §1º desta portaria, deverá a convocada entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no e-mail(rh@camocimdesafelix.pe.gov.br) a fim de agendar inspeção médica adicional.

§3º - Apresente portaria é editada com efeito de CONVOCAÇÃO, sendo apartir de suaassinatureciênciapela candidata nomeada, facultadoa estaapresentar-se voluntariamente perante do Departamento de Recursos Humanos para iniciar os procedimentos necessários àposse.

§ 4º - O decurso do prazo para a posse, sem queestase realize, importa em não aceitação do provimento e em renúncia ao direito de nomeação decorrente doconcurso, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, nos termos do art. 29 da Le 6.123/68.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

Publicado por:  
José Batista Neto

Código Identificador:E8F7108B

**GABINETE DO PREFEITO  
CARTA DE CONVOCACAO**

**CARTA DE CONVOCACAO**

Camocim de São Félix,27dejulhode 2020

Ao (à)SENHOR(A). CINTIA DE KÁSSIA DE MELO, CPF nº 060.141.774-77 e RG nº 7.203.950, SDS/PE

À Rua João Francisco Galindo, nº 207, Centro, Alagoinha/PE

Prezada Senhora,

A Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix/PE, ante a classificação obtida por Vossa Senhoria no Concurso Publico promovido por este Município, para o CargodeEnfermeira do PSF, convoca-o a comparecer à sala doDepartamento de Recursos Humanos, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, com endereço indicado no rodapé da presente, no horário das 10:00 às 11:30 horas, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da presente, a fim de apresentar documentação necessária à sua posse e observar os procedimentos definidos no Anexo I desta carta. O não comparecimento no prazo fixado autorizará a presunção de não aceitação da sua nomeação efetuada através da portaria anexa a esta convocação, importando em renúncia tácita ao direito de nomeação decorrente do concurso.

**GISELLE DO CARMO BEZERRA**

Secretária Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE:**

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);

g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);

h) 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;

i) Certidão de Nascimento dos filhos, se houver (original e cópia);

j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia);

k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais(Justiça Estadual e Justiça Federal de Pernambuco);

l) Comprovação de inscrição (mediante carteira profissional válida) e regularidade (mediante declaração) junto ao respectivo conselho profissional (enfermagem).

**Publicado por:**

José Batista Neto

**Código Identificador:**C0D2919B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 016/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2020 – RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Prefeitura de Capoeiras-PE comunica o resultado do julgamento do Processo Licitatório Nº 016/2020 – Pregão Eletrônico Nº 001/2020, Compras – Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material didático e de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias neste Município, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital. Encerrada a etapa de lances foi verificada a classificação e regularidade das empresas que apresentaram o menor lance. Após confirmada a habilitação dos proponentes e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de apoio a aceitabilidade da proposta bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, segue o resultado do julgamento: C DE A FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ: 33.330.526/0001-99, vencedora/habilitada dos lotes: 1,6,8,9,10-24,26, 29-42,44-51, 53-62, 64-76, 78-82, 84-88, 90-97, 99, 101-104,106-108, 112-115, 117,118,120,121,125-127, 129, 131,133-135, 137,140,142-144, totalizando o valor de R\$ 237.539,95; LÁZARO BEZERRA SOARES ME – CNPJ: 06.088.333/0001-09, vencedora/habilitada dos lotes: 43,52,63,89,100, totalizando o valor de R\$ 4.161,25; DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ: 07.245.458/0001-50, vencedora/habilitada dos lotes 77,83,116,130,139, totalizando o valor de R\$ 5.569,92; HUMAITA COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 36.214.108/0001-24, vencedora/habilitada dos lotes 25,105,109 totalizando o valor de R\$ 11.519,18; N. T. LUIZE – EPP – CNPJ: 93.577.427/0001-38, vencedora/habilitada dos lotes: 2 – 7, 111, 119, 122 – 124, 128, 132,138,138,141, totalizando o valor de R\$ 19.478,79; MAURILIO G DA SILVA – CNPJ: 23.722.496/0001-02 vencedora/habilitada dos lotes: 27,28, 98 totalizando o valor de R\$ 8.160,84. Valor Global: R\$ 286.489,93. Aberto o prazo para recurso, não houve nenhuma manifestação. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098; e-mail: cplpmc@hotmail.com.br.

Capoeiras/PE, 28/07/2020.

**DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Samara Ferreira Pontes

**Código Identificador:**305E4790

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 1010 / 2020**

**EMENTA:** Denomina de Rua CÍCERO VENTURA a Rua que dá acesso ao Campo de Futebol do Povoado de Lagoa do Caroá, deste município.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Rua **CÍCERO VENTURA** a Rua que dá acesso ao Campo de Futebol do Povoado de Lagoa do Caroá, rua que inicia na esquina da casa de dona Rosa até a casa de Zé Artur.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2020.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gaudencio Gomes Pereira Neto

**Código Identificador:**C1A8C69B

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 1011 / 2020**

**EMENTA:** Denomina de Praça JOÃO VIANEY DA SILVA (Joãozinho Ribeiro) a pracinha localizada na Vila Central, nesta cidade.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Praça **JOÃO VIANEY DA SILVA (Joãozinho Ribeiro)** a pracinha localizada na Vila Central, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2020.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gaudencio Gomes Pereira Neto

**Código Identificador:**F153D323

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO  
LICITATÓRIO N° 06/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N°  
05/2020 – RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO 01 VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A" PARA ATENDER AS DEMANDAS DA

SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DO CARPINA/PE, comunica que foi vencedora do supracitado processo a empresa ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ 02.472.105/0001-79, vencedora do lote único perfazendo a importância o valor global de R\$ 84.900,00. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Carpina/PE, 27/07/2020.

**DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Diogênes Nunes Coutinho de Araújo

**Código Identificador:**1CB7D80B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE -  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2020 - PREGÃO  
ELETRÔNICO N° 10/2020 – RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, cujo objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de hipoclorito de sódio, concentração/dosagem em teor de 12% cloro ativo, acondicionado em galões de 5 litros, destinados a higienização em diversas ruas do município do Carpina/PE e barreiras sanitárias na ação de combate ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do covid-19, comunica que o supracitado processo foi declarado fracassado. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: [licitacaocarpina@gmail.com](mailto:licitacaocarpina@gmail.com) ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Carpina/PE, 28/07/2020.

**DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Diogênes Nunes Coutinho de Araújo

**Código Identificador:**BE0D8BF7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE -  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 17/2020 - PREGÃO  
ELETRÔNICO N° 11/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de hipoclorito de sódio, concentração/dosagem em teor de 12% cloro ativo, acondicionado em galões de 5 litros, destinados a higienização em diversas ruas do município do Carpina/PE e barreiras sanitárias na ação de combate ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do covid-19. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 267.210,00. Entrega do Edital disponível a partir de: 29/07/2020 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <http://carpina.pe.gov.br/transparencia/>. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2020 às 13h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 05/08/2020 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: [licitacaocarpina@gmail.com](mailto:licitacaocarpina@gmail.com) ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 28/07/2020.

**DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo  
**Código Identificador:**BBAFDB0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2020 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N° 12/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de tecido e aviamento para confecção de lençol para leitos de retaguarda COVID-19 e máscaras para doação a população na ação de combate ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 75.388,00. Entrega do Edital disponível a partir de: 29/07/2020 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <http://carpina.pe.gov.br/transparencia/>. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2020 às 13h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 05/08/2020 às 11h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Maiores esclarecimentos encontrarse-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: [licitacaocarpina@gmail.com](mailto:licitacaocarpina@gmail.com) ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 28/07/2020.

**DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo  
**Código Identificador:**93B431E2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2020 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N° 13/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento de câmara refrigerada vertical para conservação de hemoderivados, imuno, termolábeis. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 25.025,00. Entrega do Edital disponível a partir de: 29/07/2020 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <http://carpina.pe.gov.br/transparencia/>. Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2020 às 13h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 12/08/2020 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Maiores esclarecimentos encontrarse-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: [licitacaocarpina@gmail.com](mailto:licitacaocarpina@gmail.com) ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 28/07/2020.

**DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo  
**Código Identificador:**5426936C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico  
**TIPO:** Menor Preço Por Item

**EDITAL: Processo Licitatório N° 028/2020**  
**Pregão Eletrônico N° 002/2020**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, TIPO PICAPE (CHEVROLET D20, S10 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA, E NA SOLICITAÇÃO.**

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE comunica aos interessados que no dia 10 de agosto de 2020, às 09: 00 horas, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Sete de Setembro, N° 68, Centro, Cedro/PE, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.cedro.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3889-1156 e E-mail: [licitacaocedrope@yahoo.com.br](mailto:licitacaocedrope@yahoo.com.br).

Cedro/PE, 28 de julho de 2020.

**RAIMUNDO LEONILSON BATISTA**

Pregoeiro  
Portaria N° 101/2020

**Publicado por:**

Jorge dos Santos Menezes  
**Código Identificador:**2C9257D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - -PREGÃO ELETRÔNICO N°**  
**011/2020**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE, informa o **Processo Licitatório N° 012/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2020, PARA PARTICIPACÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa, para prestação de serviços de fornecimento de Máscaras de Proteção – em Tecido, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, necessárias ao enfrentamento da Pandemia Covid-19. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 47.160,00. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 30/07/2020 as 07h00min, até o dia 11/08/2020 as 23h59min. **Abertura das Propostas:** 12/08/2020 as 07h30min. **Início da Sessão de Disputa de Precos:** 12/08/2020 as 08h30min. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: [chagrandelicitacao@gmail.com](mailto:chagrandelicitacao@gmail.com), no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 28 de julho de 2020.

**MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**54ED6A09

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CONDADO

### PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 011/2020. Comissão: PREGÃO. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020. Objeto Nat: Fornecimento. Objeto Descr: Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material para pavimentação de ruas em paralelepípedos graníticos , para atender as demandas do Município do Condado-PE Valor máximo aceitável R\$ R\$ 311.664,20, Data e hora de abertura: 12/08/2020 às 11h00.O edital Poderá ser obtido no sítio www.llicitacondado.com.br. Mais informações através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81- 3642-1031.

*Condado, 28 de julho de 2020.*

**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Erika Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**2C81A233

## PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 002/2020. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2020 - Objeto Nat: REGISTRO DE PREÇO. Objeto Descr: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, de pessoa jurídica especializada para fornecimento de 4.000 (quatro mil) cestas básicas, visando a distribuição gratuita às famílias reconhecidamente carentes nos termos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em razão da pandemia do COVID-19 (coronavírus), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Condado/PE. Valor máximo: R\$ 258.480,00. Data e hora de abertura: 12/08/2020 às 09h00. O edital Poderá ser obtido no sítio www.llicitacondado.com.br. Mais informações Através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

*Condado, 28 de julho de 2020.*

**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Erika Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**37B94DBA

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CORTÉS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÉS - GABINETE DO PREFEITO PL Nº 015/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cortês,através do seu Pregoeiro, informa que as 10h00min do dia 12 de Agosto de 2020, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais de construção e conservação destinados a manutenção e consertos dos prédios públicos, logradouros e saneamento básico do Município de Cortês e suas Diversas Secretarias,de acordo com

as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência deste Edital.

**LOCAL:** Rua Antônio Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE.

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 89.671,41 (oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos).

**EDITAL** à disposição dos interessados na Rua Antônio da Silva Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE.

Cortês/PE, 28 de julho de 2020.

**CÉLIO ROBERTO DA SILVA**  
Pregoeiro da CPL

**Publicado por:**  
Celio Roberto da Silva  
**Código Identificador:**A8FB6399

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÉS - GABINETE DO PREFEITO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

#### AVISO RESULTADO

A CPL DO MUNICÍPIO DE CORTÉS torna público o resultado do Processo Licitatório 014/2020 Tomada de Preços 004/2020 que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para Construção do Campo de Futebol referente ao CONVENIO 875022 MINISTÉRIO DA CIDADANIA com valor máximo de R\$ 503.656,51. A CPL julgou todas as empresas participantes habilitadas. A comissão informa ainda que a vencedora foi a empresa R M NETO ENGENHARIA com valor R\$ de 337.365,28 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Cortês 28/07/2020

**Publicado por:**  
Celio Roberto da Silva  
**Código Identificador:**C24FDEFE

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°: 040/2020. FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2020

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 040/2020. FMS. Pregão Eletrônico Nº 00004/2020. Serviço. Tipo menor preço. Locação de Tendas, fechamentos e disciplinadores, para utilização da secretaria de saúde no apoio as equipes de saúde, hospital e abrigo da população durante o combate a COVID-19 (corona-vírus). Valor: R\$274.758,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 04/08/2020 às 09:00h. no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital também pode ser encontrado no www.custodia.pe.gov.br Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e ainda, especialmente, a Lei Federal nº 13.979/20, alterada. .

Custodia, 27/07/2020.

**GEORGE FERNANDES LUCENA.**  
Pregoeiro Oficial.(\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**80C66223

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°: 042/2020. FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 042/2020. FMS. Pregão Eletrônico Nº 006/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATORIO, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R\$112.564,41. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/08/2020 às 09:00h. no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O EDITAL também pode ser encontrado no site [www.custodia.pe.gov.br](http://www.custodia.pe.gov.br).

Custodia, 27/07/2020.

**GEORGE FERNANDES LUCENA.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**42C2653D

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA Nº 010/2020-FMS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP010/2020. Processo Nº: 024/2020. CPL. Serviço. Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços terceirizados para serem realizados nas unidades de saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Moderna Multi Services Ltda. CNPJ: 27.895.058/0001-05. Valor R\$593.850,00.

Custodia, 29/04/2020.

**OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.**

Secretária Municipal de Saúde.(\*)(\*\*)

## ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 041/2020. Processo Nº: 024/2020. CPL. Dispensa Nº DP010/2020. Serviço. Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços terceirizados para serem realizados nas unidades de saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: 35001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10.122.1005.2.518 10.301.1001.2.507 10.302.1002.2.503 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Moderna Multi Services Ltda. CNPJ: 27.895.058/0001-05. Valor R\$593.850,00. Vigência: de 30/04/2020 a 30/07/2020.

Custodia, 30/04/2020.

**OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.**

Secretária Municipal de Saúde. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**3E5324B3

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ESCADA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA PROCESSO N° 006/2020 DISPENSA N° 001/2020 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da empresa MAKPLAN MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA, tendo como fundamento o art. 24, inciso IV da Lei de Licitações e artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Escada, 28 de julho de 2020

**MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO DA FONSECA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município da Escada- PE

**Publicado por:**  
Myrana Kerlyne Alves Costa  
**Código Identificador:**E2F16394

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE EXU

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/2017

Processo nº 084/2017, CONVITE nº 039/2017 – CONTRATO Nº 413/2017, S & V CONSTRUÇÕES, CNPJ: 10.704.604/0001-72, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO WILSON MOREIRA SARAIVA, NO MUNICIPIO DE EXU-PE. Prorroga o prazo por mais 120 (cento e vinte), conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 27 de março de 2020 a 27 de julho de 2020.

**ANTÔNIO SARAIVA DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Obras.

**Publicado por:**  
Rafaele Lopes de Alencar  
**Código Identificador:**D74401F9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/2017

Processo nº 084/2017, CONVITE nº 039/2017 – CONTRATO Nº 413/2017, S & V CONSTRUÇÕES, CNPJ: 10.704.604/0001-72, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO WILSON MOREIRA SARAIVA, NO MUNICIPIO DE EXU-PE. Prorroga o prazo por mais 120 (cento e vinte), conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 27 de julho de 2020 a 27 de novembro de 2020.

**ANTÔNIO SARAIVA DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Obras.

**Publicado por:**  
Rafaele Lopes de Alencar  
**Código Identificador:**808BEFF1

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FERREIROS

## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS PORTARIA 008

**PORTARIA nº 00008/2020**

**SUMULA:** "Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em caráter vitalício a NATALIA SILVA DA ROCHA e JULLYA LAYS DA ROCHA LIMA, pensão temporária.

**O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 54, da Lei municipal nº 712/2005, de 24 de novembro de 2005, e, considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 8º, incisos I, art. 29, inciso II e art. 30, inciso I da Lei municipal 712/2005, de 24 de novembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor ativo **EZIVAN CARLOS GOUVEIA LIMA**, CPF nº 766.736.934-87, RG nº 3.794.592 – SDS/PE, matrícula funcional nº 4-1, no cargo de guarda municipal, Classe E, Nível II, com proventos integrais, a partir da data de falecimento (05/05/2020), as seguintes beneficiárias:

**I – NATALIA SILVA DA ROCHA**, esposa, portadora do RG nº 7.537.118 – SDS/PE e do CPF nº 066.169.474-75, nascida em 08 de março de 1986;

**II – JULY A LAYS DA ROCHA LIMA**, filha, portadora do RG nº 10.298.954 – SDS/PE e do CPF nº 135.564.124-11, nascida em 18 de novembro de 2005.

**Parágrafo único.** O benefício será rateado em quotas partes iguais, à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada uma das beneficiárias, conforme disposto no art. 29, § 3º da Lei Municipal 712/2005, de 24 de novembro de 2005.

**Art. 2º** - A quota parte da beneficiária **JULLYA LAYS DA ROCHA LIMA** é **temporária**, extinguindo-se em 18 de novembro de 2026 ao completar a maioridade previdenciária prevista pelo art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº 712/2005, de 24 de novembro de 2005.

A cota parte de **NATALIA SILVA DA ROCHA**, é vitalícia.

**Art. 3º** - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 41 da Lei municipal 712/2005, de 24 de novembro de 2005 c/c art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Ferreiros, PE, 07 de julho de 2020.

**BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rhafael Azevedo da Cunha

**Código Identificador:**E085AC5E

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**  
**PORTARIA 009**

**PORTARIA nº 00009/2020**

**SUMULA:** "Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em caráter vitalício a HELENA MARIA DA CONCIEÇÃO.

**O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 54, da Lei municipal nº 712/2005, de 24 de novembro de 2005, e, considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, com

redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 8º, incisos I, art. 29, inciso I e art. 30, inciso I da Lei municipal 712/2005, de 24 de novembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor **SEVERINO JOSE ROBERTO**, CPF nº 042.353.234-07, RG nº 4366363 – SSP/PE, matrícula funcional nº 315, aposentado no cargo de servente de limpeza pública, Nível OP-1, com proventos integrais, a partir da data de falecimento (20/06/2020), a seguinte beneficiária:

**I – HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO**, esposa, portadora do RG nº 8.494.859 – SDS/PE e do CPF nº 544.786.344-91, nascida em 29 de abril de 1956;

**Art. 2º** - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 41 da Lei municipal 712/2005, de 24 de novembro de 2005 c/c art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Ferreiros, PE, 07 de julho de 2020.

**BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rhafael Azevedo da Cunha

**Código Identificador:**C1726569

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2020**

EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2020 Relativo ao Processo de licitação nº 023/2020 Tomada de Preço nº 003/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÓPEDOS GRANÍTICOS NA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE Empresa vencedora; Nocal Construções de Edifícios Ltda - INSCRITA NO CNPJ N° 32.530.158/0001-60. No Valor R\$ 118.100,00 (cento e dezoito mil e cem reais) Data de assinatura do contrato: 28/07/2020 Prazo de vigência : 31/12/2020.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Joelma Ferreira de Souza

**Código Identificador:**8C1DD822

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO N° 016/2020/ GP**

Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no âmbito da rede municipal de ensino do município da Gameleira, no período em que as aulas presenciais estiverem paralisadas a evitar a propagação do coronavírus (covid-19).

**A Prefeita do Município da Gameleira/PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, pela Lei Orgânica Municipal e pelo disposto na Lei Federal nº 13.979/20; e

**Considerando** a declaração de pandemia da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus, que configura emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

**Considerando** que, por força do art. 18, *caput*, do Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, editado pelo Governador do Estado de Pernambuco, fora “*mantida a suspensão das aulas presenciais nas escolas, universidades e demais estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, em todo o Estado de Pernambuco, até 30 de junho de 2020*”;

**Considerando** os reconhecidos prejuízos ao processo pedagógico na educação municipal face ao prolongamento da interrupção do contato entre aluno-escola, assim como da respectiva evolução da aprendizagem pelo alunado;

**Considerando** que o Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, nos parágrafos 1º e 2º do seu art. 8º excepciona a manutenção de atividades administrativas essenciais, assim como “*a realização de atividades voltadas à preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, o planejamento de atividades pedagógicas*”.

**Considerando** o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, o qual indica que a educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

**Considerando** que o artigo 227 da Constituição Federal reitera ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

**Considerando** os termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), que consagra em seu art. 4º ser um dever do Estado com educação escolar pública e sua efetivação mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade [ ... ], e em seu Art. 4º-A, que assegura o atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa;

**Considerando** os termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), que estabelece em seu art. 11, inciso III a autonomia dos municípios para baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

**Considerando** as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar, tanto na educação básica quanto na educação superior, bem como a perspectiva de que a duração das medidas de suspensão das atividades escolares presenciais, a fim de minimizar a disseminação da COVID-19, possa ser de tal extensão que inviabilize a reposição das aulas, de acordo com o planejamento do calendário letivo de 2020;

**Considerando** que o Parecer CNE/CEB 05/97 dispõe que não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que fala a LDB, podendo esta se caracterizar por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;

**Considerando** que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe em seu artigo 32, § 4º, que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizada como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais, e as regulamentações estabelecidas no Decreto 9.057, de 25 de maio de 2017, que as situações emergenciais previstas no § 4º do art. 32, da Lei nº 9.394/1996, refere-se as pessoas que: I - estejam impedidas, por motivo de saúde, de acompanhar o ensino presencial; neste caso saúde pública;

**Considerando** que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe em seu artigo 80, § 3º, que o Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e as modalidades de ensino, e de educação continuada, sendo que as normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas;

**Considerando** o disposto no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394/1996, indicando que compete às autoridades dos sistemas de ensino estaduais, municipais e distrital, no âmbito da unidade federativa, autorizar os cursos e o funcionamento de instituições de educação na modalidade a distância na educação básica;

**Considerando** que em aplicação conjugada da Lei 11.738/2008 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, aquela veio determinar qual a parcela mínima de carga horária do professor deve ser reservada a estudos, planejamento e avaliação;

**Considerando** o teor da Nota Técnica Conjunta nº 06/2020 – CAOPs – Educação e Patrimônio Públíco do Ministério Públíco do Estado de Pernambuco indicando a conveniência de se “*regulamentar procedimentos alternativos, a exemplo do uso de recursos tecnológicos para ministrar as aulas remotas, com envio e acompanhamento de atividades para os alunos, que possam contar como carga horária e avaliações, assim como foi feito no âmbito estadual*”;

**Considerando** que após a publicação no D.O.U. de 1º/6/2020, do Parecer CNE/CP nº 5/2020, o Município passara a ter balizas técnico-educacionais a respaldar, com segurança jurídica, o planejamento que vinha sendo desenvolvido para a realização de atividades pedagógicas não presenciais;

**Considerando** que Parecer CNE/CP nº 5/2020, que estabelece dentre as possibilidades de cumprimento da carga horária mínima estabelecida pela LDB;

**Considerando** que trabalho a distância é realidade e presente no mundo laboral, apoiado pelo desenvolvimento tecnológico e instrumental da informática e das telecomunicações no processo produtivo,

#### **Decreta:**

**Art. 1º** A partir do dia 22 de junho de 2020 e durante o período em que as aulas presenciais estiverem suspensas em virtude da situação de calamidade pública decorrente da Pandemia da COVID-19, as instituições de ensino da Rede Municipal deverão ofertar atividades pedagógicas não presenciais conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação, diretorias e coordenações escolares.

Parágrafo único. As atividades pedagógicas não presenciais realizadas pelas instituições de ensino inicialmente não serão computadas para

fins do cumprimento das 800 horas aulas obrigatórias, o que poderá vir a acontecer quando da análise dos resultados pedagógicos obtidos.

**Art. 2º** Os professores da Rede Municipal de Ensino deverão dedicar suas aulas-atividade na elaboração, acompanhamento e revisão das atividades propostas.

**Art. 3º** Para fazer com que as atividades cheguem até seus alunos o professor deve junto a Direção/Coordenação de cada escola e a Secretaria Municipal de Educação, utilizar-se de todas as ferramentas de comunicação possíveis e disponíveis, tais como WhatsApp, Messenger, e-mail, etc.

Parágrafo único. Não havendo mecanismos eletrônicos disponíveis que cheguem até o aluno, a Secretaria de Educação e a direção escolar deverão providenciar uma forma segura para que as atividades desenvolvidas sejam impressas e entregues fisicamente.

**Art. 4º** Para que o trabalho desenvolvido pelos estudantes seja eficiente e esteja de acordo com a Base Curricular Nacional, o professor deverá propor material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidade de execução e compartilhamento, como: videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico e outros meios digitais ou não que viabilizem a realização das atividades por parte dos estudantes, contendo, inclusive, indicação de sites e links para pesquisa.

§ 1º Devem ser inclusos nos materiais para cada etapa e modalidade de ensino, instruções para que os estudantes e as famílias trabalhem as medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do vírus, com reforço nas medidas de isolamento social durante o período de suspensão das aulas presenciais.

§ 2º Aos docentes que trabalham com as turmas de educação infantil, cabe propor atividades que motivem as famílias a auxiliar no desenvolvimento das mesmas e que promovam a estimulação necessária para o desenvolvimento pleno e integral dos estudantes.

§ 3º A avaliação do conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais ficará a critério do planejamento elaborado pelo docente, podendo ser objeto de avaliação presencial posterior, bem como ser atribuída nota ou conceito à atividade específica realizada no período não presencial.

**Art. 5º** Todos os atos decorrentes da aplicação deste Decreto deverão ser devidamente registrados pela Secretaria Municipal de Educação ou instituições de ensino para ficar à disposição da supervisão pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. As medidas mencionadas no *caput* deste artigo serão aplicadas sem prejuízo as demais sanções administrativas, cíveis e criminais, em especial a imputação ao crime previsto no art. 268, do Código Penal Brasileiro.

**Art. 6º** Fica considerado como Serviço Público Essencial as atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente para a produção e manutenção do Ensino a distância, entrega de materiais didáticos e pedagógicos para alunos sem acesso à internet ou telefonia.

**Art. 7º** A Secretaria de Educação poderá, caso necessário, editar atos próprios em complementação aos termos do presente Decreto, aos Decretos Estaduais, Instruções Normativas específicas, entre outros atos cabíveis.

**Art. 8º** As medidas previstas neste Decreto terão vigência enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais, de acordo com as orientações determinadas pelo Governo do Estado de Pernambuco e poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Gameleira, 16 de junho de 2020.

## VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeita

Publicado por:

Valter Janson Alves de Pinho

Código Identificador:8F6C2FE8

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

### AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 0170/2020 DE 24 DE JULHO DE 2020

EMENTA – Prorroga Licença Prêmio de servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias do País, Estado e Município de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (covid-19) em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a necessidade de buscar meios que possibilite os servidores da AESGA a cumprirem quarentena domiciliar de prevenção ao novo coronavírus;

CONSIDERANDO, que o servidor **José da Silva Nascimento, mat. 21-1**, Guarda Patrimonial, encontra-se afastado por meio de licença prêmio, tendo solicitado a prorrogação da licença por mais um mês;

CONSIDERANDO, que o referido servidor gozou dois meses de licença prêmio nos períodos de 23 de maio a 23 de junho de 2020, e de 24 de junho a 24 de julho de 2020, restando ainda quatro meses para gozo.

### R E S O L V E:

**Art. 1º-** Prorrogar, em caráter de excepcional interesse público, a licença prêmio do servidor efetivo **José da Silva Nascimento, mat. 21-1**, Guarda Patrimonial, referente ao 2º (segundo) decênio, com gozo no período de 27 de julho a 27 agosto de 2020, perfazendo um total de um mês, devendo o mesmo retornar às suas atividades a partir do dia 28 de agosto de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

### IVONEIDE GOMES BRANDÃO

Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:84420EF4

### AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 0171/2020 DE 24 DE JULHO DE 2020

EMENTA – Autoriza a realização de aditivo ao contrato de Professora por excepcional interesse público, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em

Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.484/2018 de 23 de agosto de 2018, que altera as Leis Municipais nº 4.281/2016 de 07 de junho de 2016 e nº 4.340/2017 de 03 de janeiro de 2017.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Autorizar a realização de Termo Aditivo ao Contrato da Professora: **Raíssa Braga Campelo** (Contrato nº 020/2017); alterando o objeto, prazo contratual e contraprestação do mesmo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de junho de 2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

#### **IVONEIDE GOMES BRANDÃO**

Presidente da AESGA – Em Exercício

#### **Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**257F46FE

#### **AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**

#### **PORTARIA Nº 0172/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020**

**EMENTA** – Dispensa servidora de Função de Confiança Autárquica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Dispensar a servidora efetiva **Thayze Pinto Cândido Padilha, mat. 278-1**, Professora, da Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Acadêmica de Estágio Supervisionado, símbolo FCAA3.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

#### **IVONEIDE GOMES BRANDÃO**

Presidente da AESGA – em Exercício

#### **Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C1E27353

#### **AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**

#### **PORTARIA Nº 0173/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020**

**EMENTA** – Dispensa servidor de Função de Confiança Autárquica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Dispensar o servidor efetivo **Paulo Fernando Falcão da Paixão, mat. 280-1**, Professor, da Função de Confiança Autárquica de Coordenador Acadêmico do Curso de Administração, símbolo FCAA2.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

#### **IVONEIDE GOMES BRANDÃO**

Presidente da AESGA – em Exercício

#### **Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**60A65AD9

#### **AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**

#### **PORTARIA Nº 0174/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020**

**EMENTA** – Designa servidor para Função de Confiança Autárquica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Designar o servidor efetivo **Paulo Fernando Falcão da Paixão, mat. 280-1**, Professor, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenador Acadêmico de Estágio Supervisionado, símbolo FCAA3.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**IVONEIDE GOMES BRANDÃO**  
Presidente da AESGA – em exercício

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**035A1476

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 0175/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020**

**EMENTA** – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Designar a servidora efetiva **Virgínia Spinasse de Melo, mat. 427-1**, Professora, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Acadêmica do Curso de Administração, símbolo FCAA2.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**IVONEIDE GOMES BRANDÃO**  
Presidente da AESGA – Em Exercício

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F9071189

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 0176/2020 DE 24 DE JULHO DE 2020**

**EMENTA** – Autoriza a realização de aditivos aos contratos de Professores por excepcional interesse público, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.484/2018 de 23 de agosto de 2018, que altera as Leis Municipais nº 4.281/2016 de 07 de junho de 2016 e nº 4.340/2017 de 03 de janeiro de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Autorizar a realização de Termos Aditivos aos Contratos das Professoras: **Natália Felizardo Barbosa** (Contratos nº 003/2019 e 005/2020); e **Rayanna Larissa de Goes Fernandes** (Contrato nº

004/2020); alterando o objeto, prazo contratual e contraprestação dos mesmos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de julho de 2020.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**IVONEIDE GOMES BRANDÃO**  
Presidente da AESGA – Em Exercício

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A328F315

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº  
003/2020**

**Origem:** Edital CESPA nº 001/2019

**Modalidade:** Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Direito da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

**Data do contrato:** 13/02/2019

**Data do Primeiro Aditivo:** 12/08/2019

**Data do Segundo Aditivo:** 29/12/2019

**Data do Terceiro Aditivo:** 12/02/2020

**Dados do Contratado (a):**

Nome: Natalia Felizardo Barbosa  
CPF: 071.558.874-55

Endereço: Avenida Gonçalves Maia, 101, Bairro Heliópolis - Garanhuns/PE, CEP: 55296-270

**Valor mensal:** A partir do mês de agosto de 2020: R\$ 738,24 (Setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)

**Vigência:** 10/07/2020 a 30/12/2020

**Dotação Orçamentária:**

12.364.5003.2708.0000 - Manutenção das atividades da Faculdade de Direito de Garanhuns.

o 364.0005.2010.0000 - Manutenç.3.1.90.04.01 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 10 de julho de 2020.

**IVONEIDE GOMES BRANDÃO**  
Presidente em exercício da AESGA

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**6C6084B8

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº  
005/2020**

**Origem:** Edital CESPA nº 001/2020

**Modalidade:** Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Direito

da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

**Data do contrato:** 20/02/2020

**Dados do Contratado (a):**

Nome: Natalia Felizardo Barbosa  
CPF: 071.558.874-55  
Endereço: Avenida Gonçalves Maia, 101, Bairro Heliópolis - Garanhuns/PE, CEP: 55296-270

**Valor mensal:** A partir do mês de agosto de 2020: R\$ 1.476,48 (mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

**Vigência:** 17/07/2020 a 30/12/2020

**Dotação Orçamentária:**

12.364.5003.2708.0000 - Manutenção das atividades da Faculdade de Direito de Garanhuns.  
o 364.0005.2010.0000 - Manutenç3.1.90.04.01 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 17 de julho de 2020.

**IVONEIDE GOMES BRANDÃO**

Presidente em Exercício da AESGA

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**B8672790

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 020/2017**

**Origem:** Edital nº 012/2017

**Modalidade:** Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para administrar aula no curso de Engenharia da FACEG – Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns, Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

**Data do contrato:** 01/08/2017

**Data do Primeiro contrato:** 30/02/2017

**Data do Segundo contrato:** 05/02/2018

**Data do Terceiro contrato:** 30/02/2018

**Data do Quarto contrato:** 03/02/2018

**Data do Quinto contrato:** 28/02/2018

**Data do Sexto contrato:** 13/02/2019

**Data do Sétimo contrato:** 30/02/2019

**Data do Oitavo contrato:** 29/02/2019

**Dados do Contratado (a):**

Nome: Raissa Braga Campelo  
CPF: 030.759.384-32  
Endereço: Rua Nelson Meireles de Castro, 142, Boa Vista, Belo Jardim/PE, CEP:55157-270

**Valor mensal:** A partir de agosto de 2020: 1.476,48 (Hum mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

**Vigência:** 12/06/2020 a 30/12/2020

**Dotação Orçamentária:**

12.364.5003.2708.0000 - Manutenção das atividades da Faculdade de Direito de Garanhuns.  
o 364.0005.2010.0000 - Manutenç3.1.90.04.01 – Contratação por tempo determinado

Garanhuns, 12 de junho de 2020.

**IVONEIDE GOMES BRANDÃO**

Presidente em Exercício da AESGA

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**248B33BA

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 004/2020**

**Origem:** Edital CESPA nº 001/2020

**Modalidade:** Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Direito da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

**Data do contrato:** 20/02/2020

**Dados do Contratado (a):**

Nome: Rayanna Larissa de Goes Fernandes  
CPF: 051.531.414-54  
Endereço: Avenida Afonso Pena, 118, Bairro São José - Garanhuns/PE, CEP: 55295-240

**Valor mensal:** A partir do mês de agosto de 2020: R\$ 1.822,32 (Hum mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)

**Vigência:** 17/07/2020 a 30/12/2020

**Dotação Orçamentária:**

12.364.5003.2708.0000 - Manutenção das atividades da Faculdade de Direito de Garanhuns.  
o 364.0005.2010.0000 - Manutenç3.1.90.04.01 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 17 de julho de 2020.

**IVONEIDE GOMES BRANDÃO**

Presidente em Exercício da AESGA

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**B6252B9D

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 019/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre o lançamento dos recursos no Sistema de preenchimento de plano de ação referente aos recursos aceitos para execução de ações Socioassistenciais na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº369 de 29 de abril de 2020.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com base na Lei Municipal do SUAS nº 4.445 de 28 de dezembro de 2017 e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB-SUAS;

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária de 28 de julho de 2020 que ocorreu através de plataforma virtual Google Meet;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos encaminhou relatório do Plano de ação para apreciação do Conselho.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o lançamento dos recursos no Sistema de preenchimento de plano de ação referente aos recursos aceitos para

execução de ações Socioassistenciais na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº369 de 29 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**KARLA KARINA MUNIZ CABRAL**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**7A90BF4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1575/2019-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a CLAUDIA CRISTINA DE FREITAS DIONISIO DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 5282, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 09/05/2018 a 09/05/2019, com vigência a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

**BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**E8E0C71D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1576/2019-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a ALEXANDRE JOSE CAVALCANTI PESSOA, Professor(a), Matrícula nº 5158, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 28/03/2017 a 28/03/2018, com vigência a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

**BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**B78431F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1577/2019-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a ISAQUE CORREIA DE LIMA JUNIOR, Professor(a), Matrícula nº 197, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 21/02/2017 a 21/12/2018, com vigência a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

**BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**05B0F760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1578/2019-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a VERA LUCIA TELES DA SILVA, Professor(a), Matrícula nº 7102, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 25/08/2017 a 25/08/2018, com vigência a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

**BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**E0A6B821

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1579/2019-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a LUCICLEIDE SOARES SANTOS DE SIQUEIRA, Professor(a), Matrícula nº 2225, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 03/05/2017 a 03/05/2018, com vigência a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

**BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**7E626083

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1580/2019-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

**CONCEDER** a **ALYNE BEZERRA SILVA, Professor(a), Matrícula nº 5354, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 01/08/2018, com vigência a partir de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de junho de 2019.

**BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**FCAA3E22

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA**

**EMENTA: ATO ADMINISTRATIVO. DESIGNAÇÃO  
DE COMISSÃO MUNICIPAL DE  
GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19,  
NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.**

**A PREFEITURA** por meio do seu representante o prefeito **IZAÍAS RÉGIS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ordenamento Jurídico Brasileiro, os instrumentos de oportunidade e conveniência do qual dispõe o poder público,

**CONSIDERANDO** a emergência em saúde pública de importância nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as orientações das autoridades sanitárias quanto os protocolos de segurança das pessoas em ambientes coletivos e mais especificamente nas unidades escolares;

**CONSIDERANDO** a oferta e o desenvolvimento das atividades extraclasse, denominada atividade pedagógicas não presenciais;

**CONSIDERANDO** as perspectivas de retorno presencial das atividades pedagógica e as condições de segurança nas unidades escolares.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica instituída e designada a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia, COVID-19, no âmbito da educação Municipal que será composta por 08 (oito) representantes, titulares e os respectivos supentes, de órgãos e setores deste Município de Garanhuns/PE.

**Art. 2º** - A coordenação da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia, COVID-19, no âmbito da educação Municipal pela representante legal da Secretaria de Educação.

**Art. 3º** - Ficam designados os seguintes representantes e seus respectivos supentes dos órgãos e setores:

**I – Secretaria Municipal de Educação:** ELIANE SIMÕES SILVA VILAR (Titular), e CLÁUDIA DE OLIVEIRA ARAÚJO (Suplente);

**II – Secretaria Municipal de Saúde, NILVA MARIA MENDES DE SÁ (Titular), e CAMILA SAMARA FERNANDES DE OLIVEIRA (Suplente);**

**III - Secretaria Municipal de Assistência Social, MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL(Titular), e WENDER PAULO DE ALMEIDA TORRES (Suplente);**

**IV. Secretaria Municipal de Finanças, FLÁVIO ELOIA (Titular), e EMANUELLE MOURISA ALBUQUERQUE MESSIAS (Suplente);**

**V. Conselho Municipal de Educação, VALTER ALBUQUERQUE NASCIMENTO (Titular); e FERNANDA LIMA ALVES (Suplente);**

**VI. SINPRO – Sindicato dos Professores no Estado de Pernambuco, ELIANE LEITE MACEDO (Titular), e ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS (Suplente);**

**VII. Representante dos Gestores das Escolas Municipais, CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS (Titular), HILCA CARÃO PEREIRA AGOSTINHO (Titular), ALEXANDRE JOSÉ CAVALCANTI PESSOA (Suplente), e ADRIANA CORDEIRO ALVES (Suplente).**

**Art. 4º** - São competências da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia, COVID-19, no âmbito da educação Municipal:

I. A análise e o acompanhamento do panorama estadual, regional e municipal da progressão e do controle da infecção humana causada pelo novo coronavírus, COVID-19;

II. Elaborar e disseminar um protocolo de retorno às aulas considerando todas as orientações das autoridades sanitárias do país, estado e município;

III. Acompanhar a implementação do protocolo de retorno às aulas validado por esta Comissão.

**Art. 5º** - A vigência desta comissão compreende o período em que durar a do Governo Municipal devendo ser renovada no início da sucessão municipal.

**Art.6º** - Os integrantes da comissão não receberão remuneração em razão da designação.

Garanhuns, em 28 de julho de 2020.

**IZAÍAS RÉGIS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**534BD62E

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°007/2020**

**Objeto:** Aditamento para reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO N° 081/2020 - CPLC**, referente à **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada**, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e Programa Mais Educação. **CONTRATADA: BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº 14.728.741/0001-06. **Reequilíbrio:** Ficam ajustados os valores dos **itens 03, 36 e 54**, passando o contrato a vigorar sob o **valor total de R\$ 271.783,37**.

**ELIANE SIMÕES SILVA VILAR**

Secretária de Educação.

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**8269EED9

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°007/2020**

**Objeto:** Aditamento para reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO N° 088/2020 - CPLC**, referente à **aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada**, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e Programa Mais Educação. **CONTRATADA: TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ 30.743.270/0001-53. **Reequilíbrio:** Ficam ajustados os valores dos **itens 44, 45, 53 e 55**, passando o contrato a vigorar sob o **valor total atualizado de R\$ 875.319,19**.

**ELIANE SIMÕES SILVA VILAR**

Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**0FFF11BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATO Nº 079/2020 - FMS**

**ERRATA:** Na **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2020 - FMS**, datada de 27/07/2020, na pág. 18 – **Código Identificador: 8CE702B**, **ONDE SE LÊ:** Contrato nº 077/2020, **LEIA-SE:** Contrato nº 079/2020.

Garanhuns, 28 de julho de 2020.

**NILVA MARIA MENDES DE SÁ.**  
Secretaria de Saúde de Garanhuns

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**2BD27858

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 - FMS**

**CONTRATO Nº 083/2020-CPLC – CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA - EPP - CNPJ Nº 00.956.869/0001-04. **Objeto:** Contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19, referente aos itens 01, 04, 05, 06, 09, 13 e 14. **VALOR GLOBAL: R\$ 782.280,00 (Setecentos e oitenta e dois mil e duzentos e oitenta reais).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses, contados a partir do dia 22 de Julho de 2020.

**NILVA MARIA MENDES DE SÁ**  
Secretaria de Saúde.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**CF6A890F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 - FMS**

**CONTRATO Nº 089/2020-CPLC – CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. **OBJETO:** Contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19, referente ao item 02. **VALOR GLOBAL: R\$ 11.898,00 (Onze mil oitocentos e noventa e oito reais).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses, contados a partir do dia 22 de Julho de 2020.

**NILVA MARIA MENDES DE SÁ**  
Secretaria de Saúde.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9ABA8A62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 - FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 - FMS.** **Objeto:** Registro de Preços,

para a eventual contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19, referente aos itens 01, 04, 05, 06, 09, 13 e 14. **Ata de Registro de Preços Nº 010/2020,** com validade até o dia 22/07/2021. **FORNECEDOR REGISTRADO:** COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA - EPP - CNPJ nº 00.956.869/0001-04.

**NILVA MARIA MENDES DE SÁ**  
Secretaria de Saúde.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**033920E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 - FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 - FMS. Objeto:** Registro de Preços, para a eventual contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19, referente ao item 02. **Ata de Registro de Preços Nº 010/2020,** com validade até o dia 22/07/2021. **FORNECEDOR REGISTRADO:** BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA - EPP - CNPJ nº 28.345.933/0001-30.

**NILVA MARIA MENDES DE SÁ**  
Secretaria de Saúde.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**CF396015

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de alterar o desritivo do produto a ser adquirido, deixando o objeto claro e evitando divergências na apresentação das propostas.

CONSIDERANDO as Súmulas 473 e 364 do STF.

**R E S O L V E:**  
**REVOCAR** o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 039/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 016/2020, que objetiva o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição com Entrega Parcelada de testes rápidos quantitativo e qualitativo, IgG e IgM (COVID-19) para detecção simultânea dos anticorpos IgG/IgM contra o novo Corona vírus.

Publique-se e cumpra-se.

Igarassu, 23 de Julho de 2020.

**PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Regina Celia Cavalcante Camara  
**Código Identificador:**D6FF8231

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 018/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 044/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 018/2020, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DA MARCA SUZUKI DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU. Valor Total estimado: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 29/07/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05/08/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/08/2020. Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 28 de Julho de 2020.

**EDNALDO LEITE DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ednaldo Leite da Silva  
**Código Identificador:**8B191D49

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO INTERNO Nº 040/2020 DISPENSA POR VALOR Nº 028/2020**

**Assunto:** Aquisição de Filtro para respirador (HME- GMI) para uso exclusivo no atendimento aos pacientes acometidos ou caso suspeito do COVID – 19.

A Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei, **RATIFICA** o objeto da supracitada Dispensa Emergencial, em favor da Empresa **SERVMED COM. E SERV. DE LOC. DE EQUIP. HOSP. LTDA- ME, inscrita no CNPJ: 11.758.108/0001-64**, com sede Rua Prof. João Fernandes Soares, 332 – Salgadinho – Olinda – PE. Cep.:53110-120, no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Fundamentado pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 24, I, pela Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, Decreto Legislativo Estadual nº 145, de 08 de abril de 2020 e Decreto Municipal Nº 020/2020 de 23 de março de 2020 e determina que sejam emitidos as Notas de Empenho e o Contrato respectivo, se for o caso, como também que se faça sua devida Publicação, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Igarassu-PE, 05 de junho de 2020.

**PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Regina Celia Cavalcante Camara  
**Código Identificador:**893201ED

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 019/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 045/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 019/2020, Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Registro de Preço para a Aquisição com Entrega Parcelada aquisição de testes rápidos quantitativo (Valor da Concentração), IgG e IgM (COVID-19) para detecção simultânea dos anticorpos IgG/IgM contra o novo Coronavírus. Valor Total estimado: R\$ 491.328,00 (quatrocentos e noventa e um mil e trezentos e vinte e oito reais). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 29/07/2020; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05/08/2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/08/2020. Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 28 de Julho de 2020.

**EDNALDO LEITE DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ednaldo Leite da Silva  
**Código Identificador:**2562FEB9

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 004/2020, de 01 de julho de 2020**

**GABINETE SECRETÁRIA DE SAÚDE**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE IGARASSU-PE, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Art. 1º** Homologar o resultado final da Seleção Pública Simplificada Saúde 2020, regida pela Portaria nº 003/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020, e seus anexos, que visa à contratação temporária de 51 (cinquenta e um) profissionais dentre os níveis superior, técnico e fundamental, além de abrir cadastro de reserva para a função de Motorista de Ambulância, a fim de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público e emergencial decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), conforme anexo abaixo.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Igarassu, 01 de julho de 2020

**PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Marcelly da Silva Cabral Uchôa Cavalcanti  
**Código Identificador:**5EB18D04

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**RESULTADO**

**ANEXO ÚNICO**

**LISTA GERAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS POR FUNÇÃO**

**MÉDICO**  
**CLASSIFICADOS**

01 BERNARDOR RIBEIRO TRAVASSOS 10

**ENFERMEIRO PLANTONISTA**

**CLASSIFICADOS**

01 ALBANEIDE DE SOUZA CARNEIRO DA SILVA 65

02 VALERIA DE SOUZA SILVA 65

03 ADRIANA CAVALCANTI DE ARAUJO 65

04 JOSE MARIO BARBOSA JUNIOR 65

05 ELIZANGELA MARTINS MAIA 65

06 DANIELA MARIA DE LIMA COSTA 65

07 MARILIA MARIA SANTOS VIEIRA LOPES 65

**APROVADOS**

08 IZANDRO ALLYSON BEZERRA LUCENA 65

09 IVANIA SALES DA SILVA 65

10 BRUNA PRISCILA DE OLIVEIRA 65

11 MARCELA VIEIRA MERENCIO RAMOS 65

12 ANA ROBERTA DE FARIA SANTOS ALCANTARA 65

13 RAISSA DE SOUSA TEIXEIRA DO NASCIMENTO 55

14 ELISANGELA CAVALCANTE DE ARAUJO MARQUES 55

15 DAYENNY FERNANDA DA SILVA MENDONÇA 53

16 GELSON MARTINS DA SILVA 53

17 CARLOS ANTONIO FLORENCIO DE BARROS 43

18 FAUSTO BARBOSA DA SILVA 43  
 19 SIMONE PATRICIA DE BARROS 40  
 20 KLEBERSON DA SILVA LUTUSA 40  
 21 MÁRCIA ROBERTA ALVES DE BARROS FALCÃO 40  
 22 VALDETE CLAUDIA DA SILVA SANTOS 37  
 23 RAFAELA MARTINS DA SILVA 35  
 24 VIRGINIAN CRISTIANA AMORIM DA SILVA 35  
 25 IZABELITA CABRAL DE MELO 35  
 26 LAYLA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA 35  
 27 VERA LUCIA MARIA DA SILVA 35  
 28 MATHEUS RODRIGUES DE ANDRADE 35  
 29 SIMONE PEREIRA DA SILVA 33  
 30 PRISCILLA DAYANA FERREIRA SILVA LEÃO 33  
 31 ANA CARLA MARIA DE AGUIAR 32  
 32 DANIELLE RODRIGUES SOARES DE FARIAS SILVA 30  
 33 RAQUEL ELIAS DE ARAUJO GOMES 30  
 34 JACQUELINE PEREIRA DE FREITAS 30  
 35 EWERSON EVARISTO DA SILVA 30  
 36 MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA 30  
 37 REJANE LIMA DE OLIVEIRA 30  
 38 KASSIA TAVARES MOURA 25  
 39 GUSTAVO ARNALDO DA SILVA 25  
 40 GERSON KENNEDE DA SILVA FINIZOLA 25  
 41 GENIVAL JOSE DE SANTANA 25  
 42 TAINAH MARIA SALES DE LIRA 25  
 43 VANESSA FRANCISCA DE SOUZA COSTA 25  
 44 ROSANGELA MARIA CATALDI DOS SANTOS 25  
 45 FRANCISCA KATIUSCIA DA SILVA 22  
 46 MARIA EDUARDA GOMES OLIVEIRA DE MATOS 22  
 47 MARIA CHARLENE ALVES CORDEIRO 20  
 48 CRISTIANE FRAZÃO ARCANJO 18  
 49 ELLEN MIGUEL DA SILVA 18  
 50 MICHELLE VIEIRA DE SOUZA 12  
 51 JOSÉ FABIO DE MIRANDA 10  
 52 ADRIANA CARVALHO BRAZ 10  
 53 BRENDALVA SOUZA DO NASCIMENTO 10  
 54 LINDALVA TEIXEIRA MILANEZ 08  
 55 RAINA SILVA DE OLIVEIRA 0  
 56 JOELMA DE LIRA SANTOS 0  
 57 FERNANDA ERIK DA ROCHA NERY SILVA 0  
 58 AMANDA PELAGIO DOS SANTOS 0  
 59 IVANISE SILVA DE ALMEIDA 0  
 60 RAYSSA MICHELY ANDRADE BARBOSA 0  
 61 LUCIANA TAVARES DE SOUSA 0  
 62 ANGELICA IZABEL DE ALCANTARA VILARIM DOS SANTOS 0  
 63 ROSILEIDE SEVERINA DE ARAUJO 0  
 64 AMANDA MIRELA MARIA DA SILVA 0  
 65 ADRIANA CISNEIROS DE ALMEIDA 0  
 66 LAURA DENISE DE ALCANTARA FEITOSA 0  
 67 NIVANEIDE BEZERRA DA SILVA 0  
 68 CILAS URBANO LIRA SILVA 0  
 69 MARIANA BARROS TAVARES 0  
 70 MICHELINE ADELINO DA MATA 0  
 71 ANA CRISTINA DE BARROS LIMA 0  
 72 JESSICA DAYANE DE SANTANA TEIXEIRA 0  
 73 DEYSE KARLA CARNEIRO DA SILVA 0  
 74 ERIKA PRISCILA DIAS 0  
 75 MARIA SALOME DA SILVA 0  
 76 FERNANDO CIARA DA SILVA NETO 0  
 77 JANAINA PERIER DE OLIVEIRA 0  
 78 GESSEK AUGUSTA MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE 0  
 79 SIMONE DE BRID SILVA 0  
 80 TALITA ALAIDE DA SILVA 0  
 81 CID WEDYSON DA SILVA SANTOS 0  
 82 ORIANA STPHANIE VILELA COSTA 0  
 83 ROSECLEIDE QUEIROZ DE LIMA 0  
 84 GEILSON LOBO DE MELO FILHO 0  
 85 TAYANNE KETTYNE SILVA SANTOS 0  
 86 GIOVANA MARTINS SILVA 0  
 87 ELMA MARIA DA SILVA TENORIO 0  
 88 JEFFANY PAULA DE MOURA TENORIO 0  
 89 MARIA CLAUDIA AZEVEDO DA SILVA 0

90 CLEONICE SANTOS DE CARVALHO 0  
 91 MERCIA BEZERRA TEIXEIRA BATISTA 0  
 92 EUVANEISLAN SOUZA DA SILVA 0  
 93 SHIRLEIDE MARIA DE VASCONCELOS SENA 0  
 94 YAMIN ROBERTA SILVA DAMASCENO 0  
 95 NIKAELA GOMES DA SILVA 0  
 96 JESSICA DE OLIVEIRA AGOSTINI 0  
 97 IRYS FELIPE DA SILVA 0  
 98 RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS COSTA 0  
 99 MIKAELA CAROLYNE SILVA DA LUZ 0  
 100 CAMILA NASCIMENTO DOS SANTOS CHAVEZ 0  
 101 MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDONÇA 0  
 102 MARLONE MENDES DA SILVA JUNIOR 0  
**ENFERMEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**  
**CLASSIFICADOS**  
 01 SIMONE OLIVEIRA DE MENEZES 75  
 02 VANUSA MARIA DE NOGUEIRA DA SILVA 57  
**APROVADOS**  
 03 JANAINA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ARAUJO 40  
 ORDEM NOME PONTUAÇÃO  
 04 DAYSE MARTINS LINS FALCÃO 10  
 05 SIMONE SOUSA DE FREITAS 10  
 06 MONICA KARLA ALBUQUERQUE DA SILVA 10  
 07 ROBERTO FRANCISCO DA NASCIMENTO 10  
 08 AUREA MARIA DOS SANTOS 18  
 09 MARIA JOSE DA SILVA 18  
 10 LETICIA SIRES DE ALEXANDRIA 0  
 11 ELAINE COELHO DE ANDRADE 0  
 12 JESSICA DE OLIVEIRA AGOSTINI 0  
**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**  
**CLASSIFICADOS**  
 01 ROSILEIDE SEVERINA DE ARAUJO 68  
 02 ELIZABETH PEREIRA DA SILVA 64  
 03 ANDRELINA SANTOS DA SILVA 62  
 04 GEYSE TAVARES DE SOUZA 60  
 05 MARIA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES 59  
 06 EDSON JOSE DE LIMA 58  
 07 JOSINEIDE SANTANA DE ALBUQUERQUE 47  
 08 MARIA VANUZIA OLIVEIRA E SILVA 45  
 09 POLIANA ROSA AZVEDO DE LIMA 45  
 10 MARIA EMILIA RODRIGUES 44  
 11 LUCIA CELESTINA DA SILVA 44  
 12 MARIA EDUARDA DE SANTANA 44  
 13 NELMA ALMEIDA TORRES 40  
 14 CECILIA CRISTINA ASSIS DA SILVA 37  
 15 GEANE GOMES DA SILVA 30  
 16 LAYANNE LUCIANNE DE LIMA SILVA 28  
**APROVADOS**  
 ORDEM NOME PONTUAÇÃO  
 17 SUELÍ REJANE DE OLIVEIRA 26  
 18 LEILA MARIA ALVES DA SILVA RIBEIRO 23  
 19 MARIA ALINE PEREIRA DA SILVA 23  
 20 JOELMA GOMES DA CRUZ 22  
 21 FLAVIA ALVES DA SILVA 20  
 22 DEISE MARIA DOS SANTOS 20  
 23 ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA 19  
 24 VIVIAN PATRICIA ROQUE FIDELIS 18  
 25 CRISTIANE MARIA MELO FRAGOSO 16  
 26 ROSINEIDE AVELINO GOMES DA SILVA 16  
 27 KELEYPSON ALVES CORREIA 14  
 28 ADRIANA GOMES FARIA 14  
 29 GILVAN GOMES PEREIRA FILHO 14  
 30 ROSANGELA DE SOUZA DUARTE 13  
 31 KEZIA ALVES DA SILVA 12  
 32 MARLY LOPES LEAL BATISTA 11  
 33 LIGIA FERREIRA DE ALBERTIM FIGUEIREDO 11  
 34 ANA MARIA DA SILVA 11  
 35 AMANDA MARIA MOURA DOS SANTOS 11  
 36 MICYMERE DE LIMA BATISTA 10  
 37 CASSIA MARIA DE SOUZA FERREIRA 08  
 38 SILVANA ALVES DE ARAGÃO 07  
 39 RAPHAELLA REGINA ALECRIM MELO DE OLIVEIRA 07  
 40 GESSICA DE SOUZA DA SILVA 06  
 41 DEIZIANA DA SILVA BARROS 05

42 STEFANE MARIA DA SILVA 05  
 43 MONICA SILVA DE ARAUJO 04  
 44 ALDA MORAES DOS SANTOS 0  
 45 CRISTINA MARIA DO NASCIMENTO CARNEIRO 0  
 46 ELIANE CRISTINA RAMOS DE MENEZES 0  
 47 ANA ROSA DE MOURA 0  
 48 ROSICLEIDE VENTURA DA SILVA 0  
 49 SEVERINO CASSIANO DA SILVA FILHO 0  
 50 ELIAZIR CAMARA DA SILVA 0  
 51 MARIA DULCIONE DE OLIVEIRA 0  
 52 CELI ALVES DO NASCIMENTO SILVA 0  
 53 JOELMA MARIA MACIEL CABRAL BARBOSA 0  
 54 CLEIDE RIBEIRO DE LIMA 0  
 55 CLAUDIA LISSANDRA DE LIMA E SILVA 0  
 56 LUCIENE SANTIAGO DA SILVA 0  
 57 CLAUDIA PATRICIA TELES DA SILVA 0  
 58 DAISE ANA DA SILVA 0  
 59 MARIA ROSIMERE DA SILVA 0  
 60 EDILENE BANDEIRA DA SILVA 0  
 61 ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA 0  
 62 KLEYTON HENRIQUE ARAUJO DA SILVA 0  
 63 IARA CATARINA GOMES DE OLIVEIRA 0  
 64 ROSANA DA SILVA SOARES 0  
 65 SILVANIA DOS SANTOS BARBOSA 0  
 66 IEDA MARIA DA SILVA SOARES 0  
 67 ROBERTA SEVERINA DA SILVA 0  
 68 LUCICLEIDE JUSTINO DE ALMEIDA SILVA 0  
 69 DANIEL AUGUSTO BARBOSA DE MELO 0  
 70 ODECIA JANAINA DE SOUZA FERREIRA 0  
 71 PRISCILLA DE ARAUJO SILVA 0  
 72 GERCIANA ALVES DE MNEZES 0  
 73 JAKELINE LIMA DA SILVA 0  
 74 FABRICIO FRANCISCO E LIMA MARINHO 0  
 75 FABIANA KATIA DA SILVA 0  
 76 FANY GOMES RUFINO 0  
 77 MICHELLE FERNANDO MACEDO 0  
 78 SUENIA APARECIDA DA SILVA 0  
 79 JOSENILDA SANTOS DO NASCIMENTO SABINO 0  
 80 ROSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA 0  
 81 ELIZABETH DA SILVA 0  
 82 FLAVIA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA 0  
 83 ELANE MARIA DA SILVA BARROS 0  
 84 BETANIA MARIA DE OLIVEIRA 0  
 85 SIRLENE MARIA DA SILVA MARTINS 0  
 86 INDIRA SILVA MALLMANN 0  
 87 AURISTELLA PEREIRA DE MELO 0  
 88 DOUGLAS FRANCELINO DA SILVA 0  
 89 ALINE ARAUJO DA CRUZ DOS SANTOS 0  
 90 CYNTHIA CYBELLE DA SILVA SANTOS 0  
 91 JAQUELINE DA SILVA LIMA 0  
 92 EUDHYNE MARCIA CRISTINA DA SILVA 0  
 93 ABINOÃ ESTER DE LIMA 0  
 94 MARIA EDUARDA DE ALMEIDA CANDIDO 0  
 95 ALICE VALESKA DOS SANTOS FREITAS 0  
 96 JULIANA ALVES DA SILVA 0  
 97 LILIANE MARIA GALVÃO DA SILVA 0  
 98 MARIA CAROLINA GOMES DA SILVA 0  
 99 PAULA DOS SANTOS 0  
 100 JOYCE REGINA BEZERRA GOMES DE FREITAS 0  
 101 MIRELY GOMES MARTINS DA SILVA 0  
 102 VANDRYELLE JOYCE LIMA SILVA 0  
 103 STEPHANE DIONIZIO DUTRA DA SILVA 0  
 104 LARIZA VALERIA DO NASCIMENTO 0  
 105 ADRIELY MARIA SILVA DOS SANTOS 0

**AUXILIAR DE FARMACIA****CLASSIFICADOS**

01 TAIS FERREIRA DA SILVA 62  
 02 FABIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA 56  
 03 VIRGINIA LUANA DOS SANTOS CARDEAL 56  
 04 ANA PAULA SOARES DE ALBUQUERQUE 56  
**APROVADOS**  
 05 WILLIANE CORDEIRO DA SILVA 56  
 06 ROSIANE SANTOS GUIMARÃES 50  
 07 OLIMPIA LIMA DE SOUZA 50

08 WAGNER DE SÁ PEREIRA 50  
 09 RIVALDO PEREIRA DOS SANTOS 50  
 10 VANELMA PREIRA DE ASSIS SILVA 48  
 12 JOCILENE MARIA DA SILVA 40  
 13 MAURICIO HENRIQUE PEQUENO FILHO 40  
 14 NIVEA DE ARAUJO VIEIRA 40  
 15 LIVIA BARBOSA DOS SANTOS 40  
 16 ROBERTA AKESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA 40  
 17 HELDER YURI LOPES SARINO 40  
 18 FLAVIO RIBEIRO DA SILVA 40  
 19 JADEILSON BARBOSA DA SILVA 40  
 20 MAYARA BARBOSA DA SILVA 40  
 21 WELLINGTON SOARES DA SILVA 40  
 22 DEYVSON DOUGLAS GOMES DE OLIVEIRA 40  
 22 WILMA SILA DE ALMEIDA LOPES 40  
 23 JEREMIAS DE SOUZA SIMPLICIO 40  
 24 ANA CAROLINE DA SILVA RODRIGUES 16  
 25 CRISTIANO VITORINO DA LIMA 0  
 26 MICHELLE MARIA DA SILVA 0  
 27 SHIRLEY JOANA DARC SILVA ROCHA 0  
 28 IVANE TOMAZ DA SILVA 0  
 29 PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES 0

**AUXILIAR DE SERVICO GERAIS****CLASSIFICADOS**

01 ALCILENE SEVERINA DA SILVA MOTA 30  
 02 MARIA ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA 20  
 03 CLAUDIA RODRIGUES DE LIMA 0

**APROVADOS**

04 VANIZE FELIZ MARINHO 0  
 05 CRISTIANE FERREIRA DA SILVA 0  
 06 MILENA BENEDITO DOS SANTOS 0  
 07 ROSEMARY DA CONCEIÇÃO VICENTE 0  
 08 ALESSANDRA GALDINO DE SOUZA 0  
 09 LEANDRO VITAL DE QUEIROZ 0  
 10 OTAVIANA BENEDITO DE ARAUJO DA SILVA 0  
 11 GLEYCE CRISTYNE DA SILVA SANTOS 0  
 12 WALISON RODRIGUES NEVES DE LIMA 0  
 13 MARIA EDUARDA DA SILA MUNIZ DE MELO 0

**AUXILIAR DE LAVANDERIA****CLASSIFICADOS**

01 EDIELSON CARLOS DA SILVA 25  
 02 ALANA CARLA PEREIRA DE SOUZA 10

**APROVADOS**

03 VALDEIZE MORAES DE MELO DOS SANTOS 0  
 04 VLADIMIR LEAL DA SILVA 0  
 05 BRUNO LIRA DA COSTA 0

**COPEIRO****CLASSIFICADOS**

01 MARIA CRISTINA SOUZA CABRAL PAIVA 10  
 02 MARIA SILVANIA GONÇALVES DA SILVA 10  
**APROVADOS**  
 03 SOLANGE BELO DE AGUIAR 0  
 04 AMARA JOSILENE DE LIMA 0  
 05 MARIA JOSE GONÇALVES GUERRA 0  
 06 JACIARA SUELI DE LIMA 0  
 07 ADRIANE MARIA DOS SANTOS 0  
 08 MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA GUIMARAES 0  
 09 ELISANGELA TENORIO DE HOLANDA 0  
 10 WANESSA SILVA JOAQUIM DE LIMA 0  
 11 JOSINALDO GOMES DA SILVA 0  
 12 CRISTIANO ARAUJO COUTINHO 0  
 13 MICHELE ESTEVAM DA SILVA TENORIO 0  
 14 JONAS OTHAVYO SANTOS BARBOSA 0  
 15 MIKAELLA KALINY DE LIMA SANTOS 0  
 16 ANDERSON DA SILVA DE OLIVEIRA 0

**MAQUEIRO****CLASSIFICADOS**

01 FABIO MATOS DE MELO JUNIOR 30  
 02 GABRIEL BERNARDO DA SILVA 20  
 03 ANDRE VICTOR SILVA NEVES 20  
 04 TAWAN SILVA SOUZA 20

**APROVADOS**

05 GEORGE BEZERRA MELO 0  
 06 ADRIANO DA SILVA BARBOSA 0

07 MARCOS SEBASTIAO DA SILVA 0  
 08 TEONILDO TOME DE ANDRADE 0  
 09 FABIANO JOAO DA SILVA 0  
 10 ANDRE RICARDO DA SILVA 0  
 11 WALLACE DE LUCENA FERRAZ 0  
 12 EDINALDO CLEMENTE DA SILVA 0  
 13 ANDERSON JEFFERSON DA SILVA MOURA 0  
 14 SEVERINO CABRAL GUERRA FILHO 0  
 15 ARTHUR LEONIDAS ARAUJO DA SILVA 0  
 16 CRISTIANO JOSE DOS SANTOS 0  
 17 LUIZ FELIPE CAVALCANTI DE LIMA 0  
 18 WISTEMY TENORIO FEITOSA 0  
 19 CLEBER ROBERT DA SILVA 0  
 20 RICARDO ALVES DA CUNHA FILHO 0  
 21 MARCOS DOUGLAS DA SILVA 0  
 22 JEFFERSON RODRIGO BEZERRA DA SILVA 0  
 23 MELQUIEDES ARRUDA DA SILVA 0

**VIGILANTE****CLASSIFICADOS**

01 BALBINO COELHO FRANCISCO 75  
 02 MARIO ALVES DE ALMEIDA 70  
 03 ARICLENES GOMES DE ALCANTARA 65  
 04 GILSON LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR 60  
**APROVADOS**  
 05 PATRICIA DINIZ FERREIRA 50  
 06 ROBSON JOSE DOS SANTOS 50  
 07 RONALDO FRANCISCO WANDERLEY DE SOUZA 50  
 08 PAULO ROGERIO MORAIS DA SILVA 45  
 09 LUIZ FELIPE CAVALCANTI DE LIMA 45  
 10 LUCAS FRANCISCO DE PONTES 35  
 11 CLAUDIO ROGERIO DE MELO WANDERLEY 20  
 12 EDIROBSON DOS SANTOS FERREIRA 20  
 13 FABIO FERREIRA DE BARROS PEREIRA 20  
 14 MARCELLO SILVEIRA DOS SANTOS 20  
 15 ANGELA MARIA CELESTINA DA SILVA 20  
 16 ANTONIO ROBERTO DE LIMA 20  
 17 MARCELO MARTINS RIBEIRO 20  
 18 MARIA DE LOURDES DE ARAUJO RODRIGUES 20  
 19 URBANO LAURENTINO SANTIAGO FILHO 20  
 20 AURELIO CAVALCANTI DE ABREU 20  
 21 VICTOR HUGO DE LIMA ARRUDA 20  
 22 JHONATAS MAX CARDOSO DA SILVA 20  
 23 ADRIANO JOSE SILAS DE OLIVEIRA 20  
 24 LIGIA MARIA DE LIMA 20  
 25 DENILSON SANTOS BARBOZA 0  
 26 ANA LUCIA TEODORO DOS SANTOS 0  
 27 EDMILSON FERREIRA DE LIMA 0  
 28 DIOGO ARRUDA DOS SANTOS 0  
 29 EDSON WESCELAU REIS 0  
 30 EDSON BEZERRA DA SILVA 0  
 31 DEMETRIUS DA PAIXÃO WANDERLEY SALES 0  
 32 JOSE CARLOS LUIZ DA SILVA JUNIOR 0  
 33 ANGELO MAXWELL DA SILVA 0  
 34 ADEILDO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 0  
 35 PAULO ROBERTO DE MELO SOUZA 0  
 36 EDUARDO DA SILVA FRANÇA 0  
 37 RENATO JOSE DA SILVA 0  
 38 AILTON CARLOS DA SILVA 0  
 39 HILDERLAN MIQUEIAS OLIVEIRA DA SILVA 0  
 40 ROMARIO DA SILVA SANTOS 0  
 41 RENATO CAMARGO GUEDES DE LIMA 0  
 42 DAVID ENRIQUE DOS SANTOS SILVA 0  
 43 LUCAS GABRIEL CARNEIRO BARBOSA 0

**MOTORISTA**

**CADASTRO RESERVA**  
 01 MELQUISEDEQUE GODIM DA SILVA 75  
 02 JUNIO CANDIO ALVES DA SILVA 65  
 03 RINALDO ALEXANDRE DOS SANTOS 50  
 04 JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO 50  
 05 RODOLFO BERNARDO XAVIER DE OLIVEIRA 50  
 06 ELTON DOMINGOS DE ARRUDA 45  
 07 CLAUDOMIRO NASCIMENTO DE BARROS 35  
 08 SIDNEY MARIO MUNIZ 35  
 09 RONALDO FRANCISCO WANDERLEY DE SOUZA 20

10 ADONIAS BAPTISTA BARBOSA 20  
 11 WALMIR COLARES PINTO DA SILVA 20  
 12 ISAAC FAUSTINO DA SILVA JUNIOR 20  
 13 THACILENE MATIAS ALVES SANTOS 20  
 14 DOUGLAS ARRUDA DIONIZIO 20  
 15 PAULO ROBERTO DOS SANTOS 0  
 16 RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO 0  
 17 EDVAN CANDIDO DE SANTANA 0  
 18 EDILSON JOSE LEOCADIO 0  
 19 JOSÉ CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS 0  
 20 ALEXANDRE BARBOSA DE ASSIS 0  
 21 RODRIGO SOARES DA SILVA 0  
 22 DANIEL FABRICIO DA SILVA 0

**Publicado por:**

Marcelly da Silva Cabral Uchôa Cavalcanti

**Código Identificador:**CBA880F0

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 025/2020**  
**DISPENSA EMERGENCIAL Nº 023/2020**

**OBJETO:** Aquisição de saco para cadáver (guarda corpo) para manejo seguro dos corpos em óbitos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19.

A Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei, **RATIFICA** o objeto da supracitada Dispensa Emergencial, em favor da Empresa: **ATOS MEDICA COMERCIO E REPRES DE PRODUTOS MED HOSP LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.227.236/0001-32, com sede na Rua Francisco Alves, nº75 sala 903 coberturas, Ilha do Leite – Recife/PE – CEP: 50070-490, no valor total de R\$ 8.003,00 (oito mil e três reais). Fundamentado pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 24, I, pela Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, Decreto Legislativo Estadual nº 145, de 08 de abril de 2020 e Decreto Municipal N° 020/2020 de 23 de março de 2020 e determina que sejam emitidos as Notas de Empenho e o Contrato respectivo, como também que se faça sua devida Publicação, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Igarassu-PE, 04 de maio de 2020.

**PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA**  
 Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Regina Celia Cavalcante Camara

**Código Identificador:**2C9FD7E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020- CHAMADA**  
**PÚBLICA Nº 002/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE ATÉ 10 (DEZ) PROFISSIONAIS, ENTRE COSTUREIROS (AS) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS OU MICROEMPRESAS, TODAS(OS) COM RESIDÊNCIA OU SEDE NO MUNICÍPIO DO IPUBI COM A FINALIDADE DE FOMENTAR, VISANDO A POSTERIOR POR MEIO DE AQUISIÇÃO, A PRODUÇÃO DE 30.000 (TRINTA MIL) MÁSCARAS DE TECIDO PARA O AUXÍLIO NO COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), A SEREM DISTRIBUÍDAS COM A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, COM CARACTERÍSTICA E QUANTITATIVOS CONSTANTES NOS TERMOS DO EDITAL, PERÍODO DE

**ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E AS PROPOSTAS DE PREÇOS DE 29/07/2020 À 04/08/2020 DAS 08:00 ÀS 12:00H, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA PÇA PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES, S/N, CENTRO, IPUBI-PE, ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DIA 05/08/2020 ÀS 08:00 NA SALA DA CPL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. INFORMAÇÕES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU NA SALA DA CPL, PELOS TELS 087-3881-1156. FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA -PREFEITO – FRANCISCA EDJANE RODRIGUES DE FIGUEIREDO - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - WILSON ALVES DA SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.**

IPUBI-PE 28 DE JULHO DE 2020.

**Publicado por:**  
Wilson Alves da Silva  
**Código Identificador:**EF97B9D1

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITACURUBA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2020

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Itacuruba, Secretaria Desenvolvimento Social (PAIF). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ(MF):**23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 24 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR:** R\$ 21.717,07 (vinte e um mil setecentos e dezessete reais e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Processo n° 007/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020.

**INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELLES -**  
Secretária

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**589F9147

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2020

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Itacuruba, Secretaria Desenvolvimento Social (PAEFI). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ(MF):**23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 24 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR:** R\$ 21.421,09 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e um reais e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Processo n° 007/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020.

**INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELLES**  
Secretária

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**61C6A9DD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2020

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Itacuruba, Secretaria Desenvolvimento Social (CRAS). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE

**ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ(MF):**23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 24 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR:** R\$ 26.556,25 (vinte e seis mil quinhentas cinquenta e seis reais vinte e cinco). **FUNDAMENTO:** Processo n° 007/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020.

**INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELLES**  
Secretária

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**17EE4A33

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2020

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Itacuruba, Secretaria Desenvolvimento Social (CREAS). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ(MF):**23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 24 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR:** R\$ 20.765,41 (vinte mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos). **FUNDAMENTO:** Processo n° 007/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020.

**INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELLES**  
Secretária

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**6D997D2C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2020

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Itacuruba, Secretaria Desenvolvimento Social (Bolsa Família). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ(MF):**23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 24 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR:** R\$ 4.749,85(quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Processo n° 007/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020.

**INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELLES**  
Secretária

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**92A61598

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2020

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Itacuruba, Secretaria Desenvolvimento Social (Secretaria). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ(MF):**23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 24 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR:** R\$ 5.586,97(cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Processo n° 007/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020.

**INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELLES**

Secretaria

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**E2E93313**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA****EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2020**

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Itacuruba, Secretaria Desenvolvimento Social (SCFV). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ(MF):**23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 24 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR:** R\$ 20.765,41 (vinte mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos). **FUNDAMENTO:** Processo nº 007/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020.

**INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELLES**

Secretaria

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**A16999C5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA****EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2020**

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Itacuruba, Secretaria Desenvolvimento Social (Criança Feliz). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ(MF):**23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 24 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR:** R\$ 13.446,12 (treze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos). **FUNDAMENTO:** Processo nº 007/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020.

**INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELLES**

Secretaria

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**9AF61215**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA****EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2020**

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Itacuruba, Secretaria de Saúde. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:**11.873.674/0001-17. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ(MF):**23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 24 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. **VALOR:** R\$ 13.446,12 (treze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos). **FUNDAMENTO:** Processo nº 007/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020.

**JANAINA CORREIA SOUZA**

Secretaria

**Publicado por:**

Maria José Nunes Flora

**Código Identificador:**446B8B9C**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA N° 023/2020**

O secretário Municipal de Saúde de Itaíba, no uso de suas atribuições, retifica o EXTRATO DE DISPENSA N° 023/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/07/2020. Edição 2632. Onde Ler-se DATA: 08/06/2020. Leia-se: DATA: 04/06/2020.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**8DCC2C16**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 022/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020**

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

**A PREFEITA DE ITAÍBA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a cessão do servidor público municipal, abaixo relacionado, pertencente ao quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, para o **MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**, contando de 13 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o Convênio de n. 01/2019, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL** e esta **MUNICIPALIDADE**:

SERVIDOR	MATRÍCULA N.	CARGO
ERONIDES JOAQUIM DE LIMA JUNIOR	5716	PROFESSOR I – NE – 1A

**Art. 2º** Finalizado o prazo da cessão deverá o servidor retornar, imediatamente, ao seu órgão de origem, salvo se a cessão for renovada mediante a publicação de nova Portaria, devendo ser observados os decretos e instruções normativas que regem a matéria.

**Art. 3º** Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE**.

**Art. 4º** O centro de custo do servidor corresponderá, durante o período da cessão, ao órgão cessionário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a 13 (treze) de março de 2019.

Gabinete da Prefeita, 28 de julho de 2020.

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares

**Código Identificador:**F4CA666C**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2020**

**Contratante:** Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Coronel Francisco Martins, S/N, Centro, Itaíba, inscrita no CNPJ 11.286.382/0001-88

**Contratado:** S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.889.181/0001-42, sediada na Av. A S/n, Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e ferramentas para uso da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** Fica alterada a **CLÁUSULA IV** do Contrato nº 016/2020, acrescido no percentual de 21,64% (vinte e um vírgula sessenta e quatro por cento), correspondente ao valor R\$ 18.230,31 (dezoito mil duzentos e trinta reais e trinta e um centavos), conforme faculta a legislação vigente.

**Data de assinatura:** 16 de junho de 2020.

#### **JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO**

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Port. 72/2017

**Publicado por:**  
Elimarco Ramos da Silva  
**Código Identificador:**C289CC87

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2020 AO** **CONTRATO N° 013/2019**

Pregão Presencial: nº 006/2019

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento Ao Contrato nº 013/19, Celebrado Entre A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA e A Empresa MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.042.445/0001-41. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato nº. 013/19, Com fundamento no art.65 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento: Projeto/Atividade: 1236100322.65 - Manutenção das Atividades FUNDEB 40% / 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Itaíba, 07 de julho de 2020.

#### **JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Elimarco Ramos da Silva  
**Código Identificador:**E4AEDA14

#### **ESTADO DE PERNAMBUCO** **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N° 033/2020 PM. Processo Licitatório N° 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de João Alfredo/PE. Empresa Contratada: F. F. J. A. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 05.953.825/0001-44. Valor Contratado: R\$ 4.192,03 (quatro mil cento e noventa e dois reais e três centavos). Data da Assinatura 07/05/2020. Vigência: 07/05/2021.

João Alfredo, 28 de julho de 2020.

#### **MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.**

Prefeita.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N° 034/2020 PM. Processo Licitatório N° 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de

João Alfredo/PE. Empresa Contratada: F. F. J. A. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 05.953.825/0001-44. Valor Contratado: R\$ 1.695,75 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). Data da Assinatura 07/05/2020. Vigência: 07/05/2021.

João Alfredo, 28 de julho de 2020.

#### **MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.**

Prefeita.

**Publicado por:**

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**F257CEE2

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO** **ALFREDO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N° 007/2020 FMAS. Processo Licitatório N° 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de João Alfredo/PE. Empresa Contratada: F. F. J. A. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 05.953.825/0001-44. Valor Contratado: R\$ 1.648,50 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura 07/05/2020. Vigência: 07/05/2021.

João Alfredo, 28 de julho de 2020.

#### **ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA.**

Gestora.

**Publicado por:**

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**EC99BCE1

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N° 028/2020 FME. Processo Licitatório N° 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de João Alfredo/PE. Empresa Contratada: F. F. J. A. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 05.953.825/0001-44. Valor Contratado: R\$ 1.974,96 (um mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Data da Assinatura 07/05/2020. Vigência: 07/05/2021.

João Alfredo, 28 de julho de 2020.

#### **ALESSANDRA SANTOS E SILVA.**

Gestora.

**Publicado por:**

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**914F722B

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N° 017/2020 FMS. Processo Licitatório N° 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de João Alfredo/PE. Empresa Contratada: F. F. J. A. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 05.953.825/0001-44. Valor Contratado: R\$ 1.819,48 (um mil oitocentos e dezenove reais e

quarenta e oito centavos). Data da Assinatura 07/05/2020. Vigência: 07/05/2021.

João Alfredo, 28 de julho de 2020.

**MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.**

Gestora.

**Publicado por:**

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**8519832B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 028/2020 PM. Processo Licitatório Nº 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de João Alfredo/PE. Empresa Contratada: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP. CNPJ: 10.742.589/0001-57. Valor Contratado: R\$ 2.868,94 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Data da Assinatura 07/05/2020. Vigência: 07/05/2021.

João Alfredo, 28 de julho de 2020.

**MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.**

Prefeita.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 029/2020 PM. Processo Licitatório Nº 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de João Alfredo/PE. Empresa Contratada: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP. CNPJ: 10.742.589/0001-57. Valor Contratado: R\$ 572,00 (quinientos e setenta e dois reais). Data da Assinatura 07/05/2020. Vigência: 07/05/2021.

João Alfredo, 28 de julho de 2020.

**MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.**

Prefeita.

**Publicado por:**

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**63D61176

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 005/2020 FMAS. Processo Licitatório Nº 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de João Alfredo/PE. Empresa Contratada: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP. CNPJ: 10.742.589/0001-57. Valor Contratado: R\$ 7.029,30 (sete mil e vinte e nove reais e trinta centavos). Data da Assinatura 07/05/2020. Vigência: 07/05/2021.

João Alfredo, 28 de julho de 2020.

**ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA.**

Gestora.

**Publicado por:**  
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**34248646

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 026/2020 FME. Processo Licitatório Nº 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de João Alfredo/PE. Empresa Contratada: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP. CNPJ: 10.742.589/0001-57. Valor Contratado: R\$ 2.868,94 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Data da Assinatura 07/05/2020. Vigência: 07/05/2021.

João Alfredo, 28 de julho de 2020.

**ALESSANDRA SANTOS E SILVA.**

Gestora.

**Publicado por:**

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**247D7149

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 015/2020 FMS. Processo Licitatório Nº 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de João Alfredo/PE. Empresa Contratada: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP. CNPJ: 10.742.589/0001-57. Valor Contratado: R\$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais). Data da Assinatura 07/05/2020. Vigência: 07/05/2021.

João Alfredo, 28 de julho de 2020.

**MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.**

Gestora.

**Publicado por:**

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**C7740ABA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 030/2020 PM. Processo Licitatório Nº 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de João Alfredo/PE. Empresa Contratada: R.N. BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME. CNPJ: 26.668.902/0001-94. Valor Contratado: R\$ 4.379,44 (quatro mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Data da Assinatura 07/05/2020. Vigência: 07/05/2021.

João Alfredo, 28 de julho de 2020.

**MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.**

Prefeita.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 031/2020 PM. Processo Licitatório Nº 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de João Alfredo/PE. Empresa Contratada: R.N. BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME. CNPJ: 26.668.902/0001-94. Valor Contratado: R\$ 1.677,90 (um mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos). Data da Assinatura 07/05/2020. Vigência: 07/05/2021.

João Alfredo, 28 de julho de 2020.

#### **MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.**

Prefeita.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 032/2020 PM. Processo Licitatório Nº 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de João Alfredo/PE. Empresa Contratada: R.N. BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME. CNPJ: 26.668.902/0001-94. Valor Contratado: R\$ 1.677,90 (um mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos). Data da Assinatura 07/05/2020. Vigência: 07/05/2021.

João Alfredo, 28 de julho de 2020.

#### **MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.**

Prefeita.

**Publicado por:**  
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**F093FB3F

João Alfredo, 28 de julho de 2020.

#### **ALESSANDRA SANTOS E SILVA.**

Gestora.

**Publicado por:**

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**3E6A887B

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 016/2020 FMS. Processo Licitatório Nº 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de João Alfredo/PE. Empresa Contratada: R.N. BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME. CNPJ: 26.668.902/0001-94. Valor Contratado: R\$ 4.598,00 (quatro mil quinhentos e noventa e oito mil reais). Data da Assinatura 07/05/2020. Vigência: 07/05/2021.

João Alfredo, 28 de julho de 2020

#### **. MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.**

Gestora.

**Publicado por:**

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**B4789BA1

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 037/2020 FMAS, Processo Licitatório nº 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020 - SRP.** Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de João Alfredo/PE.

Fornecedor: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME. CNPJ: 05.808.979/0001-42.**

Valores registrados:

#### **ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Especificações e Quantitativos**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Cartucho de tinta Original Preto para impressora HP Deskjet ink advantage 4646, com validade e garantia de no mínimo 12 meses.	24	Unid.	R\$ 53,00	R\$ 1.272,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 06/05/2020

João Alfredo, 28 de julho de 2020.

#### **ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**C397A7D8

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 038/2020 PM, Processo Licitatório nº 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020 - SRP.** Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de João Alfredo/PE.

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 027/2020 FME. Processo Licitatório Nº 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de João Alfredo/PE. Empresa Contratada: R.N. BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME. CNPJ: 26.668.902/0001-94. Valor Contratado: R\$ 1.539,72 (um mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). Data da Assinatura 07/05/2020. Vigência: 07/05/2021.

Fornecedor: **VIMELI COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ: 21.850.286/0001-74.**

Valores registrados:

#### **ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **Especificações e Quantitativos**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Refil de tinta ciano, com 1 (um) litro, para Bulk-ink, compatível com impressoras epson, com validade de no mínimo 12 meses.	42	Unid.	R\$ 47,30	R\$ 1.986,60

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 06/05/2020

João Alfredo, 28 de julho de 2020.

#### **MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO**

Prefeita do Município.

**Publicado por:**

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

**Código Identificador:**E81D10E0

---

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO**

---

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 008/2020 FMAS. Processo Licitatório Nº 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de João Alfredo/PE. Empresa Contratada: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME. CNPJ: 05.808.979/0001-42. Valor Contratado: R\$ 1.272,00 (um mil duzentos e setenta e dois reais). Data da Assinatura 07/05/2020. Vigência: 07/05/2021.

João Alfredo, 28 de julho de 2020.

#### **ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA.**

Gestora.

**Publicado por:**

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

**Código Identificador:**2E0EFD46

---

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

---

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 035/2020 PM. Processo Licitatório Nº 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de João Alfredo/PE. Empresa Contratada: VIMELI COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ: 21.850.286/0001-74. Valor Contratado: R\$ 1.986,60 (um mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Data da Assinatura 07/05/2020. Vigência: 07/05/2021.

João Alfredo, 28 de julho de 2020.

#### **MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.**

Prefeita.

**Publicado por:**

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

**Código Identificador:**3FD8C268

---

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO**

---

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 009/2020 FME. Processo Licitatório Nº 001/2020. Tomada de Preço nº 001/2020 CPL. Objeto Nat.: Prestação de

Serviços. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para construção da coberta da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal João Ferreira da Silva, localizada no Pau Santo, Zona Rural de João Alfredo - PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: FULVIO PERCINIO FALCÃO EIRELI - ME. CNPJ: 08.679.815/0001-50. Valor Contratado: R\$ 318.424,37 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos). Data da Assinatura 18/02/2020. Vigência até 18/08/2020.

João Alfredo, 28 de julho de 2020.

#### **ALESSANDRA SANTOS E SILVA,**

Gestora.

**Publicado por:**

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

**Código Identificador:**AE826968

---

#### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

---

#### **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020**

O Município de Joaquim Nabuco-PE, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 06/2020, conforme sessão ocorrida no dia 25/05/2020, que, tendo em vista que a empresa vencedora do Lote 7 requereu a desistência do item, fica convocada a Empresa: AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIB. DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ: 77.578.524/0001-99, classificada em segundo lugar para o item 7, para comparecer a sala de licitações do Município até o dia 30/07/2020 às 13:00 horas, ou via e-mail cpl2018j.nabuco@hotmail.com e manifestar seus interesses de contratar os Itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações cpl2018j.nabuco@hotmail.com.

Joaquim Nabuco/PE, 28 de Julho de 2020.

#### **ANA PAULA MENEZES DE**

Pregoeira

**Publicado por:**

Alessandra Francisca Silva

**Código Identificador:**C39543BD

---

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO**

---

**PROCESSO Nº 040/2020. CPL. TOMADA DE PREÇO -Nº 08/2020 -NATUREZA:** Serviço. – **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, no Bairro Carecão no Município de Joaquim Nabuco – PE.Valor R\$: 250.504,89. Data e hora da sessão: às 10:00 h. do dia 14 de Agosto de 2020. Informações: pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Edital disponível no site: Joaquim nabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital.

Joaquim Nabuco, 28 de julho de 2020.

#### **WELLINGTON MARQUES DA SILVA**

Sec. de Infraestrutura

**Publicado por:**

Alessandra Francisca Silva

**Código Identificador:**3BC88D7B

---

#### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUPI**

---

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:**009/2020.**Pregão Eletrônico:**002/2020 - **SRP:Objeto Nat.:**Aquisição.**Objeto Descr.:**Eventual aquisição de ar condicionado para atender as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE, em atendimento a Proposta 09099.349000/1180-02. **Valor Global Orçado:**R\$ 35.951,40. **Empresa contratada:** ALDO F. D. DANTAS EIRELI - EPP, CNPJ sob o n.º 08.321.484/0001-82.**Valor Global do Contrato Nº 057/2020:**R\$ 1.212,50 (Fundo Municipal de Assistência Social). Jupi, 05 de junho de 2020. **Vigência:** 12 (doze) meses.

### **FABIANA QUINTINO DE ARAUJO PATRIOTA**

Ordenadora de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl\_jupi@hotmail.com.

#### **Publicado por:**

Marcos Vinícius Inacio Araujo

**Código Identificador:**19163AE1

## **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUREMA**

### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIAS**

#### **PORTRARIA N° 164/2020**

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata **ANA CARLA CORREIA DA SILVA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **ANA CARLA CORREIA DA SILVA**, portadora do CPF nº 097.652.144-05 para ocupar o Cargo de Nutricionista, Símbolo PSN-2, lotada na **Secretaria de Saúde**.

**Art. 2º -** A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2020.

### **AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS**

Prefeito

#### **PORTRARIA N° 165/2020**

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata **GRAZIELA BEZERRA DE ALCANTARA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37,

inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **GRAZIELA BEZERRA DE ALCANTARA**, portadora do CPF nº 090.646.674-11 para ocupar o Cargo de Nutricionista, Símbolo PSN-2, lotada na **Secretaria de Saúde**.

**Art. 2º -** A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2020.

### **AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS**

Prefeito

#### **Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**DD6B887E

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020 EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 004/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA, ESTADO DO PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2020, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Jurema:

Considerando decisão da Comissão Especial do Concurso acordada com a Administração Municipal;

Considerando a pandemia ocasionada pela disseminação do NOVO CORONAVÍRUS e a COVID 19, o que resultou em um confinamento social em todo o país;

Considerando a redução de servidores e do ritmo de prestação de serviço da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DO BRASIL-CORREIOS;

Considerando os **itens 10.14 e 10.19** do Edital do Concurso Público nº 001/2020, torna pública as retificações abaixo, a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

**I – O ITEM 6.2 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

#### **6.2 DATAS E HORÁRIOS DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:**

13/09/2020

DAS 8:00h às 12:00h

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR EXCETO CARGOS DE PROFESSOR E CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

13/09/2020

DAS 14:00h às 18:00h

CARGOS DE PROFESSOR E CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

#### **II – OS ITENS 7.12.3 E 7.12.4 DO EDITAL PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

#### **OS ITENS 7.12.3 E 7.12.4 DO EDITAL PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva conforme o item 7.6.1, **deverão digitalizar** os títulos e os respectivos documentos comprobatórios em um único arquivo no formato PDF e **enviá-los via**

**e-mail pessoal do candidato para o endereço eletrônico:**  
**concursojuremaprovadetitulos@gmail.com,**

**devendo ainda, no mesmo prazo remeter via postal, os mesmos documentos** devidamente autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, **no período de 01 a 03 de outubro de 2020** para a Fundação Vale do Piauí, Rua Benjamim Constant, 2082 – Centro/Norte – CEP: 64000-280 – Teresina – Piauí, através de AR (Aviso de Recebimento), devendo ser anexado ao e-mail acima citado o comprovante de postagem via AR.

Só serão aceitos os títulos enviados para o e-mail citado no item 7.12.3 e remetidos via postal com AR até a data limite estabelecido no referido item.

### III – O ANEXO VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ATIVIDADES	DATA E HORÁRIOS
Lançamento do Edital	06.05.2020
Período de Inscrições	Das 08h00min do dia 08.06.2020 até às 23h59min do dia 22.06.2020
PRAZO PARA PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO	até 23.06.2020
divulgação dos locais de aplicação de provas e disponibilização do cartão de confirmação de inscrição no portal do candidato	28/08/2020
Aplicação das Provas Escritas Objetivas	13/09/2020 DAS 8:00h às 12:00h CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR EXCETO CARGOS DE PROFESSOR E CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DAS 14:00h às 18:00h CARGOS DE PROFESSOR E CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Divulgação parcial dos gabaritos das Provas Objetivas	14.09.2020
Interposição de recursos CONTRA os gabaritos das Provas Objetivas	15 a 17.09.2020
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	25.09.2020
resultado parcial	25.09.2020
Prazo para recurso CONTRA O resultado parcial	De 26 a 28.09.2020
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO contra O RESULTADO parcial da prova objetiva	30.09.2020
Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas	30.09.2020
publicação do edital de convocação para a prova de títulos	30.09.2020
remessa dos títulos	De 01 a 03.10.2020
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	09.10.2020
Interposição de recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos	De 10 a 12.10.2020
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos	14.10.2020
Divulgação do Resultado Final do concurso	14.10.2020

JUREMA-PE, 27 de julho de 2020

**AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

### COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

**JOSIANE FERREIRA DE ARAÚJO INÁCIO**  
 Presidente

**JOSÉ WILSON DA SILVA**  
 Secretário

**ADNALDO INÁCIO DOS SANTOS**  
 Membro

**Publicado por:**  
 Gileno Clerio Leandro dos Santos  
**Código Identificador:**7A239A30

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 021/2020 LICITAÇÃO Nº 826963**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de 01 (uma) caldeira vertical com câmera de vapor interno, para o matadouro do Município de Lagoa do Ouro/PE, conforme Anexo I do edital. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 29/07/2020 às 09:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 10/08/2020 as 09:00 Abertura das Propostas: dia 10/08/2020 as 09:00 Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 10/08/2020. Valor (R\$): 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

Referência de tempo: *horário de Brasília*

O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Informações e Edital:** Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187.

Lagoa do Ouro, 28 de julho de 2020.

**SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO**  
 Pregoeira

**Publicado por:**

Silvia de Oliveira Torres Machado  
**Código Identificador:**ADC0EAFO

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

Processo Licitatório Nº 008/2019. Pregão Presencial Nº 003/2020. CPL. **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SUAS UNIDADES VINCULADAS.** EMPRESA VENCEDORA: **J Z PETROLEO LTDA.** Inscrita no CNPJ: 06.316.537/0001-41. Valor R\$ R\$ 487.903,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e novecentos e três reais). Vigência: de 03/06/2020 a 02/06/2021.

Lagoa dos Gatos, 03 de junho de 2020.

**LUCIMAR MARIA DA SILVA**  
 Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**6F6B8F00

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2020

PROCESSO Nº 021/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020 - OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de materiais de iluminação pública e materiais de construção para manutenção de prédios públicos e manutenção da Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADA: **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE**, inscrita no CNPJ: 08.980.197/0001-84. Valor: R\$ 13.969,70 (treze mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Lagoa dos Gatos, 25 de junho de 2020.

**EDMILSON MORAIS PEREIRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**

Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**DB786936

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAJEDO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO FMS Nº 018/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMSNº 005/2020.** Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr.:**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MEDICAMENTOS DESTINADOS AS AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID-19 NO MUNICÍPIO DE LAJEDO-PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas vencedoras: **CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.236.193/0001-84, vencedor dos itens (07 e 10) com o valor global de **R\$ 6.809,85** (seis mil e oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos); **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.674.752/0001-40, vencedor dos itens (11 e 13) com o valor global de **R\$ 36.496,00** (trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais); **DOROTHY RODINI DENTAL ME**, inscrita no CNPJ nº 30.898.181/0001-86, vencedor dos itens (15, 16, 20 e 21) com o valor global de **R\$ 3.163,36** (três mil e cento e sessenta e três reais e trinta e seis centavos); **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.395.255/0001-80, vencedor dos itens (04 e 19) com o valor global de **R\$ 2.965,95** (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52, vencedor do item (08, 09 e 18) com o valor global de **R\$ 31.896,00** (trinta e um mil oitocentos e noventa e seis reais); **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62, vencedor dos itens (01, 02, 03 e 14) com o valor global de **R\$ 40.397,00** (quarenta mil trezentos e noventa e sete reais); **TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 32.364.822/0001-48, vencedor do item (06) com o valor global de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais). Os itens (05, 12 e 22) foram considerados **Fracassados**, e o Item (17) foi considerado **Deserto**. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo, 28/07/2020.

**MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO**  
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**3F0C21F1

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO** **AVISO DE DISPENSA Nº 013/2020**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo, através de sua Secretaria Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 013/2020**, Processo FMS nº 021/2020 para **AQUISIÇÃO DE 200 TESTE RÁPIDO PARA O COVID 19 QUE PERMITE A DETECÇÃO DE ANTI CORPOS IGM E IGG CONTRA CORANA VÍRUS (SARS-COV-2) POR IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADOS A SEREM UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID19 NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**, através da empresa **SÃO JUDAS MATERIAIS MEDICOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.492.372/0001-04, pelo valor global de R\$15.000,00 (quinze mil reais), com fundamento na Lei 13.979/2020, combinada com a Lei 8.666/93 e alterações.

Lajedo, 28 de julho de 2020.

**MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO**  
Secretaria de Saúde.

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**3939B453

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO** **JULGAMENTO DE PROPOSTA**

PROCESSO PML Nº 021/2020, Tomada de Preço PML Nº 004/2020. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para conclusão da quadra coberta com vestiários, padrão FNDE, conforme Termo de Compromisso 5967/2013, na escola Sebastiana Ferreira da Silva,**

**no município de Lajedo/PE.** Após julgamento da Proposta de Preço e Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Município comunica-se o resultado da seguinte maneira; Empresa vencedora: **RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.414.627/0001-38; vencedora do certame com o valor global de **R\$ 181.478,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais)**. Fica determinado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após essa publicação para interposição de recurso quanto a nossa decisão. Informações disponíveis no endereço Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: **cplpml@homail.com.br**.

Lajedo, 28/07/2020.

**NASSON ALEXANDRE B. NETO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**C2A81B7E

#### **ESTADO DE PERNAMBUCO** **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO** **REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA**

**REVOGO** a Concorrência Nº 00003/2020. Processo Nº: 00023/2020. CPL. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para prestação de serviços de construção de 01 (uma) nova ponte na Samambaia, no distrito de Vila Urucuba. Justificativa: Em vista a medida cautelar emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo TCE nº2053857-1, no sentido de suspender os atos do certame e adoção de modalidade licitatória na forma eletrônica.

Limoeiro, 28/07/2020.

**FABÍOLA DA MOTA PIMENTEL**  
Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Obras e Habitação

**Publicado por:**  
Marco Antonio da Costa Barbosa  
**Código Identificador:**E71F1E54

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO** **REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA**

**REVOGO** a Concorrência Nº 00005/2020. Processo Nº: 00026/2020. CPL. Obra. Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para prestação de serviços de construção de 01 (uma) ponte sobre o Rio Capibaribe, conforme saldo remanescente do convênio (SICONV nº 821911), contrato de repasse nº 1.026.725-44/2015. Justificativa: Em vista a medida cautelar emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo TCE nº2053857-1, no sentido de suspender os atos do certame e adoção de modalidade licitatória na forma eletrônica.

Limoeiro, 28/07/2020.

**FABÍOLA DA MOTA PIMENTEL**  
Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Obras e Habitação

**Publicado por:**  
Marco Antonio da Costa Barbosa  
**Código Identificador:**DD940C8C

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO** **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO** **DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO**

**PROCESSO N° 00028/2020. RDC ELETRÔNICO N° 00001/2020.** UASG: 982477. Serviço de Engenharia. Objeto: Construção de uma nova ponte em Samambaia no Distrito de Vila Urucuba, Zona Rural do Município de Limoeiro-PE. Valor Estimado: R\$ 169.775,42 (cento

e sessenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). **FORMA ELETRÔNICA**, modo de disputa **COMBINADO**, regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**. **Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. Data da sessão: 20 de agosto de 2020. **Horário:** 09h30min (horário de Brasília). **Local:** Portal de Compras do Governo Federal -www.comprasgovernamentais.gov.br. Endereço da C.P.L: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no portal de compras do governo federal no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com. Fone: (81) 37361156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Limoeiro-PE, 28/07/2020.

#### **MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Marco Antonio da Costa Barbosa  
**Código Identificador:**98AA016E

#### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACHADOS**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2020**

A Prefeitura de Machados - PE torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global para aquisição de um veículo, zero Km, na cor branca, combustível flex (gasolina e álcool), capacidade para 05 pessoas, 05 portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travamento elétrico das portas, freios ABS destinado a coordenadoria da mulher. Conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes do Anexo I e Anexo (I-A) deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 horas (horário Oficial de Brasília) do dia 14/08/2020. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 14/08/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (081) 3649-1156 e e-mail: [licitacaomachados@gmail.com](mailto:licitacaomachados@gmail.com).

Machados, 28 de julho de 2020.

#### **HELENA CECÍLIA LIRA ANDRADE**

Pregoeira

**Publicado por:**

Helena Cecília Lira Andrade  
**Código Identificador:**55855ABA

#### **PREFEITURA EXTRATO DE CONTRATO**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2020 – CARTA CONVITE N° 001/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e confecção de diversos materiais didáticos escolares personalizados, destinados aos alunos da rede municipal de ensino deste município, através da secretaria municipal de educação, conforme especificações contidas no termo de referência. **CONTRATADO:** JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 164.380,00 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS.

Machados, 07 de fevereiro de 2020.

#### **MARIA RODRIGUES FERNANDES**

Secretária de Educação e Finanças

**Publicado por:**

Helena Cecília Lira Andrade

**Código Identificador:**DC864F69

#### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MANARI**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 006/2020**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO CPL**

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020. Objeto Nat: Obras. Comissão: CPL- Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação do Açougue Público, na sede do município de Manari-PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 132.023,14 (cento e trinta e dois mil, vinte e três reais e quatorze centavos). Abertura: Na sala de reuniões da prefeitura municipal de Manari, Rua nova s/n – centro – Manari/PE. às 09h00min do dia 13/08/2020. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail [prefeituramanari@outlook.com](mailto:prefeituramanari@outlook.com), no horário de 08h00min ás 13h00min, de segunda a sexta feira.

Manari-PE, 28 de julho de 2020.

#### **JOSÉ MARTINS DE LIMA FILHO**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Márcio Omena Ramos Pita

**Código Identificador:**2C685031

#### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO - 018/2020 PREGÃO ELETRÔNICO - 016/2020.**

Processo Licitatório Nº 018/2020. CPL. Pregão Eletrônico 016/2020. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico 016/2020. Objeto: Aquisição parcelada de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública. **Empresa 01:** Item: 01, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 01:** AM MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 06.209.557/0001-13, pelo valor global de R\$ 23.715,00 ( Vinte e três mil, setecentos e quinze). **Empresa 02:** Item: 02, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 02:** CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABOLATORIOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 05.116.278/0001-42, pelo valor global de R\$ 10.000,00 ( Dez mil).

Nazaré da Mata, 28 Julho 2020.

#### **VERA LÚCIA DA SILVA.**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Geisiane Soares da Silva

**Código Identificador:**A384D6A7

#### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 - SMO**

**SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES. AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – SSO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 - SMO - CPL I.**

**Objeto:** REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor Estimado:** R\$ 5.394.771,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e um reais). **ABERTURA:** ADIADA SINE DIE. O presente adiamento decorreu em virtude de alterações necessárias no Edital. Mais informações podem ser obtidas na sede da **Central de Licitações**, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230 ou através fone/fax: (081) 3439-3593/3439-9417 no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda por E-mail: cpl.olinda@hotmail.com.

**Olinda, 28 de julho de 2020.**

**MARISE CAVALCANTI DE MELO.**

Pregoeira da CPL I.

**Publicado por:**

Clarice Cavalcanti da Silva

**Código Identificador:**1BD9ED0C

---

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 -SSO.**

**SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 -SSO.**

**Objeto:** Aquisição de raticida e larvícida, para o fim de atender as necessidades do Centro de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Olinda.

**Onde se lê:** no item **05 (Larvicida Biológico)**: quantidade: **216**.

**Leia-se:** no item **05 (larvicida)**: quantidade: **12 (doze)**

**Onde se lê: Abertura das Propostas:** 30/07/2020, às 17:00 horas.

**Início da Disputa:** 31/07/2020, 14:00 horas.

**Leia-se: Abertura das Propostas:** 04/08/2020, às 10:00 horas.

**Início da Disputa:** 04/08/2020, 11:30 horas.

**Olinda, 28/07/2020**

**MARISE CAVALCANTI DE MELO.**

Pregoeira da CPL I.

**Publicado por:**

Clarice Cavalcanti da Silva

**Código Identificador:**DBC0506C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N° 129/2020**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 200.000,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde para realização de despesas destinadas ao combate da pandemia ocasionada pela COVID-19.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020,

no Estado de Pernambuco e pelo Decreto Municipal nº 40, de 26 de março de 2020, no âmbito do Município de Olinda, com a devida aprovação da Assembleia Legislativa do Estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 991, de 24 de abril de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19;

**CONSIDERANDO** as orientações da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020 e da Nota Técnica SEI nº 21.231/2020, do Ministério da Economia, que tratam sobre a contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela União quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do Governo Federal;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica do CONASEMS, de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 105, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, que determina que abertura de créditos extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública, deve ser realizada *ad referendum* da Câmara de Vereadores;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à realização das despesas relativas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, conforme discriminação no **ANEXO ÚNICO**, contendo a classificação da dotação orçamentária que será atendida no Orçamento Municipal vigente.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada no **ANEXO ÚNICO** deste decreto.

**Art. 3º** Este decreto será enviado ao Poder Legislativo, imediatamente após a sua publicação, para os fins do disposto no art. 105, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, que determina que a abertura de créditos extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes,

decorrentes de calamidade pública, deve ser realizada *ad referendum* da Câmara de Vereadores.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 23 de julho de 2020.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**ANEXO ÚNICO  
(DECRETO N° 129, DE 23 DE JULHO DE 2020)**

**1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ATENDIDA PELO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO:**

18	SECRETARIA DE SAÚDE
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.3034.1.018	Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.3.90.30-214-47303	Material de Consumo
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

**2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ ANULADA PARA O ATENDIMENTO DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO:**

18	SECRETARIA DE SAÚDE
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.3034.1.018	Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.3.90.39-214-47305	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 23 de julho de 2020.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:8DB84CA8**

**SECRETARIA DE SAUDE  
PORTARIA N° 046/2020**

**A Secretaria de Saúde do Município de Olinda-PE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público fundamentado na Lei Municipal 5323/2002, fundamentada no Edital do Processo Seletivo Simplificado 004/2020 destinado à contratação de profissionais para suprir demandas do município.

**Considerando** o não atendimento as vagas ofertadas pelo Processo de Seleção Simplificada nº 004/2020.

**Considerando** a necessidade da realização de nova seleção pública, para contratação de profissionais na especialidade Médico ESF/EAP, Médico Cardiologista, Médico Geriatra, Médico Psiquiatra e Médico clínico de urgência e emergência plantonista, para que as ações desenvolvidas, pela Secretaria de Saúde não sofra solução de continuidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR a validade dos efeitos da Portaria nº 037/2020, de 15 de Junho de 2020**, que nomeia a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado responsável pela realização do processo de seleção simplificada.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 28 de Julho de 2020.**

Dê-se ciência.

Publique-se.

**LUCIANA LOPES**

Secretária de Saúde de Olinda

**Publicado por:**

Pedro Moraes

**Código Identificador:CF4E15D2**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN  
PORTARIA N° 021/2020**

**\*REPUBLICADA POR TER HAVIDO INCORREÇÃO NA ANTERIOR**

**EMENTA:** Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidora para provimento de Cargo Efetivo e da outras providências.

**O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, JOSÉ LUIZ CORREIA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria, após a realização de Concurso Público nº 01/2014, para provimento dos cargos do quadro de pessoal desta Autarquia, devidamente homologado em 13 de Agosto de 2015, por Portaria Executiva Municipal nº 340/2015;

**CONSIDERANDO** a classificação final na ordem decrescente dos (as) aprovados (as) no referido certame;

**CONSIDERANDO** o processo nº 0000279-68.2020.8.17.3030 que dispõe sobre a liminar que determina ao Presidente desta Autarquia, proceder à nomeação e posse da Sra. **JEANE GOUVEIA MEDEIROS** ao cargo para o qual fora aprovado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **JEANE GOUVEIA MEDEIROS**, brasileira, inscrita no RG 2.045.781 SSP/PE e do CPF/MF 431.425.404-15, para o Cargo de Assistente Técnico Com Especialidade, na **AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, desta municipalidade.

**Art. 2º.** A relação entre o (a) o Servidor (a) ora nomeado (a) e a edilidade será regida pelo Regime Estatutário Um municipal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 28 de Maio de 2020.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Presidente da AMDESTRAN**, ao 1º dia do mês de Julho de 2020.

**JOSÉ LUIZ CORREIA DOS SANTOS**

Presidente da AMDESTRAN

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho  
**Código Identificador:A81824AE**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN  
PORTARIA N° 028/2020**

**\*REPUBLICADA POR TER HAVIDO INCORREÇÃO NA ANTERIOR**

**EMENTA:** Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado na AMDESTRAN - Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, JOSÉ LUIZ CORREIA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor **PAULO BOANERGES DE OLIVEIRA SOBRINHO** portador do RG: 3.622.612 SSP/PE e do CPF/MF 757.019.444-68, do Cargo de Diretor, símbolo CC-3, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, nesta municipalidade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Presidente da AMDESTRAN**, ao 1º dia do mês de JULHO de 2020.

**JOSÉ LUIZ CORREIA DOS SANTOS**

Presidente da AMDESTRAN

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho  
**Código Identificador:**326FA799

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

À

Empresa **PONTO LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-PE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.625.211/0001-48, com sede na Av: Luiz Pereira Junior, 68 – Centro – Caetés/PE – CEP: 55.360-000.

Convocamos a empresa supramencionada, para assinatura do instrumento de Contrato e Ata de Registro de Preço, oriundo do Processo Licitatório nº 008/2020 – Pregão Presencial SRP Nº 008/2020, com o objeto: **Contratação de empresa para locação de 02 (dois) caminhões compactadores 12m³ tipo Toco, 01 (um) Caminhão Compactador 19m³ tipo trucado, uma retroescavadeira e uma motoniveladora para serem utilizados na coleta, transporte e destinação do lixo no aterro sanitário de Altinho/PE e nas estradas vicinais.**

A empresa terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para assinatura dos mesmos, contando apartir da data da convocação oficial.

Ressalte-se que o não comparecimento a essa convocação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas, 27 de julho de 2020.

**JAQUELINE MORAES DA FONSECA MIRANDA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Zenilda Lopes Bandeira Lins  
**Código Identificador:**18A17649

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 026/2020 Pregão Eletrônico nº 002/2020. Objeto: Menor preço por item: Aquisição de Tratores com implementos, destinado a compor a patrulha mecanizada desse município, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Parnamirim – PE, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital, bem como os Convênio Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento – Contrato Repasse nº 840269 e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 888577/2019. Valor estimado R\$ 331.400,00. Data e Local da Sessão: 11/08/2020 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através do site: [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br)

Parnamirim, 28 de julho de 2020

**PAULO CÉSAR G. CORDEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**B5BCBF7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA**  
**PUBLICAÇÃO DE DECRETO**

**DECRETO MUNICIPAL N° 027, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Passira e pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo Estadual nº 146, de 08 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Passira-PE;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar LC 173, de 27 de maio de 2020 doPrograma Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera aLei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 104.762,98 (Cento e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

**Créditos Extraordinário ( + ) R\$ 90.000,00**

**03.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.122.0401.2385 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19**

833 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 90.000,00  
01 TESOURO RECURSOS PRÓPRIOS  
310.002 RECURSOS PRÓPRIOS – LC 173

**Créditos Extraordinário ( + ) R\$ 14.762,98**

**03.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0802.2387 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19**

834 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 14.762,98  
510.002 RECURSOS PRÓPRIOS – LC 173

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passira, 13 de julho de 2020.

**RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Raimunda Fernandes da Silva Souza  
**Código Identificador:**233EBA52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- Gabinete da Prefeita  
PUBLICAÇÃO DE DECRETO****DECRETO MUNICIPAL Nº 028, DE 15 DE JULHO DE 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

**CONSIDERANDO** o decreto legislativo nº 146/2020 da ALEPE, de 08 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Passira.

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 1.666, de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 844.780,00 (Oitocentos e quarenta e quatro reais e setecentos e oitenta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

**Créditos Extraordinário ( + ) R\$ 844.780,00**

**03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
817 10.122.0401.2385.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID19 R\$ 444.780,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0.05.32  
05 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS  
300 003 RECURSO TRANSFERIDO DO SUS – COVID-19**

**818 10.122.0401.2385.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID19 R\$ 400.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
F.R.: 0.05.32  
05 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS  
300 003 RECURSO TRANSFERIDO DO SUS – COVID-19**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passira, 15 de julho de 2020.

**RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Raimunda Fernandes da Silva Souza  
**Código Identificador:**5DAE1382

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO****CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO  
EXTRATO DE CONTRATO CARTA-CONVITE Nº 001/2020****CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CARTA-CONVITE Nº001/2020- PL 002/2020 CONT. Nº 002/2020**  
– **OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Reforma das Salas dos Vereadores da Câmara Municipal do Paudalho/PE, Localizada na Rua João Alfredo, nº 100, Centro, Paudalho/PE. Contratada: **CRETO ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ: 07.644.912/0001-45, Valor R\$ 58.162,59, prazo de execução: 30 dias.

Paudalho, 10/07/2020.

**JOSIMAR FERREIRA CAVALCANTI**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Helini Maria Lira da Silva  
**Código Identificador:**5F0080A8

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**Homologação/Adjudicação do PL Nº 002/2020 – Carta-Convite Nº001/2020, Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Reforma das Salas dos Vereadores da Câmara Municipal do Paudalho/PE, Localizada na Rua João Alfredo, nº 100, Centro, Paudalho/PE, Contratada: **CRETO ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ: 07.644.912/0001-45, Valor R\$ 58.162,59, prazo de execução: 30 dias.

Paudalho, 10/07/2020.

**JOSIMAR FERREIRA CAVALCANTI**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Helini Maria Lira da Silva  
**Código Identificador:**619751CD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**

**FORNECEDOR:** IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA – CNPJ Nº 20.081.724/0001-14. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE NOTEBOOKS, IMPRESSORA E NOBREAK, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. Modalidade: Processo

**Licitatório Nº 024/2020, Pregão Eletrônico Nº 005/2020.** Valor Global: R\$ 20.605,00. **Prazo:** de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 17 de Julho de 2020.

#### **MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**87B8920D

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020**

**FORNECEDOR:** VIGUI'ST INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 06.032.137/0001-04. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE NOTEBOOKS, IMPRESSORA E NOBREAK, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 024/2020, Pregão Eletrônico Nº 005/2020.** Valor Global: R\$ 4.562,40. **Prazo:** de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 21 de Julho de 2020.

#### **MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**F78BA24D

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020**

**FORNECEDOR:** S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 26.889.181/0001-42. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE NOTEBOOKS, IMPRESSORA E NOBREAK, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 024/2020, Pregão Eletrônico Nº 005/2020.** Valor Global: R\$ 74.166,75. **Prazo:** de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 21 de Julho de 2020.

#### **MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**C686EE83

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** **AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 016/2020 - FME**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.** **AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927855**

**Processo Licitatório Nº 016/2020-FME. Pregão Eletrônico Nº 004/2020.** **Objeto:** Contratação de empresa para Confecção de Diário de Classe, destinados ao Registro de Frequência e Atividades dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano Letivo de 2020 do município de Paudalho-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 75.103,85. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/07/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 11/08/2020,

11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 28/07/2020.

#### **WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**99AC41AD

#### **ESTADO DE PERNAMBUCO** **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020/FME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020/FME EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/LIC/2020/FME**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/LIC/2020/FME**

**CONTRATO Nº 022/LIC/2020/FME.** **Processo Licitatório Nº 002/2020/FME – Chamada Pública nº 001/2020/FME.** Contratação para fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE dos 30% Mediante a Lei 11947/2009 FNDE/PNAE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Joaquim Brito, nº 26 – Centro - Pesqueira/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37 **CONTRATADA: JOSÉ PAULO FERREIRA**, CPF Nº 027.506.448 - 44, residente na Aldeia Cana Brava, Território Indígena Xucuru do Ororubá, s/n, Zona Rural, Pesqueira – PE, vencedor do Item 8, Totalizando o Valor Global de R\$ 19.999,20 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Vigência: **Até 31/12/2020**. Data de assinatura do contrato 22/04/2020.

#### **CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**

Secretária do Fundo Municipal de Educação  
Contratante

#### **LUIZ CARLOS BARBOSA**

Coordenador Geral do Fundo Municipal de Educação – Gestor do Contrato

#### **ANA CRISTINA DE FREITAS E SILVA**

Nutricionista do Fundo Municipal de Educação  
Fiscal do Contrato

#### **JOSÉ PAULO FERREIRA**

CPF Nº 027.506.448 - 44  
Contratado

#### **Publicado por:**

Francesco Marcellino Ferreira Xavier  
**Código Identificador:**178FC1DC

#### **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020/FME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020/FME EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/LIC/2020/FME**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/LIC/2020/FME**

**CONTRATO Nº 023/LIC/2020/FME.** **Processo Licitatório Nº 002/2020/FME – Chamada Pública nº 001/2020/FME.** Contratação para fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE dos 30% Mediante a Lei 11947/2009 FNDE/PNAE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

**PESQUEIRA – PE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Joaquim Brito, nº 26 – Centro - Pesqueira/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37 **CONTRATADA:** **JOSILÂNDIA DE FÁTIMA CAVALCANTI**, CPF Nº 486.018.704 - 06, residente no Sítio Pacheco, s/n, Zona Rural, Pesqueira – PE, vencedor do Item 2 e 9, Totalizando o Valor Global de R\$ 19.999,98 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Vigência: Até 31/12/2020. Data de assinatura do contrato 22/04/2020.

**CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**  
Secretária do Fundo Municipal de Educação  
Contratante

**LUIZ CARLOS BARBOSA**  
Coordenador Geral do Fundo Municipal de Educação – Gestor do Contrato

**ANA CRISTINA DE FREITAS E SILVA**  
Nutricionista do Fundo Municipal de Educação  
Fiscal do Contrato

**JOSILÂNDIA DE FÁTIMA CAVALCANTI**  
CPF Nº 486.018.704 – 06  
Contratada

Publicado por:  
Francescco Marcellino Ferreira Xavier  
Código Identificador:D224B050

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020/FME CHAMADA**  
**PÚBLICA N° 001/2020/FME EXTRATO DE CONTRATO N°**  
**024/LIC/2020/FME**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 024/LIC/2020/FME**

**CONTRATO N° 024/LIC/2020/FME.** Processo Licitatório N° 002/2020/FME – Chamada Pública n° 001/2020/FME. Contratação para fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE dos 30% Mediante a Lei 11947/2009 FNDE/PNAE. **CONTRATANTE:** **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA** – PE pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Joaquim Brito, nº 26 – Centro - Pesqueira/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37 **CONTRATADO:** **JOSÉ GERMANO DE LIRA**, CPF Nº 104.820.914 - 87, residente na Aldeia Brejinho, s/n, Zona Rural, Pesqueira – PE, vencedor dos Itens 1 e 17, Totalizando o Valor Global de R\$ 19.999,40 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Vigência: Até 31/12/2020. Data de assinatura do contrato 22/04/2020.

**CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**  
Secretária do Fundo Municipal de Educação  
Contratante

**LUIZ CARLOS BARBOSA**  
Coordenador Geral do Fundo Municipal de Educação – Gestor do Contrato

**ANA CRISTINA DE FREITAS E SILVA**  
Nutricionista do Fundo Municipal de Educação  
Fiscal do Contrato

**JOSÉ GERMANO DE LIRA**  
CPF Nº 104.820.914 – 87  
Contratado

Publicado por:  
Francescco Marcellino Ferreira Xavier  
Código Identificador:81AA9ED2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020/FME CHAMADA**  
**PÚBLICA N° 001/2020/FME EXTRATO DE CONTRATO N°**  
**025/LIC/2020/FME**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 025/LIC/2020/FME**

**CONTRATO N° 025/LIC/2020/FME.** Processo Licitatório N° 002/2020/FME – Chamada Pública n° 001/2020/FME. Contratação para fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE dos 30% Mediante a Lei 11947/2009 FNDE/PNAE. **CONTRATANTE:** **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA** – PE pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Joaquim Brito, nº 26 – Centro - Pesqueira/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37 **CONTRATADO:** **CLÁUDIO LUIZ DO NASCIMENTO**, CPF Nº 845.964.144 - 91, residente na Aldeia Caípe, s/n, Território Indígena Xucuru do Ororubá, Zona Rural, Pesqueira – PE, vencedor dos Itens 1 e 9, Totalizando o Valor Global de R\$ 19.997,80 (Dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Vigência: Até 31/12/2020. Data de assinatura do contrato 22/04/2020.

**CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**  
Secretária do Fundo Municipal de Educação  
Contratante

**LUIZ CARLOS BARBOSA**  
Coordenador Geral do Fundo Municipal de Educação – Gestor do Contrato

**ANA CRISTINA DE FREITAS E SILVA**  
Nutricionista do Fundo Municipal de Educação  
Fiscal do Contrato

**CLÁUDIO LUIZ DO NASCIMENTO**  
CPF Nº 845.964.144 – 91  
Contratado

Publicado por:  
Francescco Marcellino Ferreira Xavier  
Código Identificador:CD77DEE6

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020/FME CHAMADA**  
**PÚBLICA N° 001/2020/FME EXTRATO DE CONTRATO N°**  
**026/LIC/2020/FME**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 026/LIC/2020/FME**

**CONTRATO N° 026/LIC/2020/FME.** Processo Licitatório N° 002/2020/FME – Chamada Pública n° 001/2020/FME. Contratação para fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE dos 30% Mediante a Lei 11947/2009 FNDE/PNAE. **CONTRATANTE:** **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA** – PE pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Joaquim Brito, nº 26 – Centro - Pesqueira/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37 **CONTRATADO:** **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, CPF Nº 749.200.494 - 04, residente na Aldeia Caetano, s/n, Território Indígena Xucuru do Ororubá, Zona Rural, Pesqueira – PE, vencedor dos Itens 1 e 9, Totalizando o Valor Global de R\$ 17.730,00 (Desessete mil setecentos e trinta reais ). Vigência: Até 31/12/2020. Data de assinatura do contrato 22/04/2020.

**CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**  
Secretária do Fundo Municipal de Educação  
Contratante

**LUIZ CARLOS BARBOSA**  
Coordenador Geral do Fundo Municipal de Educação – Gestor do Contrato

**ANA CRISTINA DE FREITAS E SILVA**  
Nutricionista do Fundo Municipal de Educação  
Fiscal do Contrato

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**  
CPF Nº 749.200.494 – 04  
Contratado

**Publicado por:**  
Francescco Marcellino Ferreira Xavier  
**Código Identificador:**B9B5CB33

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020/FME CHAMADA**  
**PÚBLICA N° 001/2020/FME EXTRATO DE CONTRATO N°**  
**027/LIC/2020/FME**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 027/LIC/2020/FME**

**CONTRATO N° 027/LIC/2020/FME.** Processo Licitatório N° 002/2020/FME – Chamada Pública nº 001/2020/FME. Contratação para fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE dos 30% Mediante a Lei 11947/2009 FNDE/PNAE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Joaquim Brito, nº 26 – Centro - Pesqueira/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37 **CONTRATADO:** CARLOS EDUARDO FLORENTINO SILVA, CPF Nº 063.776.134-07, residente no Sítio Rosário, s/n, Zona Rural, Pesqueira – PE, vencedor dos Itens 5, 6 e 17, Totalizando o Valor Global de R\$ 18.160,00 (Dezoito mil cento e sessenta reais). Vigência: Até 31/12/2020. Data de assinatura do contrato 22/04/2020.

**CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**  
Secretária do Fundo Municipal de Educação  
Contratante

**LUIZ CARLOS BARBOSA**  
Coordenador Geral do Fundo Municipal de Educação – Gestor do Contrato

**ANA CRISTINA DE FREITAS E SILVA**  
Nutricionista do Fundo Municipal de Educação  
Fiscal do Contrato

**CARLOS EDUARDO FLORENTINO SILVA**  
CPF Nº 063.776.134 - 07  
Contratado

**Publicado por:**  
Francescco Marcellino Ferreira Xavier  
**Código Identificador:**7C5E83B6

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020/FME CHAMADA**  
**PÚBLICA N° 001/2020/FME EXTRATO DE CONTRATO N°**  
**028/LIC/2020/FME**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 028/LIC/2020/FME**

**CONTRATO N° 028/LIC/2020/FME.** Processo Licitatório N° 002/2020/FME – Chamada Pública nº 001/2020/FME. Contratação para fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE dos 30% Mediante a Lei 11947/2009 FNDE/PNAE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Joaquim Brito, nº 26 – Centro - Pesqueira/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37 **CONTRATADO:** ERIVAN PEREIRA OLIVEIRA, CPF Nº 091.783.204 - 37, residente no Sítio Cachoeira dos Jodes, s/n, Zona Rural, Pesqueira – PE, vencedor do Item 16, Totalizando o Valor Global de R\$ 1.343,00 (Um mil

trezentos e quarenta e três reais). Vigência: Até 31/12/2020. Data de assinatura do contrato 22/04/2020.

**CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**  
Secretária do Fundo Municipal de Educação  
Contratante

**LUIZ CARLOS BARBOSA**  
Coordenador Geral do Fundo Municipal de Educação – Gestor do Contrato

**ANA CRISTINA DE FREITAS E SILVA**  
Nutricionista do Fundo Municipal de Educação  
Fiscal do Contrato

**ERIVAN PEREIRA OLIVEIRA**  
CPF Nº 091.783.204 - 37  
Contratado

**Publicado por:**  
Francescco Marcellino Ferreira Xavier  
**Código Identificador:**5F4B373A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020/FME CHAMADA**  
**PÚBLICA N° 001/2020/FME EXTRATO DE CONTRATO N°**  
**030/LIC/2020/FME**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 030/LIC/2020/FME**

**CONTRATO N° 030/LIC/2020/FME.** Processo Licitatório N° 002/2020/FME – Chamada Pública nº 001/2020/FME. Contratação para fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE dos 30% Mediante a Lei 11947/2009 FNDE/PNAE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Joaquim Brito, nº 26 – Centro - Pesqueira/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37 **CONTRATADA:** CINTIA MARIA COSTA DE LIRA, CPF Nº 041.090.954 - 84, residente na Aldeia Brejinho, Território Indígena Xucuru do Ororubá, s/n, Zona Rural, Pesqueira – PE, vencedor do Item 17, Totalizando o Valor Global de R\$ 8.428,80 (Oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Vigência: Até 31/12/2020. Data de assinatura do contrato 22/04/2020.

**CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**  
Secretária do Fundo Municipal de Educação  
Contratante

**LUIZ CARLOS BARBOSA**  
Coordenador Geral do Fundo Municipal de Educação – Gestor do Contrato

**ANA CRISTINA DE FREITAS E SILVA**  
Nutricionista do Fundo Municipal de Educação  
Fiscal do Contrato

**CINTIA MARIA COSTA DE LIRA**  
CPF Nº 041.090.954 - 84  
Contratada

**Publicado por:**  
Francescco Marcellino Ferreira Xavier  
**Código Identificador:**1E8B7795

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020/FME CHAMADA**  
**PÚBLICA N° 001/2020/FME EXTRATO DE CONTRATO N°**  
**031/LIC/2020/FME**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 031/LIC/2020/FME**

**CONTRATO N° 031/LIC/2020/FME.** Processo Licitatório N° 002/2020/FME – Chamada Pública nº 001/2020/FME. Contratação

para fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE dos 30% Mediante a Lei 11947/2009 FNDE/PNAE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Joaquim Brito, nº 26 – Centro - Pesqueira/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37 **CONTRATADA: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PERNAMBUCO**, CNPJ Nº 15.320.158/0001-16, com sede na Rua Comendador Muniz Machado, Vila da Fábrica, Camaragibe – PE, vencedora dos Itens 6 e 9, Totalizando o Valor Global de R\$ 20.015,28 (Vinte mil quinze reais e vinte oito centavos). Vigência: Até 31/12/2020. Data de assinatura do contrato 22/04/2020.

**CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**

Secretária do Fundo Municipal de Educação  
Contratante

**LUIZ CARLOS BARBOSA**

Coordenador Geral do Fundo Municipal de Educação – Gestor do Contrato

**ANA CRISTINA DE FREITAS E SILVA**

Nutricionista do Fundo Municipal de Educação  
Fiscal do Contrato

**EDVALDO ALVES CARDozo**

Cooperativa de Pequenos Produtores Rurais de Pernambuco  
Contratada

**Publicado por:**  
Francesco Marcellino Ferreira Xavier  
**Código Identificador:**A8704CCE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 014/2020/FMAS CONTRATO  
001/2017/FMAS**

-Processo Nº: 001/2017/FMAS.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para realizar o fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Poção-PE.  
-Contrato Nº: 001/2017/FMAS.  
-Contratado: JAD ARAUJO E CIA LTDA.  
-CNPJ nº 08.072.308/0001-54.  
- Aditivo 014/2020/FMAS.  
- Concede reajuste de preços Diesel S10, concedendo o aumento de preço no valor de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), o que aumenta o preço unitário do item Diesel S10 para R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos); Gasolina Comum, concedendo o aumento de preço no valor de R\$ 0,60 (setenta centavos), o que aumenta o preço unitário do item gasolina comum para R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) Tudo conforme documentação, em anexo..  
- Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 15 de julho de 2020.

**PAULA ROBERTA GOMES REINALDO**

Secretaria Municipal de Assistência Social (\*)

**Publicado por:**  
Marco Antônio dos Santos  
**Código Identificador:**596DD189

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2020/FMS CONTRATO  
008/2019/FMS**

-Processo Nº: 006/2019/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção.

-Contrato Nº: 008/2019/FMS.

-Contratado: JAD ARAÚJO E CIA LTDA.

-CNPJ Nº 08.072.308/0001-54.

-Aditivo 006/2020/FMS.

- Diesel S10, concedendo o aumento de preço no valor de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), o que aumenta o preço unitário do item Diesel S10 para R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos); Gasolina Comum, concedendo o aumento de preço no valor de R\$ 0,60 (setenta centavos), o que aumenta o preço unitário do item gasolina comum para R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos). Tudo conforme documentação, em anexo.

-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 15 de julho de 2020.

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**

Secretário Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Marco Antônio dos Santos

**Código Identificador:**68A89293

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 010/2020/PMP CONTRATO  
029/2018/PMP**

-Processo Nº: 015/2018/PMP.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis e lubrificantes para a frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Poção - PE.

-Contrato Nº: 029/2018/PMP.

-Contratado: JAD ARAUJO E CIA LTDA.

-CNPJ nº 08.072.308/0001-54.

-Aditivo 010/2020

-Conceder reajuste de preço Diesel S10, concedendo o aumento de preço no valor de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), o que aumenta o preço unitário do item Diesel S10 para R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos); Gasolina Comum, concedendo o aumento de preço no valor de R\$ 0,60 (setenta centavos), o que aumenta o preço unitário do item gasolina comum para R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos). Tudo conforme documentação, em anexo.

-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 15 de julho de 2020.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Marco Antônio dos Santos

**Código Identificador:**D9D55B00

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO****GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto Nat.: Alimentos enterais

Objeto Descr.: Pregão Presencial Registro de Preços nº 008/2019, destinado um REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI conforme prevê Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e sua alteração Lei 147/2014 para aquisição de suplementos alimentares, nutrição enteral e leites especiais, que são fornecidos a beneficiários, como auxílio e apoio para tratamento de saúde, e assim suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso

Contrato Nº: 082/2020 (FMS)

Contratado: **ESPECIALTY NUTRITION COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**

CPF Nº: 30.532.007/0001-15

Valor do contrato: R\$28.047,00 (vinte e oito mil e quarenta e sete reais)

Rio Formoso, 01 de julho de 2020.

**NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO**

Secretária do FMS

**Publicado por:**

Robério Melo de Oliveira

**Código Identificador:**E9F462B2

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto Nat.: Alimentos enterais

Objeto Descr.: Pregão Presencial Registro de Preços nº 008/2019, destinado um REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI conforme prevê Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e sua alteração Lei 147/2014 para aquisição de suplementos alimentares, nutrição enteral e leites especiais, que são fornecidos a beneficiários, como auxílio e apoio para tratamento de saúde, e assim suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso

Contrato Nº: **083/2020 (FMS)**

Contratado: **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELLI - EPP**

CPF Nº: 27.657.870/0001-94

Valor do contrato: R\$5.572,80 (cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Rio Formoso, 01 de julho de 2020.

**NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO**

Secretária do FMS

**Publicado por:**

Robério Melo de Oliveira

**Código Identificador:**C03A36C5

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto Nat.: Alimentos enterais

Objeto Descr.: Pregão Presencial Registro de Preços nº 008/2019, destinado um REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI conforme prevê Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e sua alteração Lei 147/2014 para aquisição de suplementos alimentares, nutrição enteral e leites especiais, que são fornecidos a beneficiários, como auxílio e apoio para tratamento de saúde, e assim suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso

Contrato Nº: **084/2020 (FMS)**

Contratado: **S. O. S. MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI**

CPF Nº: 28.167.665/0001-03

Valor do contrato: R\$91.057,20 (noventa e um mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos)

Rio Formoso, 01 de julho de 2020.

**NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO**

Secretária do FMS

**Publicado por:**

Robério Melo de Oliveira

**Código Identificador:**8CEB4411

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 512/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **LUIZ LUCAS DOS ANJOS MARQUES** matrícula nº 150139, Lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, referente ao exercício 2019/2020, no período de 21/07/2020 a 19/08/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 21/07/2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 24 de julho de 2020.**

**CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Siqueira Marques de Souza

**Código Identificador:**23751298

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 504/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **LIVIO ARIANE MAGALHAES FONTINELES** matrícula nº 120801, Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente ao exercício 2016/2017, no período de 01/08/2020 a 30/08/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 20 de julho de 2020.**

**CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Siqueira Marques de Souza

**Código Identificador:**6B5FC751

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 505/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 117226, lotado na secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, no período de 15/07/2020 à 12/09/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 15 de Julho de 2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 20 de julho de 2020.**

**CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Marques de Souza  
**Código Identificador:**9035E585

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 511/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** á servidora **ROZINEIDE MARIA DOS SANTOS E SILVA** matrícula nº 100838, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao exercício 2019/2020, no período de 02/08/2020 a 31/08/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 24 de julho de 2020.**

**CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Marques de Souza  
**Código Identificador:**6D841161

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 509/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOSE MANOEL DA SILVA**, matrícula nº 118648, lotado na secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, no período de 01/08/2020 à 30/08/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 23 de julho de 2020.**

**CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Marques de Souza  
**Código Identificador:**99A9D6E2

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 508/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do ofício Nº 138/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CEDER** á servidora **RAFAELLA MIRELLY E SILVA**, Matrícula Nº 120812, Agente Administrativo do município de Salgueiro, colocando à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, **com ônus para o órgão cedente**. Pelo período de 01 (um) ano, A partir de 01 de Agosto de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro- PE, em 23 de Julho de 2020.**

**CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Siqueira Marques de Souza  
**Código Identificador:**83C21053

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 507/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **ANAZETE EUNICE GOMES** Matrícula nº 125776, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, no período de 25/06/2020 à 24/07/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de Junho de 2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 21 de Julho de 2020.**

**CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Siqueira Marques de Souza  
**Código Identificador:**CC625454

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 510/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento do servidor **PEDRO JOSÉ DO NASCIMENTO**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR NULA A PORTARIA Nº 684/2018** de 20/06/2018, que concede o pedido de Averbação de tempo de contribuição previdenciária (INSS) em favor de **PEDRO JOSÉ DO NASCIMENTO**, Agente de Saúde Ambiental deste Município, Matrícula Nº 113220.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 24 de julho de 2020.**

**CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Siqueira Marques de Souza  
**Código Identificador:**19A06A35

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 513/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** a servidora **ANDREZA NUNES SANTANA E SILVA**, matrícula nº 129858, Coordenadora da Mulher do Município de Salgueiro/PE, referente ao exercício 2017/2018, pelo período de 15 (quinze) dias contados de 03/08/2020 a 17/08/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 27 de julho de 2020.**

**CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Siqueira Marques de Souza  
Código Identificador:74367B9B

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SALOÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2020 - PREGÃO ELETRONICO N° 005/2020 - LICITAÇÃO N° 826754** - Objeto Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades de manutenção dos Programas de Alimentação Escolar PNAE deste município. **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 29/07/2020 às 08:00h. Limite para acolhimento das propostas: dia 10/08/2020 as 08:00h. Abertura das Propostas: dia 10/08/2020 as 09:00h. Início da sessão de disputa: dia 11/08/2020 às 11:00h. Valor: R\$ 613.133,73.** Referência de tempo: horário de Brasília - O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Outras informações de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, ou pelo Fone-fax :(87)3782-1181.

Saloá, 28/07/2020.

**RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ricardo Fernando de Souza Segundo  
Código Identificador:3AC9BDB5

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**TERMO: DECISÓRIO**

**RAZÕES:** CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE HABILITOU A EMPRESA SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA E INABILITOU A LICITANTE CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES.

**REFERÊNCIA:** PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2020 TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE), COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS, BEM COMO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS DESCRIAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**RECORRENTE:** CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES.

**RECORRIDO:** COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), designada pela Portaria n° 001/2020.

De acordo com o que preconiza o § 4º do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e com base na análise minudenciada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), designada pela Portaria n° 001/2020, **RATIFICO** a decisão proferida de CONHECER o recurso administrativo interpuesto pela

empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, **DANDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, mantendo a decisão que considerou como **HABILITADA** a empresa concorrente **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** e, reformando a decisão da antedita Comissão para considerar também **HABILITADA** a recorrente **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, no certame licitatório relativo ao Processo nº 009/2020, na modalidade Tomada de Preços N° 004/2020.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 28 de julho de 2020.

**TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:512AF438

## PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO N°: 009/2020. CPL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020

Processo N°: 009/2020. CPL. Modalidade: Tomada de Preços N° 004/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE (PE), de acordo com o que preconiza o § 4º do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e com base na análise minudenciada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), designada pela Portaria nº 001/2020, **RATIFICO** a decisão proferida de CONHECER o recurso administrativo interpuesto pela empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, **DANDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, mantendo a decisão que considerou como **HABILITADA** a empresa concorrente **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** e, reformando a decisão da antedita Comissão para considerar também **HABILITADA** a recorrente **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, no certame licitatório relativo ao Processo nº 009/2020, na modalidade Tomada de Preços N° 004/2020, participantes do Processo à epígrafe e convoco as participantes para abertura dos envelopes de Propostas de Preços no dia 30.07.2020, às 10:00h, contato/fone: 87- 3846-8680.

Santa Cruz da Baixa Verde, 28 de Julho de 2020

**TÁSSIO JOSÉ DE BEZERRA DOS SANTOS**

Prefeito. (\*)

**Publicado por:**

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:D0872F3B

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS COMBUSTÍVEIS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019.

PROCESSO N°: 005/2019.

REFERENTE AOS CONTRATOS N° 001, 002, 011, 012 de 2020.

**OBJETO:** Aquisição de combustível derivados de petróleo (Gasolina Comum, Etanol, óleo Diesel S10) para abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal e suas Secretarias deste Município.

**EMPRESA DENTETORA:** DETENTOR: COMBUSTIVEIS BARROS DE FREITAS

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 569.814,95 (Quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)

**VIGÊNCIA:** 05 meses.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

OBJETO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ANUAL ESTIMADO
GASOLINA	33.000	R\$ 3.789	R\$ 125.037,00
ETANOL	3.033	R\$ 3.329	R\$ 10.096,86
DIESEL S10	13.000	R\$ 3.079	R\$ 40.027,00
Total			R\$ 175.160,86

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OBJETO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ANUAL ESTIMADO
GASOLINA	7.000	R\$ 3.789	R\$ 26.523,00
ETANOL	2.000	R\$ 3.329	R\$ 6.658,00
DIESEL S10	9.000	R\$ 3.079	R\$ 27.711,00
Total			R\$ 60.892,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

OBJETO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ANUAL ESTIMADO
GASOLINA	15.000	R\$ 3.789	R\$ 56.835,00
ETANOL	2.000	R\$ 3.329	R\$ 6.658,00
DIESEL S10	32.000	R\$ 3.079	R\$ 98.528,00
Total			R\$ 162.021,00

**PREFEITURA**

OBJETO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ANUAL ESTIMADO
GASOLINA	5.034	R\$ 3.789	R\$ 19.073,83
ETANOL	2.000	R\$ 3.329	R\$ 6.658,00
DIESEL S10	47.421	R\$ 3.079	R\$ 146.009,26
Total			R\$ 171.741,09

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 27 de Abril de 2020.

**ELIAS JOSÉ FERREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Leandro Luiz de Lima  
**Código Identificador:**F7E87458

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020**

O Município de São Bento do Una torna público que as empresas: **UNA SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI CNPJ N° 17.320.733/0001-06, FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI EPP CNPJ N° 30.736.637/0001-01 e F S CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA CNPJ N° 34.075.655/0001-40**, interporão recurso administrativo a este Processo Licitatório nº 014/2020, CPL, Tomada de Preços nº 003/2020, cujo objeto é a **Contratação de Serviço de engenharia para Construção do Cemitério**, localizado na estrada do Riachão do Gama, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado. Nisto, dar-lhe provimento aos recursos, das empresas **UNA SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI e F S CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** ficando **HABILITADAS** para próxima fase deste certame e negando provimento à empresa **FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI EPP**, ficando a mesma **INABILITADA**. Mais informações junto a CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, 2º andar Sala de Reunião, ou pelo fone: 81-3735-1770.

São Bento do Una, 28 de julho de 2020

**RUBIANO BARROS DUARTE**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo  
**Código Identificador:**DE0C4E7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 018/2020, TOMADA DE PREÇO N° 005/2020**

**Processo Licitatório nº 018/2020, Tomada de Preço nº 005/2020, CPL - Obras/ Contratação de Serviço de engenharia para pavimentação de diversas ruas no município de São Bento do Una-PE.** Valor Maximo Global admitido da UG. R\$ 1.245.468,51 (Um milhão duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e um centavos). Data e local da sessão de abertura: **18 de Agosto de 2020, às 09h**, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – por meio de vídeo conferência através da plataforma Meet – Google - **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no site oficial da Prefeitura Municipal ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 28/07/2020,

**RUBIANO BARROS DUARTE**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo  
**Código Identificador:**A1E202DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TP N° 003/2020 - PL N° 032/2020 - OBJETO: TOMADA DE PREÇOS**, que será executada por meio de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, tem por objeto o Recapeamento Asfáltico em Ruas do Município de São Joaquim do Monte, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital, através do **Contrato de Repasse nº 895151/2019/MDR/CAIXA**. A sessão pública será realizada por vídeo conferência através da plataforma **Google Meet**, dia 17 de agosto de 2020, com início às 09:00h. Recebimento dos documentos de Habilidação e Propostas de Preços até às 12:00h, do dia 14 de agosto de 2020. Valor Máximo Aceitável: R\$ 346.943,45 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 28/07/2020.

**GISELE RIBEIRO FARIA**

Presidente.

**Publicado por:**  
Gisele Ribeiro Farias  
**Código Identificador:**D7A290FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020**

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE, torna público o Edital do Processo Licitatório Nº 032/2020 – Pregão Eletrônico Nº 023/2020 – **OBJETO: A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS.** Data de Abertura: 13/08/2020 – às 09:00h. Valor: R\$ 369.181,65 (trezentos sessenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 09:00h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, pelo site: www.slm.pe.gov.br/licitacoes e pelo site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, Cód. UASG: 982573. Dúvidas e/ou esclarecimentos pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 28 de Julho de 2020.

**EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Jenisson Everton  
**Código Identificador:**08B1F77B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2020; 121/2020****EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020, tendo como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.251.832/000105, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, São Lourenço da Mata – PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e como **CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.693.777/0001-96, com sede à Rua Manoel Francisco Carneiro (Lot. Nascimento), nº 12, Centro/Igarassu-PE, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT ALIMENTAÇÃO, A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.** Vigência: 29/06/2020 a 27/09/2020. Valor R\$ 368.083,02 (Trezentos e sessenta e oito mil, oitenta e três reais e dois centavos). Data da Assinatura: 29 de junho de 2020. Signatários: Lourença Muniz França dos Santos; Thiago Felipe Santos da Veiga Pessoa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020, tendo como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.251.832/000105, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, São Lourenço da Mata – PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e como **CONTRATADA: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE-EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.309.569/0001-07, com sede à Rua Frei Caneca, nº 347 E, Anexo B, Centro/São Lourenço da Mata-PE, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE KIT ALIMENTAÇÃO, A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.** Vigência: 16/07/2020 a 14/10/2020.

Valor R\$ 1.092.793,65 (Hum milhão, noventa e dois mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 29 de junho de 2020. Signatários: Lourença Muniz França dos Santos; José Américo Soares.

**Publicado por:**  
Aline Rodrigues Bouças Alves  
**Código Identificador:**E29BE381

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,GESTÃO,TECNOLOGIA E ACESSO A INFORMAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2020****EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 – DISPENSA Nº 005/2020, tendo como **LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ nº 11.251.832/0001-05 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, doravante designada simplesmente de **LOCADOR**, e como **LOCATÁRIO: O Sr. LUIZ AGUINALDO VANDERLEY**, brasileiro, portador do RG nº 1.091.353 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 874.943.888-34, cujo objeto do presente contrato é: **A Locação de imóvel situado à Rua Agamenon Magalhães, nº 60, Sala 01, Centro/São Lourenço da Mata-PE, destinado ao funcionamento do setor de Diretoria de Controle Urbano neste município**, nos termos do Processo Licitatório 028/2020 – Dispensa nº 005/2020. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor mensal: R\$ 1.649,25(Hum mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos reais)**, perfazendo um valor total global **R\$ 19.791,00(Dezenove mil, setecentos e noventa e um reais)**. Data da Assinatura: 16 de julho de 2020. Signatário: João Augusto da Silva Maciel; Luiz Aguinaldo Vanderley.

**Publicado por:**  
Aline Rodrigues Bouças Alves  
**Código Identificador:**FDCC7850

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2020****EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020, tendo como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.251.832/000105, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, São Lourenço da Mata – PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.257.765/0001-90, e como **CONTRATADA: PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.631.589/0001-78, com sede à ROD. PE 60, nº 1015, Galpão 01, Cidade Garapu/Cabo de Santo Agostinho-PE, cujo objeto é: **A AQUISIÇÃO DE PNEUS LEVE E PESADO PARA USO EM VEÍCULO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, OS MESMOS DEVEM SER ORIGINAIS DE FABRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.** Vigência: 12(doze) meses. Valor R\$ 6.368,00(Seis mil, trezentos e sessenta e oito reais). Data da Assinatura: 26 de maio de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Paulo César Timóteo de Andrade.

**Publicado por:**  
Aline Rodrigues Bouças Alves  
**Código Identificador:**8DE1FF92

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2020; 106/2020****EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020, tendo como CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.251.832/000105, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, São Lourenço da Mata – PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90, e como CONTRATADA a empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0021-62, com sede à Via Penetração I, nº 890, Centro Industrial Aratu/Simões Filho-BA, cujo objeto é: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, AFIM DE IMPLANTAR 40 LEITOS DE RETAGUARDA PARA O HOSPITAL PETRONILA CAMPOS PARA ATENDER O PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS (COVID 19) Vigência: 30/06/2020 a 29/08/2020. Valor R\$ 1.006,00(Hum mil e seis reais). Data da Assinatura: 30 de junho de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Cristiane Ribeiro Saturnino Mascarenhas.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020, tendo como CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.251.832/000105, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, São Lourenço da Mata – PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90, e como CONTRATADA a empresa: VITRALAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.440.815/0001-33, com sede à Rua Buenos Aires, nº 71, Bloco, Batel/Curitiba-PR, cujo objeto é: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, AFIM DE IMPLANTAR 40 LEITOS DE RETAGUARDA PARA O HOSPITAL PETRONILA CAMPOS PARA ATENDER O PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS (COVID 19) Vigência: 30/06/2020 a 29/08/2020. Valor R\$ 1.800,00(Hum mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 30 de junho de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Dorca Benck.

**Publicado por:**  
Aline Rodrigues Bouças Alves  
**Código Identificador:**17A3A59D

#### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2018 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 061/2020, tendo como CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.251.832/000105, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, São Lourenço da Mata – PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90, e como CONTRATADA a empresa 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.957.607/0001-80, com sede à Rua Das Sempre Vivas, nº 46, Parati/PE, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE. Vigência: 12(doze) meses. Valor R\$ 62.370,00(Sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais). Data da Assinatura: 15 de julho de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Andreyson Soares Nascimento.

**Publicado por:**  
Aline Rodrigues Bouças Alves  
**Código Identificador:**C8AC4CCE

#### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2020

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 123 /2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020, tendo como CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.251.832/000105, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, São Lourenço da Mata – PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90, e como CONTRATADA a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, com sede à Rua Azaléia, nº 2421, Distrito Industrial/Manaus-AM, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. Vigência: 12(doze) meses. Valor R\$ 394.200,00(Trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais). Data da Assinatura: 24 de julho de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Sérgio Murilo Cordeiro de Melo.

**Publicado por:**  
Aline Rodrigues Bouças Alves  
**Código Identificador:**48979D72

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2020

-Objeto Nat.: Aquisição.  
-Objeto desc.: Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos e Materiais Pensos (itens desertos e fracassados do Pregão Eletrônico nº 04/2020) para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência.  
-Valor total estimado: R\$ 237.298,48 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

-Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br (LICITAÇÃO Nº 826943). Entrega das propostas: a partir de 07.08.2020 às 09h no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 11.08.2020 às 9h no site: www.licitacoes-e.com.br. Início da Sessão de Disputa: 12.08.2020 às 9h no site: www.licitacoes-e.com.br (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 28 de julho de 2020.

**ROBSON DE LIMA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**0434377C

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2020

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer-PE torna público a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 04/2020, cujo objeto é a elaboração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos e Materiais Pensos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência, foi declarado **DESERTO** para os lotes/itens 1, 2, 4 a 9, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 22 a 26, 28 a 31, 33, 34, 36 a 38, 40, 41 a 43, 45 a

47, 49 a 51, 54, 57 a 60, 62, 63, 66, 67, 74, 74, 76, 77, 79, 81 a 84, 87, 89, 90, 96, 97, 100, 101, 103, 105, 107 a 117, 119 a 121, 123, 124, 128 a 140, 142, 143 e 146 a 183, e **FRACASSADO** para os lotes/itens 3, 10, 13, 15, 17, 19, 21, 27, 32, 35, 39, 44, 48, 52, 53, 55, 56, 61, 64, 65, 68 a 70, 72, 73, 75, 78, 80, 85, 86, 88, 91 a 95, 98, 99, 102, 104, 106, 118, 122, 125 a 127, 141, 144 e 145.

São Vicente Férrer, 28 de julho de 2020.

**LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**ABBE7EB6

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Processo N°: 023/2020. Tomada de Preços nº. 003/2020. CPL. Obras e/ou serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DO Povoado de Várzea Velha, no Município de Sertânia-PE, com FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.** INABILITAR a empresa RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME – CNPJ nº 21.120.333/0001-24, pelo descumprimento dos subitens 5.2 a), c) e 5.4, a.1), do edital. De acordo, com o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, fixamos o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação por parte da empresa participante neste ato, que se dará até o dia 10.08.2020, às 11h00min.

Sertânia, 28 de Julho de 2020.

**EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.**  
Presidente da CPL.(\*)

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**BBABF082

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato N° 011/2019. Processo nº 060/2019. Tomada de Preços nº 006/2019. Alteração no prazo do Contrato referente à ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB), EM TODO O MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, DE FORMA A POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE MECANISMOS DE GESTÃO PÚBLICA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO RELACIONADA AOS QUATRO EIXOS DOS SANEAMENTO BÁSICO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA; ESGOTAMENTO SANITÁRIO; MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS. Contratada: **EMPATECH ENGENHARIA PARA O MEIO AMBIENTE LTDA - EPP - CNPJ nº 18.113.863/0001-30.** Prazo prorrogado do dia 27.07.2020 até o dia 23.01.2021.

Sertânia (PE), 10 de Julho de 2020.

**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.**  
Prefeito. (\*)

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**A2DA03E4

## GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ANULAÇÃO

Processo N°: 027/2020. CPL. Modalidade: Tomada de Preços N° 006/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

**ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PAVER INTERTRAVADO PARA CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS CENTRAIS, BEM COMO CONSTRUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO.** ANULAÇÃO: Para utilização de modalidade adequada para aquisição – Pregão Eletrônico.

Sertânia, 28 de Julho de 2020.

**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.**  
Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**84814910

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 031/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

Processo nº 031/2020. CPL. Pregão Eletrônico nº 002/2020. Registro de Preços para eventual contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Sirinhaém-PE, com operação de sistema, via internet, através de rede de relacionamentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de peças e acessórios, serviço de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, óleos lubrificantes, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. Valor estimado das peças: R\$ 1.948.000,00 (Um milhão novecentos e quarenta e dois reais) e valor estimado dos serviços: R\$ 713.500,00 (Setecentos e treze mil e quinhentos reais). Data e Local da Sessão de Abertura: 11/08/2020, às 10:00h. Sede da Prefeitura, através do portal: www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidos no endereço: Rua Sebastião Chaves, 432 centro Sirinhaém (PE), ou através do e-mail: licitacoes.sirinhaem@gmail.com.

Sirinhaém (PE), 28.07.2020.

**CLÁUDIA LANUSA DE A LIMA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cláudia Lanusa de Andrade Lima  
**Código Identificador:**431DCE7E

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SURUBIM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2020 – CPL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2020

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE** comunica a abertura do Processo Administrativo N° 077/2020 - CPL - Pregão Eletrônico N° 009/2020. **Objeto:** **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital e demais anexos. **Valor máximo aceitável:** **R\$ 256.655,72 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)** Abertura das Propostas: **12/08/2020 as 10:00h**. Início da Disputa: **12/08/2020 as 10:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: [www.surubim.pe.gov.br](http://www.surubim.pe.gov.br) ou via e-mail, mediante solicitação a [cpl.surubim@outlook.com](mailto:cpl.surubim@outlook.com)

Surubim/PE, 28 de julho de 2020.

**FELIPE MOURA CÂMARA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Severino Roberto de Andrade

**Código Identificador:**78207653**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2020**

**Processo Administrativo nº 071/2020 – Pregão Eletrônico nº 007/2020 - CPL.**Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ABATEDOURO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM - PE. Ata de Registro de Preços nº. 025/2020, com validade até o dia 20/07/2021. Fornecedor Registrado: MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI, CNPJ 11.615.335/0001-30 – vencedora dos ITENS: 01, 03, 04, 06, 07 e 08, pelo valor total de R\$ 50.480,00 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais), por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

**Publicado por:**

Severino Roberto de Andrade

**Código Identificador:**C528243B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2020**

**Processo Administrativo nº 071/2020 – Pregão Eletrônico nº 007/2020 - CPL.**Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ABATEDOURO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM - PE. Ata de Registro de Preços nº. 026/2020, com validade até o dia 20/07/2021. Fornecedor Registrado: VOLTEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ 34.598.653/0001-36 – vencedora dos ITENS: 02, 05, 06 e 10, pelo valor total de R\$ 140.090,00 (cento e quarenta mil e noventa reais), por ter ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

**Publicado por:**

Severino Roberto de Andrade

**Código Identificador:**DAF86121**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2020**

A Prefeitura Municipal de Tabira – PE inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 006 de 03 de janeiro 2020, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0015/2020**, do tipo “menor preço por item”, Processo Licitatórioº: 0041/2020, modo de disputa: “aberto”, objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO e INSTRUMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS E DO AMBULATÓRIO DO HOSPITAL LIGADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA. Valor máximo a ser licitado: R\$ 179.109,00.**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11/08/2020, às 08:00 (horário de Brasília).** LOCAL:[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14

e Decreto Federal nº 10.024/19. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3847-1163 / 1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacaotabira@hotmail.com](mailto:licitacaotabira@hotmail.com).

Tabira, 28 de julho de 2020.

**ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Thallita Siqueira Brito

**Código Identificador:**ACB4E1E2**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**DECRETO MUNICIPAL N° 043 DE 20 DE JULHO DE 2020 DÁ PUBLICIDADE À NEGATIVA DE EXECUÇÃO DA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE PREVISTA NO ART. 289 C/C ANEXO III E IV DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PORINCONSTITUCIONALIDADE.**

**DECRETO MUNICIPAL N° 043 DE 20 DE JULHO DE 2020**

Dá publicidade à negativa de execução da cobrança da Taxa de Expediente prevista no art. 289 c/c Anexo III e IV do Código Tributário Municipal, porinconstitucionalidade.

OPrefeito do Município de Taquaritinga do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, em sede de repercussão geral, reconheceu nos autos do RE 789218 RG “ser inconstitucional a instituição e a cobrança de taxas por emissão ou remessa de carnês/guias de recolhimento de tributos”(STF. RE 789218 RG, Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI, julgado em 17/04/2014, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-148 DIVULG 31-07-2014 PUBLIC 01-08-2014 )

CONSIDERANDO que, em sucessivas decisões monocráticas de ministros da Excelsa Corte Federal, referido entendimento vem se mantendo de modo uníssono (vide p.ex: RE 1163668, Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO, julgado em 29/11/2018, publicado em PROCESSO ELETRÔNICO DJe-259 DIVULG 03/12/2018 PUBLIC 04/12/2018; RE 985999, Relator(a): Min. LUIZ FUX, julgado em 26/09/2018, publicado em PROCESSO ELETRÔNICO DJe-206 DIVULG 27/09/2018 PUBLIC 28/09/2018) demonstrando a pacifidade atual do entendimento pelo STF, como se infere da transcrição da parte dispositiva do julgamento do RE 755223, *in verbis*:

(...) Quando do exame, sob a sistemática da repercussão geral, no denominado Plenário Virtual, do recurso extraordinário nº 789.218, relator ministro Dias Toffoli, com acórdão publicado no Diário da Justiça de 1º de agosto de 2014, o Tribunal fixou a seguinte tese: São inconstitucionais a instituição e a cobrança de taxas por emissão ou remessa de carnês/guias de recolhimento de tributos.

4. Ante os precedentes, nego seguimento ao extraordinário. 5. Publiquem. Brasília, 24 de agosto de 2018. Ministro MARCO AURELIO Relator(STF. RE 755223, Relator(a): Min. MARCO AURELIO, julgado em 24/08/2018, publicado em PROCESSO ELETRÔNICO DJe-179 DIVULG 29/08/2018 PUBLIC 30/08/2018)

CONSIDERANDO os termos de parecer da Assessoria Jurídica do Município de Taquaritinga do Norte no sentido de também entender pela sobredita inconstitucionalidade e recomendar a suspensão imediata da cobrança da taxa de expediente;

CONSIDERANDO, por outro lado, que o Superior Tribunal de Justiça assentou entendimento de que os Chefes dos Poderes Executivos municipais podem deixar de cumprir lei que entendam por inconstitucional por tomarem posse com o compromisso de guardar especial observância à Constituição da República (arts. 78 da CR/88) (STJ. RMS 24.675/RJ, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL

MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 13/10/2009, DJe 23/10/2009;

CONSIDERANDO que, no mesmo sentido, é o entendimento consagrado no Supremo Tribunal Federal – STF (STF, RMS 14.136/ES, Rel. Min. Antonio Villas Boas, Segunda Turma, DJU 30.11.1966);

CONSIDERANDO que, embora decisões em sede de recurso extraordinário com repercussão geral não possam os efeitos legais típicos vinculativos à Administração, o certo é que, pela força vinculante na esfera judicial, e observada nas supracitadas decisões monocráticas sucessivas ao julgamento do RE 789218 RG, impõem um juízo cautelar administrativo que sopesse a elevada probabilidade de posterior reconhecimento judicial da suprarreferida inconstitucionalidade da cobrança;

CONSIDERANDO, outrossim, a impossibilidade de efeito *extunc* à mudança de interpretação legislativa, sem previsão igualmente deste efeito ao decidido pelo STF em sede de repercussão geral;

CONSIDERANDO que, no tocante a exercícios anteriores, a cobrança da Taxa de Expediente para Emissão do DAM-Documento de Arrecadação Municipal, além de estar prevista e respaldada no art. 262 c/c Anexo III do Código Tributário Municipal, amparava-se na boa-fé da cobrança reiterada por diversos anos sucessivos, o que configura atos com produções completadas, consoante orientações gerais à época, merecedores da respectiva manutenção, nos termos do art. 24 *caput* e parágrafo único da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro:

**Art. 24.** A revisão, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, quanto à validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa **cuja produção já se houver completado** levará em conta as orientações gerais da época, sendo **vedado que, com base em mudança posterior de orientação geral, se declarem inválidas situações plenamente constituídas.** (Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018)

Parágrafo único. Consideram-se orientações gerais as interpretações e especificações contidas em atos públicos de caráter geral ou em jurisprudência judicial ou administrativa majoritária, e ainda as **adotadas por prática administrativa reiterada e de amplo conhecimento público.**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica declarada, no âmbito do Poder Executivo do Município de Taquaritinga do Norte, a impossibilidade de execução, por flagrante inconstitucionalidade, da cobrança da Taxa de Expediente prevista no art. 289 c/c Anexos III IV do Código Tributário Municipal.

**Art. 2º-** Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal ficam proibidos de efetuar a cobrança da Taxa de Expediente.

**Art. 3º -** O presente decreto não produz efeitos em relação a exercícios anteriores, nos termos do art. 24 *caput* e parágrafo único da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroativos a 01 de janeiro de 2020.

**Art. 5º -** O inteiro teor do presente Decreto além de ser publicado no Diário Oficial dos Municípios AMUPE e distribuído a todos os órgãos e agentes que atuem direta ou indiretamente na arrecadação tributária municipal, deve ser encaminhado à Promotoria de Justiça da Comarca de Taquaritinga do Norte, ao Juízo de Direito da Comarca de Taquaritinga do Norte bem como à Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte para ciência e afixação nos respectivos quadros de aviso.

Taquaritinga do Norte, em 20 de julho de 2020.

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**

Prefeito

Obs.: Tais como os decorrentes de enunciados de súmula vinculante e os acórdãos em incidente de assunção de competência ou de resolução de demandas repetitivas e em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos.

**Publicado por:**  
Eliene Oliveira Nascimento  
**Código Identificador:**2052CA7F

## **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**Ref.** Processo Licitatório/FMAS nº 008/2020

Pregão Eletrônico/FMAS nº 006/2020

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.977.570/0001-52, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Praça José Veríssimo Junior, nº 04, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. Paula Cristiane Bezerra Xavier de Sousa, portadora de cédula de identidade sob o nº 4.952.324 - SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 022.579.134-00, residente e domiciliada à Rua Teodolino Rodrigues, nº 88, Bairro da Saudade, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000 e, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **ANULAR** o presente feito, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para o ano de 2020, com finalidade do desenvolvimento das atividades do Projeto Inclusão Social e Garantia de Direitos, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA - Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e dos Adolescentes, no município de Triunfo, Estado de Pernambuco, financiada pelo Banco Itaú.

De início, ressalta-se que a ANULAÇÃO está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02 e na Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, apontados na justificativa do Pregoeiro anexo aos autos do processo, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a anulação do certame.

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante anular a licitação, com o objetivo de sanar as ilegalidades apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor o interesse público.

Fundamental observar também, que a licitação chegou ao ser julgada, adjudicada, homologada e contratada, porém não executado, não acarretando qualquer prejuízo aos cofres públicos e aos participantes, não cabendo indenização ao contratado, como entendimento extraído do Art. 59 da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art.59.A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, **além de desconstituir os já produzidos.**

**Parágrafoúnico.**A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Ressalta-se que os contratos administrativos, oriundos do Pregão Eletrônico/FMAS nº 006/2020, foram assinados pelas empresas contratadas, porém, não houve a expedição de nenhuma ordem de serviço e/ou fornecimento para execução do objeto licitado, o que, por sua vez, afasta dever de indenizar, nos termos do artigo 49, §1º da Lei 8.666/93, na sua nulidade.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 1º e § 3º da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, muito embora haja entendimentos jurisprudenciais em contrário, tendo em vista que o processo chegou ao seu curso final, veja-se:

“Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93. (...) Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou

direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório na Unidade Jurisdicionada de fato e de direito.

Publique-se

*Triunfo 28 de julho de 2020.*

**PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Poliana Carolina Santos Dias

**Código Identificador:**706765B4

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITACAO

**PROCESSO:** 018/2020. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 005/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** compra. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de uma empresa especializada no fornecimento de um sistema de digitalização de imagens radiográficas (CR) com impressora laser, destinada ao Fundo Municipal de Saúde deste município de Tupanatinga-PE. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R\$145.666,66 (cento e quarenta e cinco seiscento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12/08/2020 às 10:01. O edital está disponível: site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156,

Tupanatinga, 28 de julho de 2020.

**SAULO DO NASCIMENTO FREITAS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Saulo do Nascimento Freitas

**Código Identificador:**2943E5A0

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – AVISO DE REUNIÃO PARA CONTINUAÇÃO DO PROCESSO

**Processo Nº: 040/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020** – A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrata Cavalcanti, nº 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **04 de Agosto de 2020** às **09h00** reunião para dar continuidade ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO** destinado a atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria de Finanças da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores esclarecimentos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: [cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br](mailto:cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 28 de julho de 2020

**JOSÉ ALDO DE SANTANA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Aldo de Santana

**Código Identificador:**F475FA03

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – COMUNICADO DE APRESENTAÇÃO RECURSOS

**Processo Nº: 022/2020 – Tomada de Preços Nº 002/2020** – O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, com sede à RUA HENRIQUE DE HOLANDA, 727 - MATRIZ - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, comunica aos interessados que foi impetrado recurso pela licitante **RAFAEL CORREIA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 28.387.370/0001-42**, com relação à fase de habilitação referente ao processo retro mencionado que possui como objeto a **Contratação de empresa de engenharia para fins de reforma e ampliação de prédio público para funcionamento do Centro de Zoonoses, localizado no Bairro São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão-PE**, conforme condições e especificações constantes no **Termo de Referência/Projeto básico, Anexo I**. Comunica ainda, que fica aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentação de eventuais contrarrazões, conforme estipulado nos termos do § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Maiores informações podem ser obtidas na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: [cplfmsvitoria@gmail.com](mailto:cplfmsvitoria@gmail.com), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 28 de julho de 2020.

**BRENO RODRIGUES LIMA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Aldo de Santana

**Código Identificador:**07364C5E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO

**Processo Nº: 040/2020 – Tomada de Preços nº 004/2020** - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrata Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que face a apresentação de recurso pela **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 29.448.657/0001-06, desta forma, CONHEÇO do recurso apresentado pela licitante, tendo em vista a sua tempestividade e legitimidade para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**. O certame supramencionado possui como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO** destinado a atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria de Finanças da Vitória de Santo Antão-PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: [cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br](mailto:cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 28 de julho de 2020.

**ANDRÉ LUÍS TENÓRIO DA CRUZ**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**

José Aldo de Santana

**Código Identificador:**F260A794**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE XEXÉU****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
AVISO DE LICITAÇÃO****Processo de Licitação nº 008/2020 – Pregão Eletrônico nº 02/2020****Natureza:** Compra Parcelada – **Objeto:** Registro de Preços para

futura e eventual aquisição de Materiais Gráfico, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu/PE - **Valor de Orçamento:** R\$ 123.754,13 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos) - **Data e Hora:** 11/08/2020 às 08:30 hs. - EDITAL retirada eletronicamente, via: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Xexéu, 28 de Julho de 2020

**JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

**Código Identificador:**56810228**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA****GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018 E QUE APÓS TER SIDO ENVIADO EMAIL, REALIZADO LIGAÇÕES DIRETAS PARA TELEFONES DE CONTATOS E PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO NO FACEBOOK DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, CONVOCANDO OS CANDIDATOS, TENDO EM VISTA A QUARENTENA DO COVID-19, QUE DEIXA OS CORREIOS COM SERVIÇOS LIMITADOS REALIZAMOS ASSUBSTITUIÇÕES para os cargos seguintes:

<b>CARGO</b>	TÉCNICO DE ENFERMAGEM HMAL	<b>PONTUAÇÃO</b>
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	
1588	JONAS TEIXEIRA DE MELO FILHO	75
6360	ALEXANDRE FERREIRA DE BARROS	75
<b>CARGO</b>	MOTORISTA SECRETARIA DE SAÚDE	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	<b>PONTUAÇÃO</b>
2616	PAULO LOURENÇO DA SILVA	85
<b>CARGO</b>	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	<b>PONTUAÇÃO</b>
2357	FABIO DE OLIVEIRA ANDRADE	44,92
<b>CARGO</b>	BIOMÉDICO	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	<b>PONTUAÇÃO</b>
CORREIOS	ANA CLAUDIA FERREIRA DE LIMA	47

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

<b>CARGO</b>	TÉCNICO DE ENFERMAGEM HMAL	<b>PONTUAÇÃO</b>
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	
1236	WANESSA FELÍCIO DE MIRANDA	75
4037	HELIA REGINA DANTAS TEIXEIRA DE CARVALHO	75
<b>CARGO</b>	MOTORISTA SECRETARIA DE SAÚDE	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	<b>PONTUAÇÃO</b>
1921	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR	85
<b>CARGO</b>	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	<b>PONTUAÇÃO</b>
931	ROSA MARIA FRANCELINA DE CARVALHO	40
<b>CARGO</b>	BIOMÉDICO	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	<b>PONTUAÇÃO</b>
451	ORION MANOEL CARMELINDO DA SILVA	45

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE**, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no currículum.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

**Publicado por:**

Marcos José da Silva

**Código Identificador:**3C4D4C43**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
REGIMENTO INTERNO DA ESTAÇÃO CIDADANIA-CABO DE SANTO AGOSTINHO GILMAR SOARES DA SILVA. (ARANHA)  
2020**

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO, FINS E OBJETIVOS DA ESTAÇÃO CIDADANIA-CABO DE SANTO AGOSTINHO

Art. 1º DA ESTAÇÃO CIDADANIA-CABO DE SANTO AGOSTINHO- é um equipamento público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 2º Idealizado em conjunto com a Secretaria Especial da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego e viabilizado com transferência de recursos da União ao município ou Distrito Federal, a ESTAÇÃO CIDADANIA do Cabo de Santo Agostinho Integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de ampliar o acesso aos serviços públicos, promover o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos em áreas de vulnerabilidade social.

Art. 3º A ESTAÇÃO CIDADANIA visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida de sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.

## **CAPÍTULO II DA NATUREZA DO EQUIPAMENTO**

Art. 4º A ESTAÇÃO CIDADANIA é composto de espaços que têm como objetivo potencializar a intersetorialidade das políticas públicas implementadas no município, com vistas ao desenvolvimento de ações articuladas de natureza cultural, recreativa, socioeducativa, esportiva, socioassistencial, tecnológica e de qualificação profissional.

Art. 5º A ESTAÇÃO CIDADANIA Gilmar Mendes Soares da Silva. (Aranha) é mantido pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, e reger-se-á por este Regimento e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicados.

## **CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DA GESTÃO DO EQUIPAMENTO**

Art. 6º A responsabilidade pela gestão e manutenção da ESTAÇÃO CIDADANIA é do poder público local, que deverá garantir recursos humanos e financeiros para o pleno funcionamento do espaço, fazendo cumprir seus objetivos e respeitando sua natureza e finalidade.

§ 1º Para o pleno uso e funcionamento da ESTAÇÃO CIDADANIA deverá ser providenciada equipe mínima para atuar em cada espaço, conforme o quadro do Anexo I deste Regimento Interno, que poderá ser revisto a qualquer tempo, desde que aprovado em assembleia do Grupo Gestor registrada em Ata.

§ 2º O poder executivo local incluirá uma ação específica para a ESTAÇÃO CIDADANIA no orçamento municipal, visando garantir recursos para a gestão, manutenção, equipe, desenvolvimento de serviços e atividades na ESTAÇÃO CIDADANIA.

Art. 7º A gestão da ESTAÇÃO CIDADANIA será feita de forma compartilhada, por meio da constituição de Grupo Gestor Tripartite - por lei, decreto ou portaria - com poder deliberativo e mandato bienal.

§ 1º O Grupo Gestor será composto paritariamente por membros da sociedade civil organizada, comunidade do entorno da ESTAÇÃO CIDADANIA e poder público do município.

§ 2º O Grupo Gestor será instituído e regido por Estatuto próprio, instituído por lei, decreto ou portaria do poder executivo local.

§ 3º O Grupo Gestor deverá aprovar o Regimento Interno da ESTAÇÃO CIDADANIA antes de sua publicação, sendo que qualquer alteração posterior deve ser discutida e aprovada em assembleia.

§ 4º O Grupo Gestor deverá deliberar sobre as decisões, as atividades, o funcionamento e a gestão da Praça, definindo disposições que deverão ser registradas em atas das reuniões e assembleias realizadas.

Art. 8º O poder executivo local deverá designar um Coordenador Geral para a ESTAÇÃO CIDADANIA, responsável pela administração dos espaços que o compõem, incluindo a articulação intersetorial entre assistência social, cultura e esporte, bem como a gestão da equipe, a coordenação logística-operacional, o planejamento, o monitoramento e a avaliação de todas as atividades e serviços oferecidos no espaço.

§ 1º O Coordenador Geral da ESTAÇÃO CIDADANIA poderá ter vínculo com qualquer secretaria ou órgão municipal envolvido na gestão, atividades e serviços oferecidos na ESTAÇÃO CIDADANIA, devendo atuar em parceria com o coordenador do CRAS e demais coordenadores setoriais (Esporte, Atividades/Salas Multiuso, Biblioteca).

§ 2º O Coordenador Geral da ESTAÇÃO CIDADANIA deverá ser membro do Grupo Gestor no segmento poder público, juntamente com outros coordenadores e/ou servidores públicos vinculados a secretarias ou órgãos públicos setoriais locais envolvidos com a gestão, as atividades e serviços oferecidos na ESTAÇÃO CIDADANIA.

§ 3º O Coordenador Geral da ESTAÇÃO CIDADANIA deverá submeter ao Grupo Gestor decisões estruturantes sobre o funcionamento e a gestão da Praça, que deverão ser registradas em atas das reuniões e assembleias realizadas.

§ 4º O Coordenador Geral da ESTAÇÃO CIDADANIA deverá tomar as providências necessárias para que o Regimento Interno e as deliberações do Grupo Gestor sobre a gestão e o funcionamento da ESTAÇÃO CIDADANIA sejam cumpridas e operacionalizadas.

## **CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO**

Art. 9º A ESTAÇÃO CIDADANIA (Administrativo) funcionará:

I. De segunda à sexta, das 08h às 17h;

Art.10 A ESTAÇÃO CIDADANIA (áreas de lazer) funcionará:

II De segunda a domingo, das 05h às 22:h

§ 1º Os dias e horários de funcionamento da ESTAÇÃO CIDADANIA devem ser condizentes com a disponibilidade da população em utilizar o equipamento, incluindo a população de trabalhadores e estudantes, que terão mais facilidade para frequentar o equipamento em horários noturnos e nos finais de semana.

§ 2º Nos dias e horários de funcionamento da ESTAÇÃO CIDADANIA deve ser disponibilizada água potável aos usuários e acesso aos sanitários de uso comum e/ou adaptados com acessibilidade..

Art. 11 Qualquer cidadão pode ter acesso e circular pela ESTAÇÃO CIDADANIA durante seu horário de funcionamento, respeitando a natureza dos espaços e equipamentos e as atividades realizadas.

## CAPÍTULO V DA TRANSPARÊNCIA E DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 12 As informações sobre a gestão da ESTAÇÃO CIDADANIA, atividades e serviços oferecidos, recursos orçamentários, quadro de funcionários, documento de constituição do Grupo Gestor e atas de reuniões deliberativas e assembleias realizadas pelo Grupo Gestor ficarão disponíveis na internet e nas dependências da ESTAÇÃO CIDADANIA para consulta pública.

Art. 13 A programação da ESTAÇÃO CIDADANIA, com informações sobre eventos, cursos, serviços e atividades a serem realizadas, deve ser amplamente divulgada para a comunidade local, ficando afixada em locais de fácil visualização dentro da ESTAÇÃO CIDADANIA e no site ou blogue do município e/ou da ESTAÇÃO CIDADANIA, se houver.

## CAPÍTULO VI DAS ATIVIDADES

Art. 14 As atividades da ESTAÇÃO CIDADANIA serão abertas ao público e gratuitas.

§ 1º Poderá haver mecanismos como lista de inscrição, lista de espera ou sorteio para selecionar os participantes que integrarão as atividades, caso haja mais interessados que a quantidade de vagas ofertadas.

§ 2º Poderá haver venda de alimentos e produtos na ESTAÇÃO CIDADANIA em caso de eventos como feiras, shows e festas, sendo vedada a cobrança de entrada em tais eventos e venda e consumo de bebidas alcoólicas e cigarros nas dependências da Estação Cidadania.

§ 3º Poderá haver mecanismos para arrecadação de recursos para custeio de atividades a serem realizadas na própria ESTAÇÃO CIDADANIA, como comercialização de produtos, realização de festas e bazares ou contribuições voluntárias, sendo vedada a cobrança de entrada em qualquer hipótese.

## CAPÍTULO VII DA NATUREZA E DO USO DOS ESPAÇOS

Art. 15 Os espaços da ESTAÇÃO CIDADANIA são de acesso público e de uso comunitário, destinados a atividades específicas, de acordo com sua natureza:

I) Cineteatro: Espaço destinado à exibição de filmes, ensaios e apresentações teatrais e musicais, bem como para a realização de encontros, reuniões, cursos de capacitação e oficinas. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a exibição dos acervos do Laboratório Multimídia, Biblioteca, cineclubes e outras produções locais;

II) Biblioteca: Espaço destinado ao atendimento, por meio do seu acervo, áreas e serviços, dos diferentes interesses de leitura e informação da comunidade, colaborando para ampliar o acesso à informação, à leitura e à cultura;

III) Laboratório Multimídia (Telecentro): Espaço para promoção da inclusão digital, realizada por meio de cursos e treinamentos com uso de computador e internet, bem como com o uso livre em horários em que não esteja destinado a atividades de formação. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a leitura de documentos digitais e em outros formatos, a criação de ambientes virtuais de comunicação e a universalização de coleções que compõem o patrimônio cultural local;

IV) Salas Multiusos: Espaços destinados à realização de encontros, reuniões, oficinas, cursos de capacitação, ensaios e apresentações teatrais e musicais;

V) CRAS: Espaço da unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social que oferece serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que deverão ser realizados de forma integrada ao funcionamento dos demais espaços que compõem à Praça.

VI) Quadra poliesportiva: Espaço destinado à aula e à prática esportiva, bem como ao uso livre em horários que não estejam sendo realizadas atividades programadas;

VII) Pista de skate: Espaço destinado à prática de skate, patinação e práticas esportivas afins;

VIII) Pista de caminhada: Espaço destinado à caminhada e práticas de atletismo;

IX) Parquinho: Espaço destinado à recreação infantil;

X) Áreas externas de uso comum: Espaços destinados à convivência dos usuários da ESTAÇÃO CIDADANIA; e

XI) Banheiros: sanitários de uso comum e/ou adaptados para deficientes, que deverão permanecer abertos nos dias e horários de funcionamento da Praça.

Art. 16 Os espaços da ESTAÇÃO CIDADANIA poderão comportar ações e atividades complementares, além das atividades específicas de acordo com suas naturezas, desde que integradas aos demais espaços e às políticas públicas a eles direcionadas.

Art. 17 É vedada a ocupação permanente de qualquer espaço da ESTAÇÃO CIDADANIA por atividades regulares de órgãos ou secretarias municipais, instituições públicas ou privadas.

Art. 18 É vedada a ocupação permanente de qualquer espaço da ESTAÇÃO CIDADANIA com atividades, eventos, cultos religiosos, ou qualquer uso regular que limite ou iniba o acesso e a utilização dos espaços pela ampla diversidade de grupos, faixas etárias, coletivos e entidades existentes na comunidade e bairros do entorno. Exceto as atividades que estejam no cronograma de atividades da Estação.

Art. 20 A ESTAÇÃO CIDADANIA é uma praça pública que não deverá ser cercada, gradeada ou ter seu acesso limitado por barreiras físicas.

## CAPÍTULO VIII DOS USUÁRIOS

Art. 21 Os usuários da ESTAÇÃO CIDADANIA, ou público a ser atendido pela ESTAÇÃO CIDADANIA, compreendem prioritariamente a comunidade local.

Art. 22 São direitos dos usuários da ESTAÇÃO CIDADANIA:

I) Acesso ao equipamento em seus horários de funcionamento;

II) Acesso à informação sobre gestão do equipamento; e

III) Participação nas atividades programadas, acompanhado pelo responsável da mesma.

Art. 23 São deveres dos usuários da ESTAÇÃO CIDADANIA

:  
I) Zelar, juntamente com o Grupo Gestor, pelo uso apropriado do equipamento; e

II) Acompanhar a administração do Grupo Gestor, manifestando demandas da comunidade, apoiando a realização de atividades programadas e propondo novas atividades.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Os casos omissos neste Regimento serão deliberados pelo Grupo Gestor mediante reuniões ou assembleias, e promulgados por portarias, comunicados ou instruções complementares, quando necessário.

Art. 25 Este Regimento, devidamente aprovado pelo Grupo Gestor, entrará em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO I – EQUIPE DA ESTAÇÃO CIDADANIA

Espaço	Função / Profissional	Quantidade	Forma de contratação ou vínculo
Todos	Coordenador-Geral	01	
	Coordenador de Esportes	01	
Espaço Esporte	Assistente Administrativo	01	
	Monitor	05	
	Coordenador de Cultura	01	
	Produtor/Programador	02	
Espaço Cultura	Assistente de produção / programação	02	
	Assistente Administrativo	01	
	Monitor infantil	05	
	Técnico Teatro (luz e som)	01	
	Técnico Cinema (audiovisual)	01	
	Monitor Oficinas	12	
Biblioteca	Bibliotecário	01	
	Assistente	02	
	Monitor Infantil	04	
	Monitor oficinas	02	
Telecentro	Monitor Telecentro	03	
Salas multiuso	Coordenador de atividades	01	
	Coordenador	01	
Centros de referência da assistência social - CRAS	Assistente Social	02	
	Psicólogo	02	
	Técnico SUAS	01	
Equipamentos esportivos	Coordenador com Formação Superior em Educação Física	01	
	Professor de Educação Física com Curso Superior	03	
	Agente Social	01	
Geral	Limpeza	10	
	Segurança	06	
	Copa	02	

Publicado por:

Maria Amélia Lemos do Monte Câmara  
Código Identificador:EC85A7B7

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGARASSU

### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PREGÃO ELETRÔNICO FMAS N.º 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

**REGISTRO DE PREÇO PARA Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços funerários para as famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Igarassu, para a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, vitimadas pelo Covid-19, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, conforme Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93), Lei Municipal nº 2.802/2013, Resolução CMAS-Igarassu nº 014/2017, Portaria MC/SNAS nº 58, de 15 de abril de 2020, Decreto Municipal nº 018, 020 e 023/2020 do Município de Igarassu-PE, conforme PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº. 003/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS SRP Nº. 003/2020, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.12.136.549/0001-97, com sede localizada na Rua Santina Gomes de Andrade, 31; Centro – Igarassu/PE, CEP 53.610-270, neste ato representado pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, por intermédio de seu Secretária, o Sra. EDJANE TAVARES DE SANTANA portador da Cédula de Identidade nº 4710220, e inscrito no CPF/MF sob o nº 921.843.324-53, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa JEV FUNERARIA LTDA Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.675.240/0001-96, localizada na RUA MARQUES DO POMBAL , CEP 50100170, neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Sr.º JOSE CICERO DOS SANTOS ,Carteira de identidade nº 3933817, inscrito no CPF nº 686.016.464-68, daqui por

diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, VITIMADAS PELO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRIPTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LEI FEDERAL Nº 8.742/93), LEI MUNICIPAL Nº 2.802/2013, RESOLUÇÃO CMAS-IGARASSU Nº 014/2017, PORTARIA MC/SNAS Nº 58, DE 15 DE ABRIL DE 2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 018, 020 E 023/2020 DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE**, com Lote abaixo relacionado, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico FMAS (SRP) 003/2020:

ITEM	DESCRÍCÃO	MARCA	UND. FORN.	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<b>SERVIÇOS FUNERÁRIOS:</b> Serviço Funeral composto por: 01 ataúde S/V Simples, para crianças e fetos com aproximadamente: 160cm/ 140cm de comprimento; 120 cm/100 cm de largura; 80 cm/60 cm de altura em verniz semi visor; traslado do corpo na região metropolitana do Recife (RMR) e nos municípios circunvizinhos até 100 km; taxas de cartório se houver e de sepultamento (cova) de acordo com área determinada para os sepultamentos.		UND	15	R\$ 883,80	R\$ 13.257,00
2	<b>SERVIÇOS FUNERÁRIOS:</b> Serviço Funeral composto por: 01 ataúde para adultos com as seguintes medidas: internas – 195 cm de comprimento; 54 cm de largura e 32 cm de altura externo – 203 cm de comprimento; 66 cm de largura, 34 cm de altura e em verniz com visor; traslado do corpo na região metropolitana do Recife (RMR) e nos municípios circunvizinhos até 100 km; taxa de cartório e de sepultamento (cova).		UND	90	R\$ 1.052,70	R\$ 94.743,00

Valor total registrado: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o fornecimento referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

Os preços serão fixos e irreajustáveis.

O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO**

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

Houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

São obrigações do órgão gerenciador:

Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Fornecimento, objetivando a verificação das especificações exigidas.

Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

São obrigações do fornecedor registrado:

Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO**

A Os serviços serão realizados de acordo com os óbitos ocorridos no município de Igarassu e ou de residentes em Igarassu, mediante solicitação da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação de Igarassu, através do departamento de Benefícios Eventuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

O prazo de entrega será de até 03 (três) horas, contados a partir da data da solicitação do serviço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, da conformidade do objeto solicitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR; Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 24 de julho de 2020

**EDJANE TAVARES DE SANTANA**

Fundo Municipal De Assistência Social  
Órgão Gerenciador

**JOSE CICERO DOS SANTOS**

Jev Funeraria LTDA  
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF

**Publicado por:**

Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**89E68E62

## **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **EDITAL N.º. 001/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO V– COVID 19 (PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS N.º. 0005/2020)**

A Prefeitura Municipal de Itapetim , Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de **profissionais de saúde para exercer funções perante os serviços de saúde relacionados ao enfrentamento a Pandemia do Coronavírus (Covid 19) na Unidade Mista Maria Silva**, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 71 da Lei Municipal n.º 012/1998, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 355/2016, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

#### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria PMI/GCPE n.º. 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco na edição do dia 07 de janeiro de 2020.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.
4. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento de vagas e cadastro reserva para os cargos descritos no quadro de vagas.

#### **II - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

#### **Quadro 01 - Funções Temporárias**

Cód. Inscrição	Função temporária	Lotação	Nº Vagas	Pré-Requisitos /escolaridae	Remuneração	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
001	Médico(a)	Unidade Mista Maria Silva	02 Vagas de Cadastro de reserva	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho	R\$ 2.000,00	24h regime de plantão	Gratuita

2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. A descrição das Funções Temporárias consta nas respectivas Leis Municipais que dispõem sobre sua criação.

4. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.

5. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE).

#### **III. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:**

1. A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, está condicionada ao surgimento de vaga. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
  - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
  - c) Não ter registro de antecedentes criminais;
  - d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01.
  - e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
  - g) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a Função Temporária de Técnico ou de Nível Superior;
  - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
  - i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas *a*, *b* e *c*;
  - j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

#### **IV. DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá efetuar a inscrição exclusiva e excepcionalmente pela Internet: via e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br, das 00h e 01min do dia 29 de Julho de 2020, até às 23h e 59min do dia 03 de Agosto de 2020 (vide item 6 adiante), conforme os seguintes procedimentos:

- 2.1. Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
- 2.2. Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.
- 2.3. O candidato à vaga reservada para de Necessidade Especial (PD) deverá apresentar o respectivo laudo médico que ateste a deficiência que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004 e Emenda Constitucional nº 40/2016 ao artigo 97 da Constituição Estadual.
- 3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
- 4. O candidato não poderá concorrer para mais de uma Temporária no Processo Seletivo Simplificado.
- 4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a última inscrição.
- 4.2. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente ou do envio do e-mail
- 5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 6. A inscrição por e-mail, o Candidato deverá baixar o inteiro teor do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar em formato PDF a Ficha de Inscrição a qual deverá ser enviada para o e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br até o horário indicado no Item 01 do Capítulo IV deste Edital, juntamente com o currículo e a respectiva documentação comprobatória, igualmente em formato PDF.
- 6.1. Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.
- 6.2. Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do Capítulo IV deste Edital.
- 6.3. A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6. A Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.
- 7. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

#### **V. DAS ETAPAS:**

1. O Processo Seletivo Simplificado constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

#### **VI. DA ETAPA ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR:**

1. Análise Curricular será realizada pela Comissão em de 06 de Agosto de 2020 e dos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição, Anexo II.

2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.

3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

#### **Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular**

#### **FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL SUPERIOR**

(Médico)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação em diversas áreas, concluído	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado, Doutorado, PhD na área de Saúde	5,0 pontos	15,0 pontos
Publicação Revista Internacionais e Nacionais na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Publicação/apresentação em Congresso na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Congressos na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Cursos ( $\geq 20$ hs) na área de Saúde	2,5 pontos	5,0 pontos
Experiência no Serviço Público como profissional da área, comprovada por atestados das instituições que atuou		
De 6 meses a 1 ano de serviço	10,0 pontos	
Acima de 1 ano de serviço- Experiência profissional comprovada na área de saúde pontua 10,0 pontos a cada ano comprovado	10,0 pontos	60,0 pontos

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

#### **VII. DA CLASSIFICAÇÃO:**

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;
2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida, com cadastro de reserva.
3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003.

#### **VIII. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:**

1. A Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

#### **IX. DOS RECURSOS:**

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco tendo como termo final o prazo estabelecido no Cronograma em Anexo.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.
5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso.

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

6. Os recursos serão enviados, ainda, por e-mail: processoseletivo@itapetim.pe.gov.br em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.

8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

#### **X. DA CONTRATAÇÃO:**

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
  - 1.1. Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.
  2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;

- b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
- e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos: técnico e/ou de aperfeiçoamento e/ou de informática, declarados na ficha de inscrição e currículo.
- f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
- j) Declaração de Bens;
- k) Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil S/A ou SICOOB;
- l) Original e cópia de comprovante de residência;
- 2.1. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

## **XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.
2. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
4. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
5. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio do titular da Presidência da Comissão.
6. Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.
7. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
9. A referida declaração de que se trata no item 8 deste Capítulo, deverá ser enviada por e-mail devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone do candidato.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
11. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Itapetim (PE), em 28 de Julho do ano de 2020.

Secretaria Municipal de Saúde

## **Anexo I**

### **Formulário de Inscrição**

**Processo Seletivo Simplificado 004/2020**

**Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE).**

Nome do Candidato			
Estado Civil	Identidade	CPF	
Endereço	Nº		
Bairro	Cidade	UF	CEP
Profissão	Reg. Cons. Profissional		

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01 publicado em \_\_\_/\_\_\_/2020, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código	Função Temporária
--------	-------------------

Vaga Reservada para PD?:

( ) NÃO ( ) SIM - tipo de deficiência - Classificação Internacional de Doenças (CID) \_\_\_\_\_

Segue em anexo, para a regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Declara estar ciente que poderá configurar

crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).  
Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Itapetim (PE)	Data	/ /2020
Assinatura do Candidato		
Protocolo em	/ /2020	Recebido por

## ANEXO II CRONOGRAMA

FASES	PÉRIODO/DATAS
Inscrições	Das 00h:00min do dia 29/07/2020 a 23h:59min do dia 03/08/2020
Publicação das Inscrições Indeferidas	05/08/2020
Análise dos Currículos pela Comissão	06/08/2020
Publicação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	07/08/2020
Prazo para apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar	Das 00h:00min do dia 10/08/2020 a 23h:59min do dia 11/08/2020
Publicação do julgamento dos recursos	12/08/2020
Publicação da Classificação Final	13/08/2020

Publicado por:  
Aline Karina Alves da Costa  
Código Identificador:8BD49047

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 033/2020 PM, Processo Licitatório nº 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020 - SRP.** Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de João Alfredo/PE.

Fornecedor: F. F. J. A. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 05.953.825/0001-44.

Valores registrados:

#### ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	TONER HP ORIGINAL OU SIMILAR,COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS M1005, P1105, P1022, P1020 com no mínimo 1000 impressões, ao menos 12 meses de validade e garantia de 1 ano.	137	Unid.	R\$ 19,99	R\$ 2.738,63
4	TONER Samsung ORIGINAL OU SIMILAR,COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS SCX 3405PW, ML-2165W com no mínimo 1000 impressões, ao menos 12 meses de validade e garantia de 1 ano.	26	Unid.	R\$ 32,91	R\$ 855,66
6	TONER BROTHER ORIGINAL OU SIMILAR,COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS DCP-L2540DW com no mínimo 1000 impressões, ao menos 12 meses de validade e garantia de 1 ano.	26	Unid.	R\$ 22,99	R\$ 597,74
16	TONER HP ORIGINAL OU SIMILAR,COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS M1005 com no mínimo 1000 impressões, ao menos 12 meses de validade e garantia de 1 ano.	85	Unid.	R\$ 19,95	R\$ 1.695,75
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 5.887,78</b>

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 06/05/2020

João Alfredo, 28 de julho de 2020.

#### MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO

Prefeita do Município.

Publicado por:  
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
Código Identificador:02292A7B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 034/2020 FMAS, Processo Licitatório nº 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020 - SRP.** Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de João Alfredo/PE.

Fornecedor: F. F. J. A. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 05.953.825/0001-44.

Valores registrados:

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Especificações e Quantitativos**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	TONER HP ORIGINAL OU SIMILAR,COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORA P3015 com no mínimo 1000 impressões, ao menos 12 meses de validade e garantia de 1 ano.	30	Unid.	R\$ 54,95	R\$ 1.648,50

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 06/05/2020

João Alfredo, 28 de julho de 2020..

**ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

**Código Identificador:**3CF3FC4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 035/2020 FME, Processo Licitatório nº 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020 - SRP.** Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de João Alfredo/PE.

Fornecedor: **F. F. J. A. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 05.953.825/0001-44.**

Valores registrados:

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Especificações e Quantitativos**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	TONER Samsung ORIGINAL OU SIMILAR,COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORA SCX-3200 com no mínimo 1000 impressões, ao menos 12 meses de validade e garantia de 1 ano.	52	Unid.	R\$ 37,98	R\$ 1.974,96

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 06/05/2020

João Alfredo, 28 de julho de 2020.

**ALESSANDRA SANTOS E SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

**Código Identificador:**03B05AA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 036/2020 FMS, Processo Licitatório nº 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020 - SRP.** Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de João Alfredo/PE.

Fornecedor: **F. F. J. A. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 05.953.825/0001-44.**

Valores registrados:

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Especificações e Quantitativos**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	TONER HP ORIGINAL OU SIMILAR,COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS M102w, MFP M130FW com no mínimo 1000 impressões, ao menos 12 meses de validade e garantia de 1 ano.	52	Unid.	R\$ 34,99	R\$ 1.819,48

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 06/05/2020

João Alfredo, 28 de julho de 2020.

**MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

**Código Identificador:**615E213E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 025/2020 PM, Processo Licitatório nº 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020 - SRP.** Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de João Alfredo/PE.

Fornecedor: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP. CNPJ: 10.742.589/0001-57.

Valores registrados:

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Especificações e Quantitativos**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	TONER BROTHER ORIGINAL OU SIMILAR,COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS DCP-7065DN com no mínimo 1000 impressões, ao menos 12 meses de validade e garantia de 1 ano.	26	Unid.	R\$ 25,00	R\$ 650,00
7	Refil de tinta Preta, para Impressora epson L3150 ecotank, original com validade de no mínimo 12 meses	12	Unid.	R\$ 20,41	R\$ 244,92
8	Refil de tinta Magenta, para Impressora epson L3150 ecotank, original com validade de no mínimo 12 meses	10	Unid.	R\$ 21,81	R\$ 218,10
9	Refil de tinta Ciano, para Impressora epson L3150 ecotank, original com validade de no mínimo 12 meses	10	Unid.	R\$ 54,54	R\$ 545,40
10	Refil de tinta Amarela, para Impressora epson L3150 ecotank, original com validade de no mínimo 12 meses	10	Unid.	R\$ 10,00	R\$ 100,00
12	Refil de tinta amarela, com 1 (um) litro, para Bulk-ink, compatível com impressoras epson, com validade de no mínimo 12 meses	42	Unid.	R\$ 20,00	R\$ 840,00
13	Refil de tinta margenta, com 1 (um) litro, para Bulk-ink, compatível com impressoras epson, com validade de no mínimo 12 meses	42	Unid.	R\$ 20,00	R\$ 840,00
14	Refil de tinta preta, com 1 (um) litro, para Bulk-ink, compatível com impressoras epson, com validade de no mínimo 12 meses.	48	Unid.	R\$ 31,25	R\$ 1.500,00
15	TONER HP ORIGINAL OU SIMILAR,COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORA P1505n com no mínimo 1000 impressões, ao menos 12 meses de validade e garantia de 1 ano.	26	Unid.	R\$ 22,00	R\$ 572,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 5.510,42</b>

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 06/05/2020

João Alfredo, 28 de julho de 2020.

**MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO**

Prefeita do Município.

**Publicado por:**

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

**Código Identificador:**A446E0F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 026/2020 FMAS, Processo Licitatório nº 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020 - SRP.** Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de João Alfredo/PE.

Fornecedor: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP. CNPJ: 10.742.589/0001-57.

Valores registrados:

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Especificações e Quantitativos**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Refil de tinta Preta, para Impressora epson L395 original com validade de no mínimo 12 meses	105	Unid.	R\$ 10,00	R\$ 1.050,00
25	Refil de tinta Margenta, para Impressora epson L395 original com validade de no mínimo 12 meses	105	Unid.	R\$ 10,00	R\$ 1.050,00
26	Refil de tinta Ciano, para Impressora epson L395 original com validade de no mínimo 12 meses.	105	Unid.	R\$ 10,00	R\$ 1.050,00
28	Refil de tinta Amarela, para Impressora epson L395, L3150 original com validade de no mínimo 12 meses.	105	Unid.	R\$ 16,66	R\$ 1.749,30
29	Refil de tinta Preta, para Impressora epson E365 original com validade de no mínimo 12 meses.	15	Unid.	R\$ 30,00	R\$ 450,00
30	Refil de tinta Margenta, para Impressora epson E365 original com validade de no mínimo 12 meses.	15	Unid.	R\$ 20,00	R\$ 300,00
31	Refil de tinta Ciano, para Impressora epson E365 original com validade de no mínimo 12 meses.	15	Unid.	R\$ 20,00	R\$ 300,00
32	Refil de tinta Amarela, para Impressora epson E365 original com validade de no mínimo 12 meses.	15	Unid.	R\$ 20,00	R\$ 300,00
33	Cartucho de tinta Original Colorido para impressora HP Deskjet ink advantage 4646, com validade e garantia de no mínimo 12 meses.	15	Unid.	R\$ 52,00	R\$ 780,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 7.029,30</b>

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 06/05/2020

João Alfredo, 28 de julho de 2020.

**ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
**Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte**  
**Código Identificador:4AB60EFA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 027/2020 FME, Processo Licitatório nº 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020 - SRP.** Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de João Alfredo/PE.

Fornecedor: **LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP. CNPJ: 10.742.589/0001-57.**

Valores registrados:

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Especificações e Quantitativos**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Refil de tinta Preta, para Impressora epson L3150 ecotank, original com validade de no mínimo 12 meses	12	Unid.	R\$ 20,41	R\$ 244,92
8	Refil de tinta Magenta, para Impressora epson L3150 ecotank, original com validade de no mínimo 12 meses	12	Unid.	R\$ 21,81	R\$ 261,72
9	Refil de tinta Ciano, para Impressora epson L3150 ecotank, original com validade de no mínimo 12 meses	12	Unid.	R\$ 54,54	R\$ 654,48
10	Refil de tinta Amarela, para Impressora epson L3150 ecotank, original com validade de no mínimo 12 meses	12	Unid.	R\$ 10,00	R\$ 120,00
19	Refil de tinta Preta, para Impressora epson L555, L380, L3150 loriginal com validade de no mínimo 12 meses.	12	Unid.	R\$ 41,66	R\$ 499,92
20	Refil de tinta Margenta, para Impressora epson L555, L380, L3150 original com validade de no mínimo 12 meses.	12	Unid.	R\$ 10,00	R\$ 120,00
21	Refil de tinta Ciano, para Impressora epson L555, L380, L3150 original com validade de no mínimo 12 meses.	12	Unid.	R\$ 10,00	R\$ 120,00
22	TONER Brother ORIGINAL OU SIMILAR,COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORA Dcp 1602 com no mínimo 1000 impressões, ao menos 12 meses de validade e garantia de 1 ano.	26	Unid.	R\$ 23,00	R\$ 598,00
28	Refil de tinta Amarela, para Impressora epson L395, L3150 original com validade de no mínimo 12 meses.	15	Unid.	R\$ 16,66	R\$ 249,90
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.868,94</b>

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 06/05/2020

João Alfredo, 28 de julho de 2020.

**ALESSANDRA SANTOS E SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
**Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte**  
**Código Identificador:BB2047E5**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 028/2020 FMS, Processo Licitatório nº 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020 - SRP.** Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de João Alfredo/PE.

Fornecedor: **LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP. CNPJ: 10.742.589/0001-57.**

Valores registrados:

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Especificações e Quantitativos**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	TONER Brother ORIGINAL OU SIMILAR,COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORA Dcp 1602 com no mínimo 1000 impressões, ao menos 12 meses de validade e garantia de 1 ano.	19	Unid.	R\$ 23,00	R\$ 437,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 437,00</b>

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 06/05/2020

João Alfredo, 28 de julho de 2020.

**MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
**Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte**  
**Código Identificador:3B8DB3C2**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 029/2020 PM, Processo Licitatório nº 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020 - SRP.** Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de João Alfredo/PE.

Fornecedor: **R.N. BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME. CNPJ: 26.668.902/0001-94.**

Valores registrados:

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Especificações e Quantitativos**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TONER HP ORIGINAL OU SIMILAR,COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS P1102, P1102W, M1132mfp, M1212mfp com no mínimo 1000 impressões, ao menos 12 meses de validade e garantia de 1 ano.	326	Unid.	R\$ 19,74	R\$ 6.435,24
3	TONER Samsung ORIGINAL OU SIMILAR,COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS ML- 2851ND com no mínimo 1000 impressões, ao menos 12 meses de validade e garantia de 1 ano.	26	Unid.	R\$ 50,00	R\$ 1.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 7.735,24</b>

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 06/05/2020

João Alfredo, 28 de julho de 2020.

**MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO**

Prefeita do Município.

**Publicado por:**

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

**Código Identificador:**A17322B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 030/2020 FMAS, Processo Licitatório nº 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020 - SRP.** Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de João Alfredo/PE.

Fornecedor: **R.N. BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME. CNPJ: 26.668.902/0001-94.**

Valores registrados:

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Especificações e Quantitativos**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TONER HP ORIGINAL OU SIMILAR,COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS P1102, P1102W, M1132mfp, M1212mfp com no mínimo 1000 impressões, ao menos 12 meses de validade e garantia de 1 ano.	105	Unid.	R\$ 19,74	R\$ 2.072,70
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.072,70</b>

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 06/05/2020

João Alfredo, 28 de julho de 2020.

**ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

**Código Identificador:**69B322D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 031/2020 FME, Processo Licitatório nº 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020 - SRP.** Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de João Alfredo/PE.

Fornecedor: **R.N. BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME. CNPJ: 26.668.902/0001-94.**

Valores registrados:

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Especificações e Quantitativos**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TONER HP ORIGINAL OU SIMILAR,COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS P1102, P1102W, M1132mfp, M1212mfp com no mínimo 1000 impressões, ao menos 12 meses de validade e garantia de 1 ano.	78	Unid.	R\$ 19,74	R\$ 1.539,72
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.539,72</b>

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 06/05/2020

João Alfredo, 28 de julho de 2020.

**ALESSANDRA SANTOS E SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
Código Identificador:467F0497

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 032/2020 FMS, Processo Licitatório nº 004/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020 - SRP.** Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas secretarias do Município de João Alfredo/PE.

Fornecedor: **R.N. BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME. CNPJ: 26.668.902/0001-94.**

Valores registrados:

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Especificações e Quantitativos**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TONER HP ORIGINAL OU SIMILAR,COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS P1102, P1102W, M1132mfp, M1212mfp com no mínimo 1000 impressões, ao menos 12 meses de validade e garantia de 1 ano.	200	Unid.	R\$ 19,74	R\$ 3.948,00
18	TONER Samsung ORIGINAL OU SIMILAR,COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORA ML 1860 com no mínimo 1000 impressões, ao menos 12 meses de validade e garantia de 1 ano.	10	Unid.	R\$ 65,00	R\$ 650,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.598,00</b>

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 06/05/2020

João Alfredo, 28 de julho de 2020.

**MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte  
Código Identificador:66852F4B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE SAUDE**

**EDITAL N° 005/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**A Secretaria de Saúde do Município de Olinda-PE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público fundamentado na Lei Municipal 5323/2002, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais para suprir demandas do município.

**DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL.**

As informações referentes às áreas de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, à formação acadêmica exigida e à remuneração mensal constam do Anexo I deste edital.

**DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.**

Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;

Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em caso de nacionalidade estrangeira;

No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Possuir habilitação exigida na área para a qual concorrer, conforme estabelecido no Anexo I;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;

i) Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados e registrados, conforme legislação pertinente.

## 2.1 ANEXAR AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:

Foto 3X4 (Obrigatório);

RG (Obrigatório);

CPF (Obrigatório);

Carteira de Habilitação (se houver);

Título de eleitor (Obrigatório);

Certidão de nascimento/casamento (Obrigatório);

Comprovante de residência (Obrigatório);

Registro no órgão de classe (Obrigatório);

Reservista (para homens) (Obrigatório);

Diploma (Obrigatório);

Comprovante/declarações de experiência na área (Obrigatório);

j) Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização;

Certificado ou declaração de conclusão de Residência Multiprofissional em Área da Saúde;

Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado;

Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado, na especialidade a que Concorre;

Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional ou coautoria em bibliografia na área da especialidade Pretendida;

Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo;

Experiência profissional na área referente à função a que concorre;

Experiência profissional na área referente à função que concorre no Sistema Único de Saúde;

Currículo vitae (Obrigatório).

Observar a obrigatoriedade de anexar, no ato da inscrição, ficha de inscrição e cópia de todos os documentos que comprovem os requisitos especificados no subitem 2.1, tais como (de forma exemplificativa): RG, CPF, carteira do conselho de classe válida, título de eleitor, currículum vitae, diplomas, declarações atualizadas e comprovações das experiências constantes no currículo anexado, etc.

A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos subitem 2 e 2.1, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, excluirá **automaticamente** o candidato.

## DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**As inscrições** estarão abertas no **período de 29/07/2020 á 04/08/2020**, podendo ser prorrogado a critério do município de Olinda/PE.

As inscrições deverão ser online através do e-mail: [secretariasaudaeolindarh@yahoo.com](mailto:secretariasaudaeolindarh@yahoo.com) com toda documentação exigida anexada, sob pena de exclusão sumária do certame.

Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, com letra de forma, sem rasuras, com os documentos que comprovem a situação do Item 2.1, bem como o currículum vitae.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.

Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos fixados neste edital, sendo automaticamente canceladas.

São considerados documentos oficiais de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que não estejam vencidas e valham como identidade forma da Lei.

Os candidatos deverão apresentar regularidade com seus respectivos órgãos de classe.

Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo antigo), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

#### DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD

Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função par a qual concorre.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo IV deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999;

A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de **03 (três) dias úteis** do seu recebimento, endereçado a comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Saúde de Olinda no endereço: Rua do Sol nº 311, CEP: 53.120-010, Carmo, Olinda, nos dias úteis, das 8:00h às 13:00h.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem desclassificação.

Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

#### DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital, **de acordo com a necessidade apresentada pelo município.**

##### 5.1 Da Estrutura

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa constituída de:

A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada avaliação curricular, conforme dispõe o Anexo V, deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela **Portaria nº 046/2020–GAB/SSO**.

Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para apresentação da documentação.

Caso ocorra duplicidade de inscrição para mesma especialidade, será válida apenas a **última inscrição**. Todos os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal e afixados na sede da

Secretaria de Saúde de Olinda no endereço: Rua do Sol nº 311, CEP: 53.120-010, Carmo, Olinda.

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), divulgado no site da Prefeitura Municipal e afixado na sede da Secretaria de Saúde de Olinda no endereço: Rua do Sol nº 311, CEP: 53.120-010, Carmo, Olinda.

## 5.2 Da Prova de Títulos

Os títulos deverão ser anexados junto com o restante da documentação no período de inscrição, através do e-mail: [secretariasaudedolindarh@yahoo.com](mailto:secretariasaudedolindarh@yahoo.com)

Os títulos serão avaliados pelos membros da Comissão Examinadora, com base no constante do Anexo V.

Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez. O candidato deverá apresentar cópias legíveis dos títulos. Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado.

O município de Olinda/PE não se responsabiliza por documentos recebidos fora do prazo.

## DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado preliminar será divulgado no dia **05/08/2020** contendo todos os candidatos aprovados por ordem de classificação.

Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

O candidato poderá interpor recurso, de acordo com o Anexo VI do presente instrumento, de forma presencial, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h, devendo ser protocolado no endereço sede da Secretaria de Saúde de Olinda a Rua do Sol nº 311, CEP: 53.120-010, Carmo, Olinda, obedecidos os prazos estabelecidos no Anexo III do presente Edital.

Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificado, proceder à análise e julgamento do recurso.

Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

Na interposição do recurso, será recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Nenhum outro documento será aceito.

Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional no âmbito do Sistema Único de Saúde–SUS, na área pretendida;

O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional, na área pretendida;

O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos na área pretendida;

O mais idoso;

Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

Não obstante o disposto nos subitens acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Olinda ([www.olinda.pe.gov.br](http://www.olinda.pe.gov.br)), bem como na sede da Secretaria de Saúde de Olinda, no endereço: Rua do Sol nº 311, Carmo, Olinda, CEP: 53.120-010, e será homologado através de Portaria, publicada em Diário Oficial do Município de Olinda, observando a ordem decrescente de pontuação.

## DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário da AMUPE e no site [www.olinda.pe.gov.br](http://www.olinda.pe.gov.br)

## DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)** e/ou telefone disponibilizados em ficha de inscrição e currículo, bem como por intermédio do e-mail do candidato, informados na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por correspondências não recebidas em virtude de inexatidão dos endereços (físico e eletrônico) e número de telefone informado para Secretaria de Saúde de Olinda.

O não atendimento à convocação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento válido da comunicação, qualquer que seja, será automaticamente excluído da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

É de responsabilidade exclusiva do candidato, os seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal de Olinda.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, sucessivamente, através da assinatura de termos aditivos, até um limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

#### DA VALIDADE

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário da AMUPE, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja conveniente ao Município.

O candidato convocado terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após a emissão da certidão de aptidão, emitida pela Junta Médica do Município, para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde de Olinda, localizado na Rua do Sol, nº 311, CEP: 53.120-010 Carmo/Olinda.

#### DAS VAGAS

Os candidatos(as) classificados(as), além do número das vagas ofertadas neste edital, formarão cadastro de reservas (CR), para contratação, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;

Agir com incorreção ou des cortesia com qualquer membro da equipe responsável pelo Processo Seletivo Simplificado;

Serão sumariamente indeferidos todos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento com probatório de classificação, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário da AMUPE e no site [www.olinda.pe.gov.br](http://www.olinda.pe.gov.br)

O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Os candidatos classificados, dentro do período de vigência do certame, serão publicados no Diário da AMUPE, acessado pelo endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>, bem como, convocados através de envio de correspondência postal registrada no endereço indicado pelo candidato, e/ou telefone, como também por intermédio do e-mail, informados na ficha de inscrição.

O candidato convocado, que se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Simplificada de Olinda/PE.

Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, e classificações dos(as) candidatos(as) da Seleção pública Simplificada. Os(as) candidatos(as) deverão acompanhar cuidadosamente os prazos e as publicações da prefeitura de Olinda.

#### ANEXO I

#### QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

Nº	FUNÇÃO/ NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS REGULARES	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	MÉDICO ESF/EAP	05	7.000,00 R\$	40h
2	MÉDICO PSIQUIATRA	02	6.500,00 R\$	20h
3	MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	3.000,00 R\$	20h
4	MÉDICO GERIATRA	01	3.000,00 R\$	20h
5	MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA	01	6.500,00 R\$	24h

#### REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

##### 01. MÉDICO ESF/EAP

**REQUISITO:** Diploma de graduação e Registro no Conselho Regional de Medicina

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas

**REGIME:** Mensalista

**ATRIBUIÇÕES:** Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as

necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; realizar registros nos prontuários; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; participar de atividades de pesquisa; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; participar de equipe de inspeção na área; participar de reuniões técnicas de discussão de indicadores; monitoramento e planejamento junto à gestão; participar de reuniões junto à comunidade; Realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e famílias em situação de risco, conforme planejamento da Equipe de Saúde; contribuir e participar de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD/ASB e THD; colaborar com a organização da farmácia; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Participar de processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Realizar palestras; Outras atividades inerentes à função.

## 02. MÉDICO PSIQUIATRA

**REQUISITOS:** Diploma de graduação + Especialização + Registro no Conselho Regional de Medicina.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 20 horas

**REGIME:** Mensalista

**ATRIBUIÇÕES:** Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; trabalhar com equipe multiprofissional na elaboração e na construção do projeto terapêutico da unidade, conhecendo, diagnosticando, intervindo e avaliando a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população; efetuar atendimento psiquiátrico e terapêutico, preferencialmente em grupo; promover oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador; propiciar e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes de saúde; emitir laudos, pareceres e relatórios; encaminhar para internação em hospital psiquiátrico; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos científicos relacionados a aspectos médicos; atender os casos de urgência/emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomo-patológicos, etc); fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência; realizar as atribuições e demais atividades inerentes à função.

## 03. MÉDICO CARDIOLOGISTA

**REQUISITOS:** Diploma de graduação + Especialização + Registro no Conselho Regional de Medicina

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 20 horas

**REGIME:** Mensalista

**ATRIBUIÇÕES:** Praticar todos os atos pertinentes à medicina e em especial, prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em medicina; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros; atuar na área de sua especialidade; realizar outras ações inerentes à função. Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos, pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específica, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; dar suporte técnico aos programas de saúde; instituir ou utilizar fóruns pertinentes no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; planejar, analisar e realizar/operacionalizar ações numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; realizar exames subsidiários em cardiologia; realizar exames de Insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio. realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); organizar dados de saúde de sua área de atuação; expedir atestados médicos; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

## 04. MÉDICO GERIATRA

**REQUISITOS:** Diploma de graduação + Especialização + Registro no Conselho Regional de Medicina

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 20 horas

**REGIME:** Mensalista

**ATRIBUIÇÕES:** Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; Atuar como especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões

administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos, pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específica, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; dar suporte técnico aos programas de saúde; instituir ou utilizar fóruns pertinentes no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; planejar, analisar e realizar/operacionalizar ações numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar; participar de reuniões técnicas.

## 05. MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA

**REQUISITOS:** Diploma do curso de Medicina em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Regional de Medicina de PE. Título de especialista em Medicina Intensiva, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia do Trauma, Cardiologia, Neurologia ou Pneumologia. Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências emitida por Instituição onde atuou e assinada pelo diretor da Instituição ou representante legal, explicitando a função e o período de atuação de no mínimo de 2 anos; devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento de urgência e emergência clínica.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 24 horas

**REGIME:** Mensalista

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar exames médicos e emitir diagnósticos; acompanhar pacientes internados; prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver áreas de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; clínica e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos da sua área, quando solicitado pela administração; utilizar recursos de informática; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato(a):		
Nº RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe:	Nº CPF:	Nº Título de Eleitor:
Nº Certificado de Reservista:		
Endereço completo:		
FONE: ( ) _____ ( ) _____	E-MAIL:	
CARGO/FUNÇÃO:		
Data:	Assinatura do candidato (a):	

### ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)

Dados Pessoais	Nome completo:		
	Data de Nascimento:		Sexo:
	Endereço:		Telefone: ( ) _____ ( ) _____
	E-mail:		
Formação	Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão
	Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão
Titulação	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
Experiência	Cargo/Função	Instituição	Período
	Cargo/Função	Instituição	Período
	Cargo/Função	Instituição	Período
Outras Experiências relevantes para Cargo:			
Declaro serem verdadeiras as informações acima descritas.			
Olinda, de 2020			
Assinatura do Candidato			

## ANEXO III

### CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	29/07/2020	www.olinda.pe.gov.br
Período de Inscrição	29/07/2020 ATÉ 04/08/2020	E-mail: secretariasaudaeolindarh@yahoo.com
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	05/08/2020	-
Recebimento de Recurso contra classificação	06/08/2020	Presencial, nos dias úteis das 08:00 às 13:30 horas, na sede da Secretaria de Saúde Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda – PE. CEP: 53.120-010
Julgamento do Recurso	07/08/2020	-
Divulgação do Resultado Final da Seleção	11/08/2020	www.olinda.pe.gov.br, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria de Saúde Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda – PE. CEP: 53.120-010

**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DADOS DO MÉDICO:**

Nome completo\_CRM /UF:\_Especialidade:

Declaro que o(a)Srº Identidade nº\_, CPF nº\_, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de , conforme Portaria nº , de

de 2017, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), (é /não é) portador (a) da Deficiência (física/auditiva/visual) de CID 10, em razão do seguinte quadro:

**NOTA:** O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Olinda, // 2020

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico  
Legislação de referência

**Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:**

Art.4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I- deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, tetraplegia, triparesia, hemiparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II- Deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III- Deficiência visual- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

**ANEXO V****TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR****Nível Superior**

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós- graduação “lato sensu” em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na especialidade a que concorre, até o limite de 2 (dois) certificados. O certificado/declaração deverá ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida ou outras especialmente credenciadas para oferta do referido curso. O curso deverá possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos/Sociedades representativas das especialidades no âmbito nacional.	5	10
Certificado ou declaração de conclusão de Residência Multiprofissional em Área da Saúde, na especialidade a que concorre, até o limite de 1(um) certificado, emitido pelo órgão responsável pelo programa de residência. Os programas de residências deverão ser credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme o programa de residência.	10	10
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado, na especialidade a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida.	15	15
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado, na especialidade a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida.	20	20

especialidade pretendida, até o limite de 3 (três) publicações.		
Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 40 e 100 horas/aula.	1,5	3
Experiência profissional na área referente à função a que concorre.	4 pontos por período de 6 meses trabalhados (máximo 2 anos)	16
Experiência profissional na área referente à função que concorre no Sistema Único de Saúde.	5 pontos por período de 6 meses trabalhado (máximo 2 anos)	20
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**ANEXO VI****MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

Inscrição Nº:\_\_

Nome do candidato:\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço(atualizado):\_\_\_\_\_

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 005/2020

Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, para o cargo de \_\_\_\_\_, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos: \_\_\_\_\_.

Deferido			Indeferido	
----------	--	--	------------	--

Olinda,\_de\_de 2020

Assinatura do Candidato

*Instruções:*

Preencher o recurso com letra legível.

Apresentar argumentações claras e concisas.

Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01(uma) será retida e outra permanecerá como candidato, sendo atestada a entrega.

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**ETAPA ÚNICA** – Reanálise Curricular e/ou reanálise dos documentos comprobatórios Nome do Candidato:  
\_\_\_\_\_, Cargo:\_\_\_\_\_

Recebido em\_de\_2020

Responsável pelo recebimento

**Publicado por:**

Pedro Morais

**Código Identificador:**1EC98696

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
81. 3455.5131  
[diario.amupe@hotmail.com](mailto:diario.amupe@hotmail.com)

